

ral do Pará, à unanimidade de votos, não conhecer do pedido por se tratar de caso concreto.

## RELATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Redenção, com sulta: I) Como proceder quando o número de eleitores ultrapassar o exigido pelo inciso III do artigo 74 da Lei Orgânica dos Municípios, no decorrer da legislatura; II) Se é da competência da Câmara convocar os suplentes mais votados.

O Dr. Procurador de Justiça opina pelo não conhecimento da Consulta, por se tratar de caso concreto. É o relatório.

## VOTO

A matéria referente à consulta formulada pelo Presidente da Câmara Municipal de Redenção escapa à competência do Tribunal Regional Eleitoral, só através de recurso poderá ser apreciada.

Diante do exposto não conheço do pedido.

Belém, 05 de maio de 1987.

(aa) Paiva Mello - Presidente, Lydia Fernandes-Relatoza, Aristides Medeiros, Carlos Gonçalves, Elzaman Bittencourt, Paes Lourinho, Francisco Mello, Almerindo Trindade - Procurador Regional Eleitoral. (G.R. nº 18231)

## RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

O CONTADOR, DISTRIBUIDOR E PARADOR DO JUÍZO.

Resenha do dia, 26 de maio de 1.987.

Juízo da 11ª vara e cartório Edgar Lobato.

Execução - Recurso de Apelação)  
Apelante - Mobilinea S/A.  
Adv. Fernando de Araujo Vianna.  
Apelado - Brasilton Belém Hotéis e Turismo S/A.  
Adv. Paulo Gueiros.  
Efetuada a conta em 20.05.1987., para pagamento em Cartório.

Juízo da 1ª vara e cartório Moacyr Santiago.

Rehovatória - (Agravado de Instrumento)  
Agravante - Antonio Francisco Lopes Sampaio e outro.  
Adv. Jansen Branco.  
Agravado - Papelaria Conte Ltda.  
Adv. Ademar Pereira.  
Efetuada a conta em 15.05.1987., para pagamento em Cartório.

Juízo da 15ª vara e Cartório Ana Castelo.

Desapropriação - (Recurso de Apelação).  
Apelante - IAN. Crespim Ltda.  
Adv. Edilson Dantas.  
Apelado - Governo do Estado do Pará.  
Adv. Icarai Dantas.  
Efetuada a conta em 14.05.1987., para pagamento em Cartório.

Juízo da 1ª vara e Cartório Moacyr Santiago.

Execução  
Requerente - Amazoncolor Coml Ltda.  
Adv. ~~Marcos Oliveira~~ Glacimar Reuter.  
Requerido - Washington Barbosa Leitão.  
Adv. Domingos Rodrigues.  
Efetuada a conta em 06.05.1987., para pagamento em Cartório.

Juízo da 7ª vara e cartório Carlos Trindade.

Embargos a Execução.  
Embargante - Banakoba Ltda.  
Adv. Carmen Cunha.  
Embargado - Moreira Freitas & Cia Ltda.  
Adv. Adelmira Maia.  
Efetuada a conta em 23.04.1986., para pagamento em Cartório.

Juízo da 6ª vara e cartório Ruy Barata.

EMBARGOS - (Recurso de Apelação)  
Apelante - Afonso Barroso Cardoso  
Adv. Milton Chagas.  
Apelado - Areolino de Oliveira Matos.  
Adv. Adilson Verçosa.  
Efetuada a conta em 19.05.1987., para pagamento em Cartório.

Juízo da 6ª Vara e Cartório Ruy Barata.

Embargos a Execução.  
Embargante - Rubertex S/A.  
Adv. Rosomiro Arrais.  
Embargado - Banco Real de Investimento S/A.  
Adv. Paulo Sa.  
Efetuada a conta em 19.05.1987., para pagamento em Cartório.

Juízo da 15ª vara e Cartório Ana Castelo Branco.

Mandado de Segurança - (Recurso de Apelação):  
Apelante - Raimundo Alcides de Lima.  
Adv. Aldebaro Klautau Neto.  
Apelado - Luis Gonzaga da Costa Evangelista.  
Adv. Gilson Frutuoso Abbade.  
Efetuada a conta em 15.05.1987., para pagamento em Cartório.

Juízo da 11ª vara e Cartório Edgar Lobato.

Execução.  
Requerente - BMC - Banco Mercantil de Crédito S/A.  
Adv. Carlos Berro.  
Requerido - Iolanda J.A. Lima e outros  
Adv. Carlos Platilha.  
Efetuada a conta em 13.05.1987., para pagamento em Cartório.

Juízo da 5ª vara e Cartório Pepes.

Execução, Embargos.  
Embargante - Rubertex S/A.  
Adv. Rosomiro Arrais.  
Embargado - Banco Real de Investimentos S/A:  
Adv. Paulo Sa.  
Efetuada a conta em 22.05.1987., para pagamento em Cartório.

Juízo da 10ª Vara e Cartório Sarmanho.

EXECUÇÃO.  
Requerente - Banco Safra S/A.  
Adv. Paulo Sa.  
Requerido - Odecam Ltda.  
Adv. Vanja de Mendonça.  
Efetuada a conta em 21.05.1987., para pagamento em Cartório.

Juízo da 10ª vara e Cartório Sarmanho.

Execução.  
Requerente - Banco Safra S/A.  
Adv. Paulo Sa.  
Requerido - Odecam Ltda e outra.  
Adv. Vanja de Mendonça.  
Efetuada a conta em 21.05.1987., para pagamento em Cartório.

Juízo da 7ª Vara e Cartório Carlos Trindade.

Despejo.  
Requerente - Construmac Ltda.  
Adv. Eliete Lopes.  
Requerido - Walter da Costa Silvestre.  
Adv. Eliezer Machado.  
Efetuada a conta em 15.05.1987., para pagamento em Cartório.

Juízo da 4ª Vara e Cartório Amilcar Leão.

Falencia.  
Requerente - Mueller Irmãos Ltda.  
Adv. Ivaneida S. Trindade.  
Requerido - C I R Coml. Ltda.  
Adv. Edir de Souza Briglia.  
Efetuada a conta em 15.05.1987., para pagamento em Cartório.

Juízo da 13ª vara e Cartório Edmilton Sampaio.

Consignação em Pagamento.  
Requerente - Valdinondas Macedo de Souza.  
Adv. Icarai Dantas.  
Requerido - Lea Maria F. Ramos.  
Adv. Ambrosina Sampaio.  
Efetuada a conta em 13.04.1987., para pagamento em Cartório.

Juízo da 7ª Vara e Cartório Carlos Trindade.

Investigação de Paternidade Cumulada C/ Alimentos Provisórios.  
Requerente - Maria José Silva.  
Adv. Maria Dinair de Oliveira.  
Requerido - José Maria Machado  
Adv. José Livio Barbalho.  
Efetuada a conta em 13.04.1987., para pagamento em Cartório.

Juízo da 11ª Vara e Cartório Edgar Lobato.

Execução  
Requerente - Coml Gerdau Ltda.  
Adv. Antonio Carlos Oliveira.  
Requerido - Cimentos Ltda.  
Adv. José Paulo Queiroz.  
Efetuada a conta em 08.04.1987., para pagamento em Cartório.

Juízo da 2ª Vara e Cartório Edgar Lobato.

EXECUÇÃO  
Requerente - Sheilla Margaret Lages.  
Adv. Marcos Oliveira.  
Requerido - W. de Melo & Cia Ltda.  
Adv. Lourenço G. Santos.  
Efetuada a conta em 04.05.1987., para pagamento em Cartório.

Juízo da 6ª Vara e Cartório Pepes.

Ordinária de Ressarcimento de Prejuízos Cumulada com Perdas e Danos e Lucros Cessantes.  
Madeira Jatoba Ltda. - Requerente.  
Adv. Alberico Pimentel Filho.  
Requerido - Cia Real de Agro-Industrial.  
Adv. Paulo Rubens Sa.  
Efetuada a conta em 12.05.1987., para pagamento em Cartório.

Juízo da 7ª Vara e Cartório Carlos Trindade.

EXECUÇÃO.  
Requerente - Banco Comercial e Industrial S/A.  
Adv. Cleber S. Santos.  
Requerido - Vale do Apeú Com. Ind. Ltda.  
Adv. Fernando Wanzeller.  
Efetuada a conta em 08.05.1987., para pagamento em Cartório.

Juízo da 13ª vara e Cartório Edmilton Sampaio.

EXECUÇÃO.  
Requerente - Economico S/A.  
Adv. Paulo Sa.  
Requerido - Manoel Guilherme Ribeiro de Barros e outros.  
Adv. Benedito Rocha.  
Efetuada a conta em 28.05.1987., para pagamento em Cartório.

Juízo da 9ª Vara e Cartório Gueiros.

Busca e Apreensão.  
Requerente - Safra S/A.  
Adv. Paulo Sa.  
Requerido - Honorio Ferreira  
Adv. Lucas Almeida.  
Efetuada a conta em 21.05.1987., para pagamento em Cartório.

Juízo da 4ª vara e Cartório Amilcar Leão.

Medida Cautelar - Sep-Corpos. (Apelação)  
Apelante - Augusto Amador.  
Adv. Rui de Aquino.  
Xxxxxxx - Apelado - Mª Nancy Oliveira Amador.  
Adv...  
Efetuada a conta em 21.05.1987., para pagamento em Cartório.

Juízo da 13ª Vara e Cartório Edmilton Sampaio.

Despejo.  
Requerente - Raimunda dos Santos Saldanha Wariss.  
Adv. Joseph Carneiro Peck.  
Requerido - J.V. Comercio e Representação Ltda.  
Adv. Amarildo Guerra.  
Efetuada a conta em 21.05.1987., para pagamento em Cartório.

Juízo da 9ª Vara e Cartório Gueiros.

Despejo.  
Requerente - Raimunda dos Santos Saldanha Wariss.  
Adv. Jose Antonio Peck.  
Requerido - J.V. Com. e Rep. Ltda.  
Adv. Amarildo Guerra.  
Efetuada a conta em 13.05.1987., para pagamento em Cartório.

Juízo da 10ª Vara e Cartório Sarmanho.

DESPESAS - (Recurso de Apelação)  
Xxxxxxxx - Apelante - Irene da Silva Soares.  
Adv...  
Efetuada a conta em 21.05.1987., para pagamento em Cartório.

Adv. Raimunda Albuquerque.

Requerido - José Orlando Gomes.  
Adv. José Orlando Gomes.  
Efetuada a conta em 25.05.1987., para pagamento em Cartório.

Juízo da 3ª Vara e Cartório Sarmento.

Impugnação - (Recurso de Apelação).  
Apelante - Luiz Eugenio Freire.  
Adv. Ademar Kato.  
Apelado - Irmãos Fernandes Ltda.  
Adv. Paulo D'antona.  
Efetuada a conta em 25.05.1987., para pagamento em Cartório.

Juízo da 10ª Vara e Cartório Sarmanho.

Embargos a Execução - (Recurso de Apelação)  
Apelante - Aricles Matos Batista.  
Adv. Elias Dantas.  
Apelado - Cia Real de Investimento.  
Adv. Paulo Sa.  
Efetuada a conta em 25.05.1987., para pagamento em Cartório.

Juízo da 4ª Vara e Cartório Amilcar Leão.

Execução.  
Requerente - Banco Industrial e Comercial S/A.  
Adv. Gilberto Bimentel Guimaraes.  
Requerido - Walter Moreira da Silva & Cia Ltda. e Max Coutinho & Coutinho Ltda.  
Adv. Wilson M. de Figueiredo.  
Efetuada a conta em 12.05.1987., para pagamento em Cartório.

Juízo da 11ª Vara e Cartório Edgar Lobato.

Embargos a Execução.  
Embargante - Real Pneus e Molas Ltda e outra.  
Adv. Sonia Maria Almeida.  
Embargado - Bancesa S/A.  
Adv. Carlos Ferro.  
Efetuada a conta em 11.05.1987., para pagamento em Cartório.

Juízo da 11ª Vara e Cartório Edgar Lobato.

Embargos - (Recurso de Apelação)  
Apelante - Frigoríficos A.R. Gomes & Cia Ltda.  
Adv. Alberto da Silva Campos.  
Apelado - Produtora de Charque Jordanesia Ltda.  
Adv. Paulo Sa.  
Efetuada a conta em 18.05.1987., para pagamento em Cartório.

Juízo da 1ª Vara e Cartório Moacyr Santiago.

Execução.  
Requerente - Banco Safra S/A.  
Adv. Paulo Sa.  
Requerido - Orlando Demétrio Ladislao e outro.  
Adv. Gilson Souza e Fernando Wanzeller.  
Efetuada a conta em 18.05.1987., para pagamento em Cartório.

Juízo da 4ª Vara e Cartório Amilcar Leão.

DESPESAS - (Recurso de Apelação)  
Apelante - Rachid Zahalan Abielmail.  
Adv. Antonio Abegem.  
Apelado - Marcelo Augusto Fonseca.  
Adv. Clairson D. Figueiredo.  
Efetuada a conta em 12.05.1987., para pagamento em Cartório.

Juízo da 10ª Vara e Cartório Sarmanho.

DESPESAS - (Recurso de Apelação)  
Apelante - Antonio Carlos Seabra Martins.  
Adv. Eliezer P. Machado.  
Apelado - Construmac Ltda.  
Adv. Eliete de Souza Lopes.  
Efetuada a conta em 18.05.1987., para pagamento em Cartório.

Juízo da 10ª Vara e Cartório Sarmanho.

Agravo de Instrumento.  
Agravante - Bernardina da Costa Rezende.  
Adv. Fernando de Sa e Souza.  
Agravado - Jesulinda da Oliveira Torres e outro.  
Adv. Reynaldo Vasconcelos Moreira de Castro Junior.  
Efetuada a conta em 18.05.1987., para pagamento em Cartório.

Juízo da 1ª Vara e Cartório Moacyr Santiago.

DESPESAS - (Recurso de Apelação)  
Apelante - Domingos Pinheiro Góes.  
Adv. Antonio Jorge Abelém.  
Apelado - Empresa de Transportes Alcindo Cacula Ltda.  
Adv. Vera Lucia Santos.  
Efetuada a conta em 13.05.1987., para pagamento em Cartório.

Juízo da 15ª Vara e Cartório Ana Castelo.

MANDADO DE SEGURANÇA - (Recurso de Apelação)  
Apelante - Antonio Salazar Magalhaes de Almeida.  
Adv. José Ronaldo de Lima.  
Apelado - Raimunda Rodrigues da Silva - Diretora da Divisão de Crimes contra o Patrimônio.  
Adv. Raimunda Rodrigues da Silva.  
Efetuada a conta em 12.05.1987., para pagamento em Cartório.

Juízo da 7ª vara e Cartório Carlos Trindade.

Despejo.  
Requerente - Noredim Ribeiro de Oliveira Reuter.  
Adv. Noredim Reuter.  
Requerido - José George Melik.  
Adv...  
Efetuada a conta em 20.05.1987., para pagamento em Cartório.

Juízo da 12ª Vara e Cartório Edmilton Sampaio.

Embargos a Execução - (Recurso de Apelação)  
Apelante - Paulino de Almeida Coelho.  
Adv. Orlando de elo e Silva.  
Apelado - Banco do Brasil S/A.  
Adv. Waldir M. da Costa.  
Efetuada a conta em 13.05.1987., para pagamento em Cartório.

Juízo da 1ª Vara e Cartório Moacyr Santiago.

Agravo de Instrumento.  
Agravante - Jairo da Silva Andrade.  
Adv. Claudio da Rocha Frazão.  
Agravado - Osvaldo Marques da Silva.  
Adv. Leonam Jardim da Cruz.  
Efetuada a conta em 22.05.1987., para pagamento em Cartório.

Belém, 26 de maio de 1987.

O CONTADOR, DISTRIBUIDOR E PARADOR DO JUÍZO.  
Ubiraci da Rocha Sidrim.

# Diário Oficial

ANO XCV - 97o. DA REPÚBLICA - N. 25.991

BELÉM - SEGUNDA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 1987



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

**GOVERNADOR DO ESTADO**  
**HÉLIO MOTA GUEIROS**

**VICE-GOVERNADOR**

*Hermínio Calvinho Filho*

**PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

*Mariuadir Santos*

**PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO**

*Ossiam Corrêa de Almeida*

**CASA MILITAR**

*Major PM Flaviano Gomes Melo*

**CASA CIVIL**

*Frederico Coelho de Souza*

## SECRETARIADO

### ADMINISTRAÇÃO

*Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques*

### JUSTIÇA

*Itair Sá da Silva*

### FAZENDA

*Frederico Aníbal da Costa Monteiro*

### VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

*Paulo Elcídio Chaves Nogueira*

### SAÚDE PÚBLICA

*Nilo Alves de Almeida*

### EDUCAÇÃO

*Therezinha Moraes Gueiros*

### AGRICULTURA

*Cláudio Furman*

### SEGURANÇA PÚBLICA

*Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes*

### PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

*Amílcar Alves Tupiassu*

### CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

*Guilherme Maurício de Souza Marcos de La Penha*

### INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

*Nélson de Figueiredo Ribeiro*

### TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

*Romero Ximenes Ponte*

### PROCURADOR GERAL DO ESTADO

*Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho*

### CONSULTOR GERAL DO ESTADO

*Daniel Queima Coelho de Souza*

## NESTA EDIÇÃO

### PORTARIAS

*Da Secretaria de Estado de Administração e Imprensa Oficial*

### EXTRATO DO CONTRATO N. 55/86-A, TERMO ADITIVO E AVISO

*Da COSANPA*

### AVISO AOS ACIONISTAS

*Do Banco da Amazônia S.A.*

### ATAS

*De Diversas Firms*

### RESENHAS

*Da Justiça Estadual*

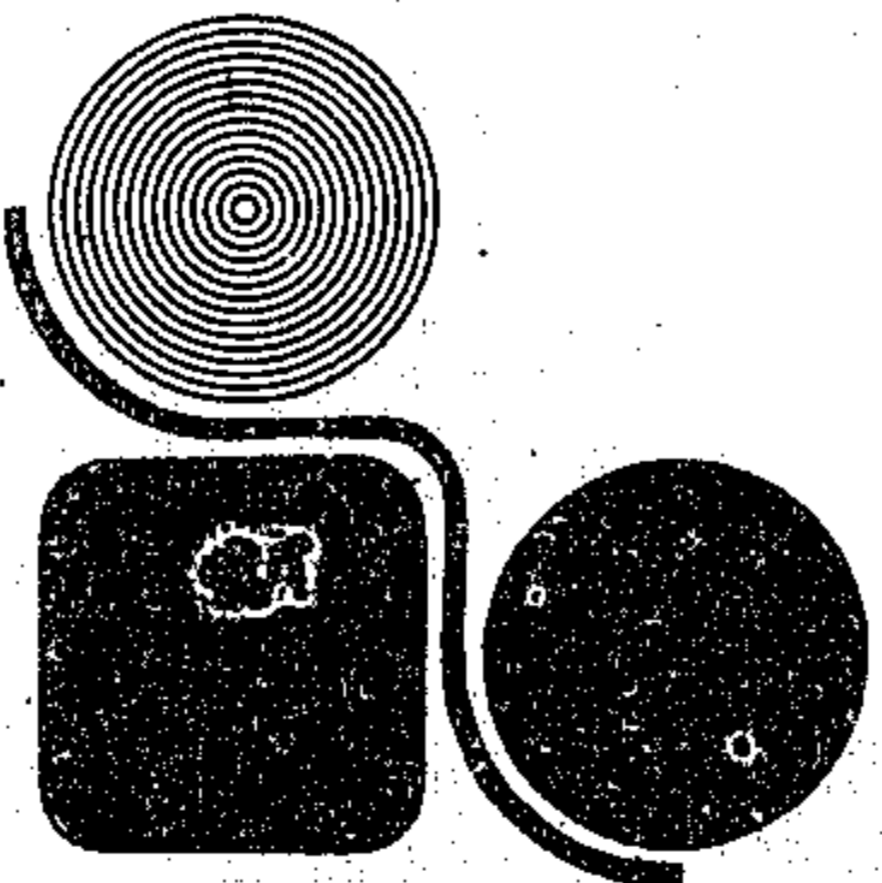
### EDITAIS, NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO, ACÓRDÃOS E RESOLUÇÕES

*Do Tribunal de Contas*

### APOSTILA E ATOS

*Do Tribunal Regional Eleitoral*

1 CADERNO  
16 Páginas



# IMPRENSA OFICIAL

**SECRETARIA****ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 254 DE 13 DE MAIO DE 1987**

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder à funcionária DOROTHEA GENEZIA DA SILVA, matrícula nº 000.0434-1-9 e portadora do CIC nº 031.916.052-15, Técnico Assuntos Educacionais - Classe "A", a quantia de Cz\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzados), a título de adiantamento, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

13.01.0307021	2023	3120.0000	01	Cz\$	500,00
13.01.0307021	1009	3131.0000	01	Cz\$	1.000,00
13.01.0307021	2023	3132.0000	01	Cz\$	1.000,00
					<b>Total Cz\$ 2.500,00</b>

O prazo para aplicação deverá ser de 18.05 a 05.06.87, e findo o mesmo será observado 30 (trinta) dias para prestação de contas do Suprimento de Fundos, ora determinado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. nº 18.241)

**PORTARIA Nº 255 DE 13 DE MAIO DE 1987**

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder à funcionária FLÁVIA CRISTINA SILVA DE LIMA, matrícula nº 000.0612-1-2 e portadora do CIC nº 082.890.342-53, Administrador - Classe "A", a quantia de Cz\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzados), a título de adiantamento, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

13.01.0307021	2023	3120.0000	01	Cz\$	500,00
13.01.0307021	1009	3131.0000	01	Cz\$	1.000,00
13.01.0307021	2023	3132.0000	01	Cz\$	1.000,00
					<b>Total Cz\$ 2.500,00</b>

O prazo para aplicação deverá ser de 18.05 a 05.06.87, e findo o mesmo será observado 30 (trinta) dias para prestação de contas do Suprimento de Fundos, ora determinado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. nº 18.241)

**PORTARIA Nº 256 DE 13 DE MAIO DE 1987**

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder à funcionária MARIA VERÔNICA DE MORAES PANTOJA, matrícula nº 000.1830-1-6 e portadora do CIC nº 118.625.002-34, Técnico Assuntos Educacionais - Classe "A", a quantia de Cz\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzados), a título de adiantamento, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

13.01.0307021	2023	3120.0000	01	Cz\$	500,00
13.01.0307021	1009	3131.0000	01	Cz\$	1.000,00
13.01.0307021	2023	3132.0000	01	Cz\$	1.000,00
					<b>Total... Cz\$ 2.500,00</b>

O prazo para aplicação deverá ser de 18.05 a 05.06.87, e findo o mesmo será observado 30 (trinta) dias para prestação de contas do Suprimento de Fundos, ora determinado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. nº 18.241)

**PORTARIA Nº 257 DE 13 DE MAIO DE 1987**

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder à funcionária EDNA LUIZA DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 000.3026-1-9, e portadora do CIC nº 116.330.852-87, Administrador Classe "A", a quantia de Cz\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzados), a título de adiantamento, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

13.01.0307021	2023	3120.0000	01	Cz\$	500,00;
13.01.0307021	1009	3131.0000	01	"	1.000,00;
13.01.0307021	2023	3132.0000	01	"	1.000,00.
					<b>Total.....Cz\$-2.500,00</b>

O prazo para aplicação deverá ser de 18.05 a 05.06.87, e findo o mesmo será observado 30 (trinta) dias para prestação de contas do Suprimento de Fundos, ora determinado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. nº 18.241)

**PORTARIA Nº 258 DE 13 DE MAIO DE 1987**

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder à funcionária SÍLVIA REGINA SALES LOBATO, matrícula nº 000.2992-1-9 e portadora do CIC nº 165.536.402-20, Agente Administrativo - Classe "A", a quantia de Cz\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzados), a título de adiantamento, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

13.01.0307021	2023	3120.0000	01	Cz\$	500,00;
13.01.0307021	1009	3131.0000	01	"	1.000,00;
13.01.0307021	2023	3132.0000	01	"	1.000,00.
					<b>Total..... Cz\$-2.500,00</b>

O prazo para aplicação deverá ser de 18.05 a 05.06.87, e findo o mesmo será observado 30 (trinta) dias para prestação de contas do Suprimento de Fundos, ora determinado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. nº 18.241)

**PORTARIA Nº 259 DE 13 DE MAIO DE 1987**

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder à funcionária CÉLIA CAVALCANTI DE MELO GONÇALVES, matrícula nº 000.0280-1-0, e portadora do CIC nº 000.620.222-53, Administrador - Classe "A", a quantia de Cz\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos cruzados), a título de adiantamento, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

13.01.0307021	2023	3120.0000	01	Cz\$	500,00
13.01.0307021	2023	3132.0000	01	Cz\$	1.000,00
13.01.0307021	1009	3131.0000	01	Cz\$	1.000,00
					<b>TOTAL.....Cz\$-2.500,00</b>

O prazo para aplicação deverá ser de 18.05 a 05.06.87, e findo o mesmo será observado 30 (trinta) dias para prestação de contas do Suprimento de Fundos, ora determinado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. nº 18.241)

**PORTARIA Nº 260 DE 13 DE MAIO DE 1987**

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder à funcionária SÍLVIA MARIA PIMENTA DE SOUSA, matrícula nº 000.3450-1-6 e portadora do CIC nº 109.269.092-15, Economista - Classe "A", a quantia de Cz\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos cruzados), a título de adiantamento, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

13.01.0307021	2023	3120.0000	01	Cz\$	500,00
13.01.0307021	1009	3131.0000	01	Cz\$	3.000,00
13.01.0307021	2023	3132.0000	01	Cz\$	1.000,00
					<b>TOTAL.....Cz\$-4.500,00</b>

O prazo para aplicação deverá ser de 18.05 a 05.06.87, e findo o mesmo será observado 30 (trinta) dias para prestação de contas do Suprimento de Fundos, ora determinado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. nº 18.241)

**PORTARIA Nº 261 DE 13 DE MAIO DE 1987**

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder à funcionária ROSILDA FREIRE CALDAS, matrícula nº 000.2305-1-0, e portadora do CIC nº 137.196.702-44, Datilógrafa - Classe "A", a quantia de Cz\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos cruzados), a título de adiantamento, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

13.01.0307021	2023	3120.0000	01	Cz\$	500,00
13.01.0307021	1009	3131.0000	01	Cz\$	1.000,00
13.01.0307021	2023	3132.0000	01	Cz\$	1.000,00
					<b>TOTAL.....Cz\$-2.500,00</b>

O prazo para aplicação deverá ser de 18.05 a 05.06.87, e findo o mesmo será observado 30 (trinta) dias para prestação de contas do Suprimento de Fundos, ora determinado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. nº 18.241)

**PORTARIA Nº 262 DE 13 DE MAIO DE 1987**

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder à funcionária ROZENIR JOANA DE ALENCAR MEDEIROS, matrícula nº 3468-1-0, e portadora do CIC nº 236.764.422-53, Assistente Jurídico, a quantia de Cz\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos cruzados), a título de adiantamento, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

13.01.0307021	2023	3120.0000	01	Cz\$	500,00
13.01.0307021	1009	3131.0000	01	Cz\$	2.000,00
13.01.0307021	2023	3132.0000	01	Cz\$	1.000,00
					<b>TOTAL.....Cz\$-3.500,00</b>

O prazo para aplicação deverá ser de 18.05 a 05.06.87, e findo o mesmo será observado 30 (trinta) dias para prestação de contas do Suprimento de Fundos, ora determinado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. nº 18.241)

**PORTARIA Nº 263 DE 13 DE MAIO DE 1987**

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder à funcionária NÁDIA ABDON YAZBEK, matrícula nº 000.4510-1-0, e portadora do CIC nº 165.503.902-49, Administrador - Classe "A", a quantia de Cz\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos cruzados), a título de adiantamento, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

13.01.0307021	2023	3120.0000	01	Cz\$	500,00
13.01.0307021	1009	3131.0000	01	Cz\$	1.000,00
13.01.0307021	2023	3132.0000	01	Cz\$	1.000,00
					<b>TOTAL..... Cz\$-2.500,00</b>

13.01.0307021	2023	3120.0000	01	Cz\$	500,00
13.01.0307021	1009	3131.0000	01	Cz\$	1.000,00
13.01.0307021	2023	3132.0000	01	Cz\$	1.000,00
					<b>TOTAL.....Cz\$-2.500,00</b>

O prazo para aplicação deverá ser de 18.05 a 05.06.87, e findo o mesmo será observado 30 (trinta) dias para prestação de contas do Suprimento de Fundos, ora determinado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. nº 18.241)

**PORTARIA Nº 264 DE 13 DE MAIO DE 1987**

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder à funcionária MARIA LINDALVA MACEDO VARELA, matrícula nº 000.1600-1-6, e portadora do CIC nº 021.305.212-15, Agente Administrativo - Classe "C", a quantia de Cz\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos cruzados), a título de adiantamento, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

13.01.0307021	2023	3120.0000	01	Cz\$	500,00
13.01.0307021	1009	3131.0000	01	Cz\$	2.000,00
13.01.0307021	2023	3132.0000	01	Cz\$	1.000,00
					<b>TOTAL.....Cz\$-3.500,00</b>

O prazo para aplicação deverá ser de 18.05 a 05.06.87, e findo o mesmo será observado 30 (trinta) dias para prestação de contas do Suprimento de Fundos, ora determinado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. nº 18.241)

**PORTARIA Nº 265 DE 13 DE MAIO DE 1987**

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder à funcionária CLEIDE MARIA DOS SANTOS MELLO, matrícula nº 000.0353-1-9, e portadora do CIC nº 081.138.152-87, Administrador - Classe "A", a quantia de Cz\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos cruzados), a título de adiantamento, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

13.01.0307021	2023	3120.0000	01	Cz\$	500,00
13.01.0307021	1009	3131.0000	01	Cz\$	1.000,00
13.01.0307021	2023	3132.0000	01	Cz\$	1.000,00
					<b>TOTAL.....Cz\$-2.500,00</b>

O prazo para aplicação deverá ser de 18.05 a 05.06.87, e findo o mesmo será observado 30 (trinta) dias para prestação de contas do Suprimento de Fundos, ora determinado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. nº 18.241)

**PORTARIA Nº 266 DE 13 DE MAIO DE 1987**

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao funcionário ANTONIO PINHEIRO SOTERO, matrícula nº 000.0140-1-0, e portador do CIC nº 062.103.502-59, Administrador - Classe "A", a quantia de Cz\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos cruzados), a título de adiantamento, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

13.01.0307021	2023	3120.0000	01	Cz\$	500,00
13.01.0307021	1009	3131.0000	01	Cz\$	1.000,00
13.01.0307021	2023	3132.0000	01	Cz\$	1.000,00
					<b>TOTAL.....Cz\$-2.500,00</b>

O prazo para aplicação deverá ser de 18.05 a 05.06.87, e findo o mesmo será observado 30 (trinta) dias para prestação de contas do Suprimento de Fundos, ora determinado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. nº 18.241)

**PORTARIA Nº 267 DE 13 DE MAIO DE 1987**

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

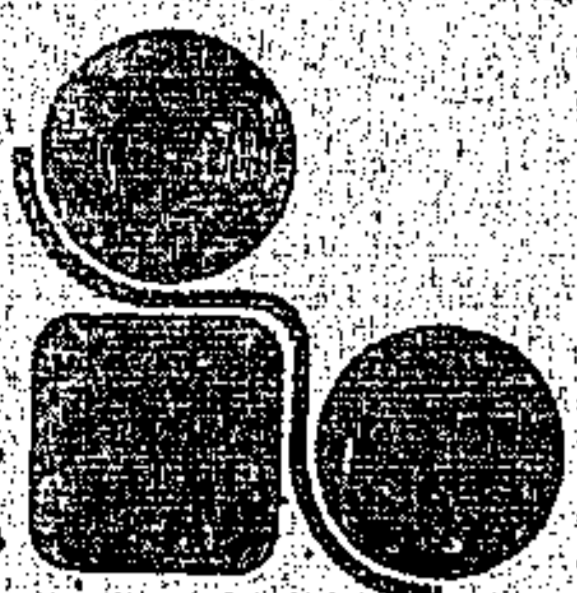
Conceder ao funcionário HEIDER DE CASTRO MONTEIRO, matrícula nº 000.3727-1-4, portador do CIC nº 096.988.502-44, Assistente Jurídico, a quantia de Cz\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos cruzados), a título de adiantamento, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

13.01.0307021	2023	3120.0000	01	Cz\$	500,00
13.01.0307021	1009	3131.0000	01	Cz\$	1.000,00
13.01.0307021	2023	3132.0000	01	Cz\$	1.000,00
					<b>TOTAL.....Cz\$-2.500,00</b>

O prazo para aplicação deverá ser de 18.05 a 05.06.87, e findo o mesmo será observado 30 (trinta) dias para prestação de contas do Suprimento de Fundos, ora determinado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração



**IMPrensa OFICIAL**

**DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso  
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (Geral)  
Gabinete do Diretor-Presidente 226-0078  
Diretoria de Administração 226-1196  
Diretoria de Divulgação 226-0556

**Diretor-Presidente  
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO**

**Diretor-Administrativo  
HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES**

**Diretor de Documentação e Divulgação  
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO**

**Diretor Técnico  
ANTONIO MIRANDA DOS ANJOS**

**Chefe da Redação  
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO**

**Chefe da Revisão  
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBAO**

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

<b>Na CAPITAL</b>	
Semestral	Cz\$ 1.058,40
Trimestral	Cz\$ 529,20
<b>Outros Estados e Municípios</b>	
Semestral	Cz\$ 1.865,43
Trimestral	Cz\$ 932,70
D.O - número atrasado aumenta	Cz\$ 3,00

**Publicações:**  
Página comum, cada centímetro Cz\$ 315,88  
Preço por página Cz\$ 64.439,92

**PREÇO DO EXEMPLAR Cz\$ 7,00**

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO**

Das 7:30 às 12:30 hs. e das 15:30 às 18:00 hs. excluindo-se os sábados.  
**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem acompanhar publicações e cobrar.  
**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.  
**PAGAMENTOS:** Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

Cz\$-2.500,00 (Dois mil e quinhentos cruzados), a título de adiantamento, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

13.01.0307021	2023	3120.0000	01	Cz\$- 500,00
13.01.0307021	1009	3131.0000	01	Cz\$-1.000,00
13.01.0307021	2023	3132.0000	01	Cz\$-1.000,00

TOTAL.....Cz\$-2.500,00

O prazo para aplicação deverá ser de 18.05 a 05.06.87 e findo o mesmo será observado 30 (trinta) dias para prestação de contas do Suprimento de Fundos, ora determinado.

Registre-se e publique-se e cumpra-se.

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. nº 18.241)

**IMPrensa OFICIAL DO ESTADO**

PORTARIA Nº 098 DE 28 DE MAIO DE 1987

O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:** Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, no período de 01 a 30/06/1987, aos servidores desta Repartição abaixo relacionados:

- ANTONIO PIMENTA DA COSTA - Motorista - período aquisitivo de 01.09.1986 a 01.09.1987

- ELIAS RIBEIRO DA SILVA - Aux. Serv. Gerais - exercício de 1986.

- JOSE NAZARENO FERNANDES PANTOJA - Diagramador - período aquisitivo de 01.08.1986 a 01.08.1987

- MARIA ALVES MARTINS - Aux. Serv. Gerais - período aquisitivo de 03.04.1986 a 03.04.1987

- NOEMIA ANDRADE COELHO - Revisor - exercício de 1986

- OCIMAR DA SILVA MOREIRA - Op. Fotocomposição - período aquisitivo de 01.07.1986 a 01.07.1987

- RAIMUNDO DAS CHAGAS ARAÚJO - Impressor Off-set - período aquisitivo de 18.03.1986 a 18.03.1987

- SINVAL DA COSTA LIMA - Agente de Conservação - período aquisitivo de 01.06.1986 a 01.06.1987

- VILMA SOARES - Aux. Serv. Gerais - período aquisitivo de 13.02.1986 a 13.02.1987

- WALBER MAURO TORRES GONÇALVES - Agente Arrecador - período aquisitivo de 13.02.1986 a 13.02.1987

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

PEDRO PINTO

Diretor-Presidente

(G. Reg. n. 18277)

PORTARIA Nº 099 DE 28 DE MAIO DE 1987

O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei n. 5099 de 30/11/1983, ato do Exmo. Sr. Governador do Estado, dando nova redação aos artigos n. 116, 117 e 119 da Lei n. 749 de 24/12/1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos):

**RESOLVE:**

Conceder aos servidores desta Repartição abaixo relacionados, três (03) meses de Licença Especial, no período de 01/06 a 30/08/87:

- GRACY AMARAL - Revisor - quinquênio de 20.03.1971 a 20.03.1976.

- JOSE ROBERTO DIAS DOS SANTOS - Operador de Fotomecânica - quinquênio de 12.08.1971 a 12.08.1976.

- JONATHAS PROFETA DE JESUS - Impressor Off-set - quinquênio de 20.01.1957 a 20.01.1962.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

PEDRO PINTO

Diretor-Presidente

(G. Reg. n. 18277)

PORTARIA Nº 100 DE 28 DE MAIO DE 1987

O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei n. 5099 de 30/11/1983, dando nova redação aos artigos n. 116, 117 e 119 da Lei n. 749 de 24/12/1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos):

**RESOLVE:**

Conceder a servidora MARIA DE JESUS MILHOMEM DE MENDONÇA - Tesoureira, um (01) mês de Licença Especial, no período de 01 a 30/06/1987, referente ao quinquênio de 11.09.1956 a 11.09.1961.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

PEDRO PINTO

Diretor-Presidente

(G. Reg. n. 18277)

PORTARIA Nº 101 DE 28 DE MAIO DE 1987

O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei n. 5099 de 30/11/1983, dando nova redação aos artigos n. 116, 117 e 119 da Lei n. 749 de 24/12/1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos):

**RESOLVE:**

Conceder a servidora MARIA AUGUSTA DA SILVA VALENTE - Operador de Fotocomposição, um (01) mês de Licença Especial, no período de 01 a 30/06/1987, referente ao quinquênio de 01.08.1972 a 01.08.1977.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

PEDRO PINTO

Diretor-Presidente

(G. Reg. n. 18277)

**ANÚNCIOS**

AMAZONAS INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS S/A - A.M.A.S.A.  
CGC/MF Nº 05.574.041/0001-05

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DAS AGO e AGE, realizada no dia 28/04/87, às 10:00 horas, na sede social, a rodovia Arthur Bernardes, 7.503, km 14, Icoaraci, Belém-PA. QUORUM: Totalidade do Capital Social. MES: Presidente - Tetsuzo Hayakawa e Secretário - Akira Mogi. DELIBERAÇÕES: I - Pela AGE, de forma unânime: (1) Foram aprovados o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras previstas no art. 176 da Lei nº 6.404/76, pertinentes ao exercício social findo em 31/12/86; (2) Aproveitou-se a capitalização da correção monetária do capital social, que foi elevado de Cz\$-

1.832.000,00 para Cz\$-3.036.696,49 e o lucro líquido do exercício foi levado a crédito da conta "Lucros Acumulados"; (3) Elegeram-se a diretoria para o triênio de 01/05/87 a 30/04/90, que ficou assim constituída: Diretor-Presidente - Tetsuzo Hayakawa (CPF/MF nº 016.193.816-00); Diretores - Akira Mogi (CPF/MF nº 013.107.632-91); Kiyoshi Tadokoro (CPF/MF nº 048.888.204-42) e Ischichiko Takano (CPF/MF nº 237.209.408-91); II - Pela AGE, por unanimidade: (1) Foi elevado o capital social de Cz\$-3.036.696,49 (corrigido) para Cz\$-3.350.000,00, tendo o aumento, da ordem de Cz\$-313.303,51, integralizado com a apropriação de reservas. Na JUCEPA, sob nº 000707, em 28/05/87. Tetsuzo Hayakawa - Presidente. T.nº09048 reg.nº23936 dia 01.06.87

**PINA - INTERCAMBIO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PESCA S/A**  
CGC (MF) 33.078.585/0001-11

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Em 31.03.1987, às 09:00 horas, na sede social, reuniram-se os Conselheiros, sob a presidência do Sr. Vergílio Augusto Caetano, o qual informou que o objetivo da reunião era aprovar o seu pedido de demissão, tendo esclarecido que por motivos particulares precisaria retirar-se da administração da empresa. Os demais Conselheiros, após lamentarem o fato e agradecerem o empenho que o Sr. Presidente sempre dedicou às suas atribuições, aceitaram o seu pedido de demissão e declararam que a vaga ora aberta será preenchida quando da realização da próxima Assembléia Geral. Nada mais foi tratado, encerrando-se a presente Ata, por todos assinada. Belém, 31 de março de 1987 - a) Vergílio Augusto Caetano - Waldemar Tavares - Jorge Nassif Neto, Junta Comercial do Estado do Pará. Certifico o arquivamento sob o n. 000682, em 25.05.87. a) Alfredo Coelho - Secretário Geral.

**ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA**

Em 31.03.1987, às 10:00 horas, na sede social, reuniram-se os diretores, sob a presidência do Sr. Vergílio Augusto Caetano, o qual informou que o objetivo da reunião era para aprovar o seu pedido de demissão, tendo esclarecido que, por motivos particulares, precisaria retirar-se da diretoria da empresa. Os demais diretores lamentaram o fato e agradeceram o empenho que este sempre dedicou às suas atribuições, e aceitaram o seu pedido de demissão e declararam que a vaga ora aberta do Diretor-Superintendente será preenchida por ocasião da realização da próxima Assembléia Geral. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrada a presente ata, por todos assinada. a) Vergílio Augusto Caetano - a) Joubert Stape - a) Luigi Nlvaro, Junta Comercial do Estado do Pará. Certifico o arquivamento sob o n. 000681, em 25.05.87. a) Alfredo Coelho - Secretário Geral.

**EXTRATO DAS ATAS DE AGO / AGE REALIZADAS EM 30/04/87**

Em 30.04.87, na sede social à Rod. Arthur Bernardes, Km-14, Belém-Pará, reuniram-se em AGO/AGE, os acionistas da empresa representando mais de 2/3 do Capital com direito a voto, conforme fls. 54 do Livro de presença de acionistas n. 1, convocados por Editais publicados em 30, 31/03 e 01/04 no D.O. - Estado do Pará e Jornal "O Liberal". Assumiu a Presidência Fernando José Azevedo Leite, representando a DESSIO DOMINGUES COM. IMP. EXP. E PARTICIPAÇÕES, sendo secretário por Eduardo da Silva Melo. O Presidente determinou a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício de 1986, por terem sido publicados no D.O. - Estado do Pará e "O Liberal", em 16/04/87. Os documentos foram submetidos à discussão e votação, tendo sido aprovados. O Presidente submeteu à Assembléia a aprovação da expressão da correção monetária do capital no valor de Cz\$ 20.52.967,03. Em seguida o Presidente leu a proposta do Conselho de Administração, sobre: Aumento do capital realizado com aproveitamento da Reserva da Correção Monetária de Cz\$ 29.664.832,80 para Cz\$ 50.197.799,83; b) Aumento do capital autorizado para Cz\$ 150.000.000,00, considerando os mesmos índices de aumento do capital integralizado e em face de aprovação de projeto técnico na SUDAM visando o ingresso futuro de recursos próprios e de incentivos fiscais: c) Com base na Instrução CVM 56, de 01.12.86, gruppamento das ações do capital da Companhia, a vigorar a partir de 01.06.87, na proposta de 100071 ações e adoção dos seguintes parâmetros: 1) seja dado o prazo de 180 dias a contar da publicação da presente para os Acionistas detentores de frações de ações comparecerem na Companhia para efetuem a composição de lotes não fracionários. 2) Decorrido o prazo acima as ações resultantes da soma das frações serão negociadas e o valor apurado será rateado proporcionalmente entre os Acionistas possuidores de frações. 3) Utilização dos certificados atualmente em uso até que sejam esgotados, observado o prazo previsto no artigo 9o. da Instrução CVM 56, ou seja, até 31.05.88, ocasião em que será procedida a substituição pelos padronizados. 4) Quando a Companhia utilizar os títulos atualmente em uso as substituições ou desdobramentos de certificados serão representadas em quantidades de ações igual à constante dos certificados substituídos ou desdobrados, desconsiderando-se o gruppamento deliberação e, no caso de emissão de novas ações decorrentes de aumento de Capital, cada ação emitida será representada no respectivo certificado por mil ações; d) Alteração do capít do art. 5o. dos Estatutos Sociais que passa a ter a seguinte redação: ART. 5o. - DO CAPITAL SOCIAL - O capital autorizado é de Cz\$ 150.000.000,00, dividido em 244.085 ações nominativas sem valor nominal, sendo 89.568 ações ordinárias e 154.517 ações preferenciais sem direito a voto de classes A, B, C, D e E da seguinte forma: § 1o. - Das Ações.- As preferenciais "A" oriundas do incentivo fiscal serão de 12.875 ações. As preferenciais "B", no total de 10.500 ações, serão subscritas por pessoas jurídicas, com recursos próprios ou por pessoas físicas que poderão optar no Boletim de Subscrição pelos benefícios do art. 14, da Lei 4.357, de 16.07.64, e art. 2o., letra "g", do Decreto-Lei 1.338, de 23.07.74. As preferenciais de classe "C" no total de 5.500 ações, serão oriundas da aplicação de incentivos fiscais. As preferenciais "D" no total de 93.142 ações, serão oriundas da aplicação de incentivos fiscais através do FINAM, nos termos do Decreto-Lei 1.376, de 12.12.74. As preferenciais "E" no total de 32.500 ações, oriundas da aplicação de incentivos Fiscais através do FISET-PESCA. Permanecem inalterados os demais parágrafos do art. 5o. O Presidente submeteu a Proposta do Conselho de Administração à discussão e votação, tendo sido aprovado. Em consequência, o capital integralizado passou para Cz\$ 50.432.967,00 e o Autorizado para Cz\$ 150.000.000,00. O Presidente lembrou que em vista da renúncia do sr. Vergílio Augusto Caetano, havia necessidade de elegerem novo membro para o Conselho de Administração. Realizado o escrutínio, foi indicado o Conselheiro Waldemar Tavares para ocupar o cargo de Presidente do Conselho e eleito para Conselheiro o sr. José Luiz Acar Pedro. Usou da palavra do sr. Carlos José Chaves Nogueira, representante do Banco do Brasil S/A., que questionou sobre as causas que ensejaram o prejuízo final do exercício. O Presidente esclareceu as dúvidas suscitadas pelo representante do Banco do Brasil. Compareceu à reunião o sr. Lucivaldo Manoel Pinheiro Sozinho, representando a Walter Heuser - Auditores Independentes. A seguir foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, foi por todos assinada. Belém, 30.04.87. a) Fernando J. A. Leite, Presidente; a) Eduardo da Silva Melo, Secretário; a) Desio Domingues Com. Imp. Exp. Part. S/A.; a) Fernando José Azevedo Leite; a) p/ Banco do Brasil S/A., Carlos José Chaves Nogueira; a) p/ Walter Heuser Auditores Independentes; Lucivaldo Manoel Pinheiro Sozinho, Junta Comercial do Estado do Pará. Certifico o arquivamento sob o n. 000683, em 25.05.87. a) Alfredo Coelho - Secretário Geral.

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 30.04.87**

Em 30.04.87, às 17:00 horas, na sede social, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, sob a presidência do Sr. Waldemar Tavares, o qual esclareceu que se encontravam reunidos para deliberar, consoante competência outorgada pelo disposto no item III do artigo 2o. do Estatuto Social, sobre a eleição do Diretor-Superintendente, tendo em vista o cargo encontrar-se vago. O Conselheiro Sr. Jorge Nassif Neto lembrou os presentes que o Sr. Waldemar Tavares havia sido, nesta data, pelos Srs. Acionistas, reunidos em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, designado para ocupar o cargo vago de Presidente deste Conselho de Administração e, em face do disposto no § 2o. do art. 19 do Estatuto Social deveria ele passar a partir desta ata a ocupar o cargo de Diretor-Superintendente. Após as manifestações de concordância dos Srs. Conselheiros, o Sr. Presidente restou o cargo e, como nada mais havia a ser tratado e ninguém mais desejasse fazer uso da palavra, deu por encerrados os trabalhos, antes suspendendo a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Belém, 30 de abril de 1987. a) Waldemar Tavares; a) Jorge Nassif; a) José Luiz Acar Pedro, Junta Comercial do Estado do Pará. Certifico o arquivamento sob o n. 000680, em 25.05.87. a) Alfredo Coelho - Secretário Geral.

T.nº09042 reg.nº23930 dia 01.06.87

BANCO DA AMAZONIA S.A.  
Sociedade de Capital Aberto  
C.G.C. 04.902.979/0001-44

**AVISO AOS ACIONISTAS**

Comunicamos aos senhores acionistas desta Sociedade que, em observância à Instrução CVM nº 56, de 1º de dezembro de 1986, o conforme deliberado pela Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 29 de maio de 1987:

- a partir de 1º de junho de 1987, inclusive, o Banco procederá ao gruppamento das ações em que se divide o seu capital social, na proporção de 1.000 (mil) ações existentes para 1 (uma) ação, após o gruppamento;
- no período de 01 (um) a 30 (trinta) de junho de 1987 (mil novecentos e oitenta e sete), o acionista possuidor de ações em quantidade inferior a 1.000 (mil), poderá procurar o Banco, através de qualquer uma de suas agências, para a composição de lotes-padrão de 1.000 (mil) ações;
- as quantidades inferiores a 1.000 (mil) ações que não forem objeto de composição no prazo previsto no item precedente serão, no período de (um) a 30 (trinta) de julho de 1987 (mil novecentos e oitenta e sete), dadas em Bolsas, e o produto da venda colocado à disposição do resp.

IV. os certificados atuais, representando quantidades de ações antes do agrupamento, continuando a ser negociadas normalmente, já agrupadas em lotes de 1.000 (mil) ações, até que se inicie a sua substituição pelos novos modelos, padronizados, em data que será oportunamente comunicada. Belém (PA), 30 de maio de 1987.

EDISON LUIZ DE ARAÚJO  
Diretor de Relações com o Mercado

Ext. n.º 9851, Reg. n.º 23935 dia 01.06.87

200; b) Delegar ao Conselho de Administração poderes específicos para fazer o agrupamento das ações, transformando cada grupo de 1.000 em uma ação, dentro de cada classe, utilizando-se os recursos doados pelo acionista Aldo Serrano de Noli Vergueiro para complementar as frações de ações, em inteiros.

05 - ENCERRAMENTO: Suspensos os trabalhos para lavratura da ata, depois de reabertos foi lida e aprovada.

06 - ASSINATURA: Foi assinada por todos os presentes.

07 - ARQUIVAMENTO: Foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará JUCEPA, sob nº 000634, por despacho de 21 de maio de 1987.

T. n.º 09045, Reg. n.º 23934 dia 01.06.87

**PAGRISA-PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA S/A**  
C.G.C. 05.459.177/0001-74  
**EXTRATO DAS ATAS DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

As 8:00h. do dia 30/04/87, em sua sede social no Km 1565 da BR-010, Município de Paragominas-Pa, reuniu-se em assembleia geral ordinária e extraordinária a totalidade dos acionistas com direito a voto, da PAGRISA-PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA S/A, conforme livro de presença dos acionistas, nas quais deliberaram o seguinte: Ordinariamente: 1) Foram aprovados o relatório da diretoria, balanço patrimonial e as demonstrações do resultado do exercício com os pareceres do Conselho de Administração e dos Auditores referente ao exercício encerrado em 31/12/86. 2) Foi aprovada a correção da expressão monetária do capital social autorizado no valor de Cr\$ 64.734.435,61. 3) Foi aprovada a correção monetária do capital social realizado no valor de Cr\$ 50.566.542,29. 4) Decidiu-se pela capitalização da parcela do saldo da conta "Reserva de capital" - correção monetária do capital social realizado" no valor de Cr\$ 50.122.347,05, com a consequente elevação do valor nominal da ação de Cr\$ 0,56874 para Cr\$ 0,11, em consequência o artigo 6º "Caput" e letras "A", "B", "C" e "D" do estatuto social passa a ter a seguinte redação: artigo 6º o capital social autorizado é de Cr\$ 138.915.097,86, dividido em 1.262.864.526 ações do valor nominal de Cr\$ 0,11 cada uma a saber: a) 316.293.171 ações ordinárias nominativas; b) 23.860.190 ações preferenciais nominativas da classe "A"; c) 3.216.998 ações preferenciais nominativas da classe "B"; d) 919.494.167 ações preferenciais nominativas da classe "C". 5) Foi aprovada a remuneração mensal global da diretoria no valor de Cr\$ 121.200,00 e para os administradores 1 salário mínimo para cada um. 6) Ficou aprovado que o Conselho Fiscal não funcionará neste exercício, seria eleito e instalado apenas quando houver pedido de acionistas. Extraordinariamente: Foi aprovado a alteração parcial do estatuto social, no artigo 6º, parágrafos quinto e décimo nos seguintes termos: "Parágrafo quinto - os acionistas titulares de ações ordinárias terão prioridade sobre quaisquer outros acionistas ou terceiros para subscrição de novas ações, respeitando entre os mesmos acionistas o critério de proporcionalidade de que cogita o art. 171 da Lei 6.404 de 15.12.76 relativamente às ações preferenciais, apenas os titulares de ações da classe "C" gozarão do direito de preferência e prioridade, ressalvadas, no entanto, as hipóteses previstas em lei, nas quais tal direito será assegurado aos acionistas das demais classes de ações preferenciais". Parágrafo Décimo - as ações preferenciais denominadas de classe "C" assegurarão aos seus titulares participação integral nos resultados nos termos do estabelecido no parágrafo 2º do art. 8º do Decreto-Lei 1.376 de 12-12-74 e, ainda, o direito referido no parágrafo 1º deste artigo". O texto integral desta ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará.

ANNIBAL ANTÔNIO BIANCHINI  
Presidente do Conselho de Administração  
Registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 000694 em 25.05.87 - Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

T. n.º 09047, Reg. n.º 23932 dia 01.06.87

**PLANÍCIE AGROPECUÁRIA S/A**  
CGC/MFN. 05.011.762/0001-07  
**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA NO DIA 04 DE MAIO DE 1987.**

Aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 1987 (mil novecentos e oitenta e sete), às 09:00 (nove horas), na sede social, sito à Tv. Quintino Bocaiuva, 2111 Apto. 701, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Sociedade para eleição entre seus membros, do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração, conforme o Parágrafo 3º do Artigo 13º dos Estatutos Sociais. Apurados os resultados, verificou-se haver sido escolhido para Presidente o Sr. ANTONIO GEORGES FARAH e Vice-Presidente a Sra. CLEA CHADY FARAH. Nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa, para lavratura da Ata, que após lida, aprovada e assinada por todos os presentes, foi a sessão encerrada às 09:20 (nove horas e vinte minutos). Belém-PA, 04 de maio de 1987, aa) ANTONIO GEORGES FARAH, CLEA CHADY FARAH e SANDRA DE FÁTIMA AIRES MARQUES. Confere com o original. ANTONIO GEORGES FARAH - Presidente do Conselho de Administração, Junta Comercial do Estado do Pará. Certificado, o Arquivamento deste Documento, sob o n.º 000730, de 27 de maio de 1987. Alfredo Coelho - Secretário Geral.

**PLANÍCIE AGROPECUÁRIA S/A**  
CGC/MFN. 05.011.762/0001-07  
**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 1987.**

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 1987 (mil novecentos e oitenta e sete), às 15:00h. (quinze horas), na sede social, sito à Tv. Quintino Bocaiuva, 2111 Apto. 701, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Sociedade para eleição da Diretoria. Com base no artigo 16º dos Estatutos Sociais, o Presidente Senhor ANTONIO GEORGES FARAH, constatando a presença de todos os Conselheiros, determinou a eleição da Diretoria da Empresa para o triênio 1987/1990. Apurados os resultados da votação, verificou-se haver sido reeleita por unanimidade a seguinte Diretoria para o referido período: Diretor Presidente, Sr. ANTONIO GEORGES FARAH, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.265.847-SEGUP-PA e CPF n.º 000.412.202-00; residente nesta cidade à Tv. Quintino Bocaiuva, 2111 Apto. 701 e Diretor Superintendente, Sr. CARLOS GEORGES CHADY FARAH, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG PA/88.518 - SEGUP-PA e CPF n.º 122.058.002-30, residente nesta cidade à Tv. Quintino Bocaiuva, 2111 Apto. 701. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa para lavratura da Ata, que após lida, aprovada e assinada por todos os presentes, sendo a sessão encerrada às 15:30h. (quinze horas e trinta minutos). Belém-PA, 30 de abril de 1987 aa) ANTONIO GEORGES FARAH-CLEA CHADY FARAH e SANDRA DE FÁTIMA AIRES MARQUES. Confere com o original. ANTONIO GEORGES FARAH - Presidente do Cons. de Administração, Administração, Junta Estado do Pará. Certificado, o Arquivamento deste Documento, sob o n.º 000734, Belém, 27 de maio de 1987. Alfredo Coelho - Secretário Geral.

**PLANÍCIE AGROPECUÁRIA S/A**  
CGC/MFN. 05.011.762/0001-07  
**EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 1987.**

DATA, HORA E LOCAL: 30/04/87, às 09:00 horas, na sede social à Tv. Quintino Bocaiuva n.º 2111 Apto. 701, na cidade de Belém, Estado do Pará. QUORUM: Totalidade dos acionistas com direito a voto. MESA: Presidência pelo Sr. ANTONIO GEORGES FARAH e Secretariado pela Sra. CLEA CHADY FARAH. CONVOCACÃO: Através de Edital de Convocação publicado nos termos da legislação aplicável. DELIBERAÇÕES: Foram aprovados por unanimidade, os seguintes itens: 1) Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31/12/86, inclusive a Correção Monetária do Capital no valor de Cr\$ 3.228.630,94 e sua automática incorporação ao Capital, passando o Capital Subscrito, considerando as subscrituras efetuadas de 1º de janeiro de 1987 a 30 de abril de 1987 de Cr\$ 5.532.498,97 para Cr\$ 8.981.239,91 e o Capital Integralizado, também considerando a integralização de Cr\$ 314.000,00 efetuada em 08 de janeiro de 1987, passa de Cr\$ 5.298.655,97 para Cr\$ 8.641.239,91. 2) Recondução ao Conselho de Administração dos seguintes membros: a) ANTONIO GEORGES FARAH, brasileiro, casado, industrial, residente nesta cidade à Tv. Quintino Bocaiuva, 2111 Apto. 701, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.265.847-SEGUP-PA e CPF n.º 000.412.202-00; b) CLEA CHADY FARAH, brasileira, casada, de prendas do lar, residente nesta cidade à Tv. Quintino Bocaiuva, 2111 Apto. 701, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 915.780 - SEGUP-PA e CPF n.º 000.412.202-00; c) SANDRA DE FÁTIMA AIRES MARQUES, brasileira, solteira, industrial, residente nesta cidade à Rua Bernal do Couto, 205, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1.567.212 - SEGUP-PA e CPF n.º 047.407.772-15. 3. Fixação dos seguintes honorários: cada membro da Diretoria perceberá mensalmente a importância de Cr\$ 10.000,00 e cada membro do Conselho de Administração perceberá mensalmente a importância de Cr\$ 1.000,00 a partir de abril/87. 4. Aumento do Capital Autorizado de Cr\$ 6.600.000,00 para Cr\$ 10.626.000,00. 5. Grupamento de ações na proporção de uma ação nova para 1.000 ações anteriores, obedecendo o seguinte critério: a) fração de ações antigas superiores a 500 ações serão arredondadas para uma ação nova; b) fração de ações antigas abaixo de 500 ações serão desprezadas no arredondamento; c) no caso do item "b", o acionista prejudicado poderá retirar em Tesouraria o valor do arredondamento desprezado, até 60 dias após a publicação desta Ata. 6) Concessão de poderes à Diretoria para os atos finais da conversão acima, inclusive da emissão de novos títulos na forma preconizada no Anexo à Instrução Normativa CVM n.º 56 de 01/12/86. 7) Em decorrência do grupamento aprovado, a quantidade de ações da Sociedade em circulação passa de 8.981.239,91 para 8.981.260,81. 8) Alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais, que passa a ter a seguinte redação: "Art. 5º - A Sociedade tem um Capital Autorizado de Cr\$ 10.626.000,00 de dez milhões, seiscentos e vinte e seis mil autorizados representado por 10.626.000 (dez milhões e seiscentos e vinte e seis mil) ações ordinárias nominativas de Cr\$ 1,00 (Hum cruzado) cada, assim distribuídas: 3.039.000 de ações ordinárias nominativas e 7.567.000 de ações preferenciais nominativas". 9) Criação de um parágrafo no artigo 5º, face as alterações no Art. 19 do Decreto-Lei n.º 1.376/74, com a seguinte redação: "Art. 5º - Parágrafo 9º. - As ações subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, que vierem a ser integralizadas com recursos previstos no "caput" do parágrafo 2º do Art. 18 do Decreto-Lei n.º 1.376/74, serão transferíveis até a data de emissão do certificado de implantação do Projeto pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM". ENCERRAMENTO: 10:00 horas. OBS: Aos interessados serão fornecidas cópias integrais desta Ata. Belém-PA, 30 de abril de 1987. ANTONIO GEORGES FARAH - Diretor Presidente. Junta Comercial do Estado do Pará. Certificado, o Arquivamento deste Documento sob o número 000731, de 27 de maio de 1987. Alfredo Coelho - Secretário Geral.

(Ext. n.º 9852, Reg. n.º 23.941, Dia: 1º/06/87)

**AGROBRAGANTINA S/A**  
CGC/MFN. 04.657.227/0001-65  
**EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 1987.**

DATA, HORA E LOCAL: 30/04/87, às 11:00 horas, no escritório de representação da Sociedade à Av. Dr. Freitas n.º 536, na cidade de Belém, Estado do Pará. QUORUM: Totalidade dos acionistas com direito a voto. MESA: Presidência pelo Sr. ANTONIO GEORGES FARAH e Secretariado pela Sra. SANDRA DE FÁTIMA AIRES MARQUES. CONVOCACÃO: Através de Edital de Convocação, publicado nos termos da legislação aplicável. DELIBERAÇÕES: Foram aprovados por unanimidade os seguintes itens: 1) Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31/12/86, inclusive a correção Monetária do Capital no valor de Cr\$ 3.029.477,15 e sua automática incorporação ao Capital, passando o Capital Subscrito de Cr\$ 6.095.090,65 para Cr\$ 9.124.567,80 e o Capital Integralizado, de Cr\$ 5.649.162,65 para Cr\$ 9.078.638,80. 2) Recondução ao Conselho de Administração dos seguintes membros: a) ANTONIO GEORGES FARAH, brasileiro, casado, industrial, residente nesta cidade à Tv. Quintino Bocaiuva, 2111 Apto. 701, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.265.847 - SEGUP-PA e CPF n.º 000.412.202-00; b) CLEA CHADY FARAH, brasileira, casada, de prendas do lar, residente nesta cidade à Tv. Quintino Bocaiuva, 2111 Apto. 701, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 915.780 - SEGUP-PA e CPF n.º 000.412.202-00; c) SANDRA DE FÁTIMA AIRES MARQUES, brasileira, solteira, industrial, residente nesta cidade à Rua Bernal do Couto, 205, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1.567.212 - SEGUP-PA e CPF n.º 047.407.772-15. 3) Fixação dos seguintes honorários: cada membro da Diretoria perceberá a importância de Cr\$ 10.000,00 e cada membro do Conselho de Administração perceberá mensalmente a importância de Cr\$ 1.000,00 a partir de abril/87. 4) Aumento do Capital Autorizado de Cr\$ 6.600.000,00 para Cr\$ 9.880.200,00. 5. Grupamento de ações na proporção de uma ação nova para 1.000 ações anteriores, obedecendo o seguinte critério: a) fração de ações antigas superiores a 500 ações, serão arredondadas para uma ação nova; b) fração de ações antigas abaixo de 500 ações serão desprezadas no arredondamento; c) no caso do item "b", o acionista prejudicado poderá retirar em Tesouraria o valor do arredondamento desprezado, até 60 dias após a publicação desta Ata. 6) Concessão de poderes à Diretoria para os atos finais da conversão acima, inclusive da emissão de novos títulos na forma preconizada no Anexo à Instrução Normativa CVM n.º 56 de 01/12/86. 7) Em decorrência do grupamento aprovado, a quantidade de ações da Sociedade em circulação passa de 9.078.638,80 para 9.078.639,81. 8) Alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais, que passa a ter a seguinte redação: "Art. 5º - A Sociedade tem um Capital Autorizado de Cr\$ 9.880.200,00 (Nove milhões, oitocentos e oitenta e oito mil e seiscentos cruzados) representado por 9.880.200 de ações nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzado) cada, assim distribuídas: 2.395.200 de ações ordinárias nominativas e 7.485.000 de ações preferenciais nominativas". 9) Criação de um parágrafo no artigo 5º, face as alterações no artigo 19 do Decreto-Lei n.º 1.376/74, com a seguinte redação: "Art. 5º - Parágrafo 9º. - As ações subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, que vierem a ser integralizadas com recursos previstos no "caput" do parágrafo 2º do Art. 18 do Decreto-Lei n.º 1.376/74, serão transferíveis até a data de emissão do certificado de implantação do Projeto pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM". ENCERRAMENTO: 12:00 horas. OBS: Aos interessados serão fornecidas cópias integrais desta Ata. Belém-PA, 30 de abril de 1987. ANTONIO GEORGES FARAH - Diretor Presidente. Junta Comercial do Estado do Pará. Certificado, o Arquivamento deste Documento, sob o n.º 000729, em 27 de maio de 1987. Alfredo Coelho - Secretário Geral.

**AGROBRAGANTINA S/A**  
CGC/MFN. 04.657.227/0001-65  
**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 1987.**

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 1987 (mil novecentos e oitenta e sete), às 17:00h. (dezoito horas), no escritório de representação da sociedade, sito à Av. Dr. Freitas n.º 536, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Sociedade para eleição da Diretoria. Com base no artigo 16º dos Estatutos Sociais, o Presidente Senhor ANTONIO GEORGES FARAH, constatando a presença de todos os Conselheiros, determinou a eleição da Diretoria da Empresa para o triênio 1987/1990. Apurados os resultados da votação, verificou-se haver sido reeleita por unanimidade a seguinte Diretoria para o referido período: Diretor Presidente, Sr. ANTONIO GEORGES FARAH, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.265.847 - SEGUP-PA e CPF n.º 000.412.202-00; residente nesta cidade à Tv. Quintino Bocaiuva, 2111 Apto. 701 e Diretor Superintendente, Sr. CARLOS GEORGES CHADY FARAH, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n.º PA/88.518 - SEGUP-PA e CPF n.º 122.058.002-30, residente nesta cidade à Tv. Quintino Bocaiuva, 2111 Apto. 701. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa para lavratura da Ata, que após lida, aprovada e assinada por todos os presentes, sendo a sessão encerrada às 17:30h. (dezoito horas e trinta minutos). Belém-PA, 30 de abril de 1987. aa) ANTONIO GEORGES FARAH, CLEA CHADY FARAH e SANDRA DE FÁTIMA AIRES MARQUES. Confere com o original. ANTONIO GEORGES FARAH - Presidente do Cons. de Administração, Junta Comercial do Estado do Pará. Certificado, o Arquivamento deste Documento, sob o n.º 000729, em 27 de maio de 1987. Alfredo Coelho - Secretário Geral.

(Ext. n.º 9854, Reg. n.º 23.941, Dia: 1º/06/87)

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 16.03.1987**

Aos dezesseis dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e sete, às 19:00 horas, na sede da Clínica Dalmazia Pozzi Ltda S/C sito a rua João Balbi, número 753, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, realizou-se em 1ª convocação, com a presença da maioria dos cotistas com direito a voto, a reunião geral extraordinária convocada para deliberar sobre os seguintes itens:

01-Definir o novo Regimento Interno.  
02-Discussão e aprovação da avaliação patrimonial.  
03-Atualização das cotas de participação.  
04-Eleição da nova Diretoria.  
05-0 que ocorrer.

Exatamente às 19:00 horas e 15 minutos, depois de aguardar pelos sócios retardatários, o Dr. Claudio Pastor Lobato assumiu a presidência e declarou aberta a sessão. Convidou para tomar parte na mesa o Dr. Mecenas Pantoja Gonçalves e para secretariar os trabalhos o Dr. Flavio de Brito Pontes. A indicação desses nomes, submetida ao plêniário, foi aprovada por unanimidade. A seguir o Sr. Presidente apresenta o Dr. Mecenas Pantoja Gonçalves, advogado e assessor jurídico, concedendo-lhe a palavra. O Dr. Mecenas declara que a presente Assembleia tem por finalidade o estudo da reestruturação da Clínica de modo que seu funcionamento se enquadre no de verdadeira empresa comercial moderna. Propõe o organograma a ser adotado o qual apresenta 3 importantes vantagens: Funcionalidade, flexibilidade e eficácia. Com esse organograma e com a reforma do Regimento Interno e fluxo administrativo, far-se-á com facilidade, naturalmente, sem atritos.

Para a execução do novo cronograma foi extinta a gerência administrativa financeira, sendo substituída por duas novas gerências: a gerência financeira e a administrativa; foi também criado o Conselho de administração, que será integrado pelo gerente financeiro e pelo gerente administrativo, funcionando como órgão colegiado nas decisões a ele afetas pelo regimento.

Aprovada esta resolução passou-se ao item seguinte:

Discussão e aprovação da Avaliação Patrimonial - A reavaliação das cotas de participação do capital, cujo número, no momento da realização desta reunião, é 6.880.064. Foi feita por estimativa do valor patrimonial do capital imobilizado. Os avaliadores foram os engenheiros civis Dr. José Francisco Travassos de Oliveira, Dr. João Fernando Barral de Miranda e Dr. Hélio Simões Gomes. O valor total das avaliações e constituições de 3 parcelas a saber: valor dos ter-

**IMAÇO S/A - INDÚSTRIA METALÚRGICA**  
CGC - 04.972.980/0001-45  
**ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CONVOCACÃO**

São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleias Gerais, Ordinária e Extraordinária, a ser realizadas no dia 29 de maio de 1987, às 08:00 h, na sede social da empresa, à Rod. Br. 316 Km. 06, s/n, no município de Ananindeua, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I - ORDINÁRIA  
a) Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31.12.86; - b) Destinação do lucro líquido do exercício (lido e distribuição dos dividendos; - c) Eleição dos membros da Diretoria e fixação das respectivas remunerações; d) Aprovação da correção de expressão monetária do Capital Social; e) Alteração do valor nominal das Ações; f) Aumento do Capital Social Autorizado.

II - EXTRAORDINÁRIA  
a) Exame e elaboração a respeito de proposta da Diretoria para uma elevação do Capital Social, mediante a incorporação de Reservas de Lucros e Lucros Acumulados; b) Alteração Parcial do Estatuto, no tocante ao Capital Social; c) Adaptação do Estatuto Social às novas determinações legais, no que se refere ao prazo de intransferibilidade das ações do FINAM. Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas na sede social da empresa, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei n.º 6404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.86.

Ananindeua (PA), 27 de maio de 1987.  
a) HELIO COUTO DE OLIVEIRA - Diretor Presidente

Reg. 23.896 - EXT. 9836 - Djas: 28 e 29/05 e 01/6/87.

**FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A - FACEPA**  
CGC/MFN. 04.909.479/0001-34  
**ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA, REALIZADA NO DIA 27 DE ABRIL DE 1987.**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 1987 (mil novecentos e oitenta e sete), às 09:00h. (nove horas), na sede social da Sociedade sito à Av. Dr. Freitas n.º 536, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se a Diretoria da Empresa, sob a Presidência do Sr. ANTONIO GEORGES FARAH, para deliberar sobre a criação de um escritório de administração no Estado de São Paulo à Av. Brigadeiro Faria Lima n.º 1323 - 3º andar sala 3-B. Após os esclarecimentos necessários ficou aprovado por unanimidade a criação do escritório de administração no endereço acima. Nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa para lavratura da presente Ata no Livro próprio, que após reaberta foi lida e aprovada e assinada por todos os presentes. Belém-PA, 27 de abril de 1987. aa) ANTONIO GEORGES FARAH, CARLOS GEORGES CHADY FARAH, FERNANDO PESSOA DINIZ e GERALDO DA ROSA E SILVA. Confere com o original. ANTONIO GEORGES FARAH - Diretor Presidente. Junta Comercial do Estado do Pará. Certificado, o Arquivamento deste Documento, sob o n.º 000708, em 26 de maio de 1987. Alfredo Coelho - Secretário Geral.

(Ext. n.º 9853, Reg. n.º 23.941, Dia: 1º/06/87)

**AGROBRAGANTINA S/A**  
CGC/MFN. 04.657.227/0001-65  
**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA NO DIA 04 DE MAIO DE 1987.**

Aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 1987 (mil novecentos e oitenta e sete), às 11:00h. (onze horas), no escritório de representação da sociedade, sito à Av. Dr. Freitas n.º 536, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Sociedade para eleição entre seus membros, do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração, conforme o Parágrafo 3º do Artigo 13º dos Estatutos Sociais. Apurados os resultados, verificou-se haver sido escolhido para Presidente o Sr. ANTONIO GEORGES FARAH e Vice-Presidente a Sra. CLEA CHADY FARAH. Nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa, para lavratura da Ata, que após lida, aprovada e assinada por todos os presentes, foi a sessão encerrada às 11:15 (onze horas e quinze minutos). Belém-PA, 04 de maio de 1987, aa) ANTONIO GEORGES FARAH, CLEA CHADY FARAH e SANDRA DE FÁTIMA AIRES MARQUES. Confere com o original. ANTONIO GEORGES FARAH - Presidente do Cons. de Administração, Junta Comercial do Estado do Pará. Certificado, o Arquivamento deste Documento, sob o n.º 000728 em 27 de maio de 1987. Alfredo Coelho - Secretário Geral.

renos, valor das edificações e valor dos equipamentos e maquinários.

Valor dos terrenos. . . . .1.951.311,20

Valor das edificações C22.106.496,17 dos equipamentos e máquinas " 390.424,80

Total " 4.448.232,25 ou " 4.450.000,00

Os valores atribuídos aos bens citados foram criteriosamente estabelecidos porque obedeceram a triplice condição:

1-A avaliação foi feita através de amostragem para a avaliação do terreno.

2-Avaliação do mercado

3-Avaliação dos equipamentos.

O valor de cada cota foi obtido corrigindo-se pela variação da OTN da data da avaliação para a data presente, ou seja, de junho de 1986 a março de 1987, atualizando-se o valor de C22 4.450.000,00 para C22 7.565.000,00, que divididas por C22 6.880,064 cotas irá corresponder ao valor nominal de C22 1,10 para cada cota.

Atualização das cotas de participação: Em decorrência de vendas e doações feitas, a distribuição de cotas, ficou assim estabelecida.

Aramis Augusto Bitar de Moraes, estudante universitário, solteiro, 5.000 cotas, Aramis Francisco Mendonça de Moraes, médico, casado 5.000 cotas, Albino Cardoso Pereira Neto, brasileiro médico, 2.689 cotas, Armando Nelson de Souza Ribeiro, brasileiro, viúvo, portador do CIC nº 000-266.622-72 e cart.de Identidade nº 238.430, Segup-Pá 206.838 cotas, Cid Mauro Oliviet Lobato, brasileiro, solteiro, estudante, universitário, 16.614 cotas, Claudio Pastor Dacler Lobato, brasileiro, médico, casado, portador de CIC nº 000.907.512-72 e cart.de identidade nº 326.613 Segup-Pá 5.300.558 cotas, Elivaldo Batista de Souza, brasileiro, médico, portador de CIC nº 006.409, 132-53 e cart.de identidade nº 451.050 Segup-Pá 18.502 cotas, Flávio de Brito Pontes, brasileiro, casado, médico portador de CIC nº 000.340.452-87 e cart.de identidade nº 136.476 Segup-Pá 51.282 cotas, Francinei Mendes Soares, brasileiro, médico, portador de CIC nº 055.350.692-72 e cart.de identidade nº 727.100 2ª via Segup-Pá 2.688 cotas, Gabriel Gondim Hermes, brasileiro médico portador de CIC nº 042.506.482-49 e cart.de identidade nº 612.324 2ª via Segup-Pá, 35.296 cotas, Jorge Netto da Costa, brasileiro, médico " casado portador de CIC nº 000.878.312-87, 96. " 750 cotas, Laura Maria Ferreira de Souza, brasileira, solteira, estudante universitária, 16.614 cotas, Leila Marilza Chavantes, brasileira, médica solteira, portadora do CIC nº 039.049.972-20 e da carteira de identidade nº 764.843, Segup-Pá 2.688 cotas, Lis Dolores Lobato Gonçalves, brasileira, médica, casada, 53.409 cotas, Manoel de Almeida Moreira, brasileiro, médico, portador do CIC nº 004-049.772-00 e carteira de identidade nº 793.803 Segup-Pá 10.632 cotas, Mário Gillet Soares, brasileiro, médico, casado, portador de CIC nº 000.232.992-15, e carteira de identidade nº 898.837 Segup-Pá 14.858 cotas, Marta Maria Maia Melo, brasileira, médica, desquitada, 35.133 cotas, Neuza

Rodrigues Carneiro, brasileira, solteira, médica, portadora do CIC nº 000.340.452-87, 235.704 cotas, Osmar Bahia da Silva, brasileiro, casado, médico, portador do CIC nº 000.393.902-25, e carteira de identidade nº 51.349 Segup-Pá, 71.153 cotas, Osmar Pereira Simão, brasileiro, portador de CIC nº 023.365.129-06 e carteira de identidade nº 904.342 Segup-Pá 26.876 cotas, Otavio José Ferreira Soares, brasileiro, médico, casado, 2.000 cotas, Raimundo de Goês e Castro Filho, brasileiro, médico, casado, portador do CIC nº 013.205. " 132-04 e carteira de identidade nº 530.537 Segup-Pá, 635.660 cotas, Roberto Travassos Pinto da Costa, brasileiro, médico, portador do CIC 000 222.092-04 e carteira de identidade nº 315.779 2ª via segup-Pá, 15.044 cotas, Roberto Andrade Ribeiro, brasileiro, médico, portador do CIC nº 000.322.632-87, 2.688 cotas, Rogival de Jesus Nassar de Souza, brasileiro, médico, casado, portador do CIC nº 041.773.712-20 e carteira de identidade nº 806.908 Segup-Pá 15.044 cotas, Wandete da Hora Guimarães, brasileira, médica, portadora do CIC nº 028.764.342-53 e carteira de identidade nº 47.387 Segup-Pá 1.344 cotas.

-Eleição da Nova Diretoria

Permanecendo com a palavras o Dr. Claudio Lobato propôs a eleição da nova Diretoria em decorrência da alteração do quadro administrativo, aprovado no item 01, ficando estabelecido que a Diretoria terá um mandato de dois anos, podendo ser reeleita para mais um mandato por decisão da maioria de cotas de capital subscrito que a partir de hoje fixar-se toda e qualquer alteração na Sociedade inclusive deste contrato, em seguida, procedeu-se a eleição da Nova Diretoria que ficou assim constituída: Gerente Geral Sra. Laura Maria Ferreira de Souza, Gerente Clínico Sra. Dra. Lis Dolores Lobato Gonçalves, Gerente Financeiro Dr. Elivaldo Batista de Souza, Gerente Administrativo Sr. Cid Mauro Oliviet Lobato.

Encerrada a pauta foi aberto a palavra aos presentes, manifestando o Dr. Claudio Lobato, interesse de doar 3.903.798 de suas cotas desta forma 2.735.411 a Sra. Laura Maria Ferreira de Souza, que passa a ter 2.752.025 cotas, 555.796 a cotista Lis Dolores ficando esta com 619.205 cotas e ao cotista Cid Mauro 602.205 cotas perfazendo este um total de 619.205 em decorrência desta doação o cotista Claudio Lobato fica com 1.396.790 cotas. Foi dada a palavra em seguida ao Dr. Mecenas Pantoja Gonçalves que propôs, numa reunião a ser oportunamente marcada, trazer aos presente o diagnóstico da Clínica e as providências e medidas que julgar acertadas serem tomadas, inclusive a estruturação física da Clínica com a construção de uma anexo. Usando da palavra a Sra. Laura Maria Ferreira de Souza aproveitou o ensejo para um elogio ao Br. Dr. Idalberto Moreira e sua Auxiliar Dra. Mariana Galvão pela ajuda

técnica em caráter Gratuito oferecida e presta da a esta empresa.

E como nada mais houvesse a tratar, a sessão foi suspensa pelo necessário para a lavratura da presente ata, que depois de lida e unanimemente aprovada pelos presentes, vai assinada por mim, Flávio de Brito Pontes, secretário da reunião que a lavrei e por todos os cotistas que tomaram parte na reunião.

Belém, 16 de março de 1987  
Flávio de Brito Pontes  
SECRETÁRIO  
T.nº09041 reg.nº23927 dia 01.06.87

PROMAPA - PRODUTOS DE MADEIRAS DO PARÁ S/A  
CGC 04.203.865/0001-06

ERRATA: O Balanço da PROMAPA - PRODUTOS DE MADEIRAS DO PARÁ S/A, publicado no dia 13/04/87 no Diário Oficial n. 25.960, por um lapso deixou de apresentar o nome dos Diretores e do Téc. Contabilidade, o que se faz publicar agora:

Diretores: MAURO PINTO DA COSTA DA ROCHA  
VERA LÚCIA DE MELO RODRIGUES  
Téc. Contabilidade: SEBASTIANA BARBOSA DE SOUZA CRC. PA. 5395  
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984

ATIVO CIRCULANTE	26.858.696	
DISPONÍVEL	4.833.120	
Caixa Geral	4.787.157	
BANCOS C/MOVIMENTO	45.963	
Banco da Amazônia (Centro)	7.966	
Banco da Amazônia (Pedreira)	2.008	
Banco Nacional do Norte	4.779	
Banco Real	18.257	
Banco de Crédito Nacional	11.505	
Banco do Estado do Pará	1.452	
REALIZÁVEL	22.025.576	
Acliant. a Fornecedores	20.810.000	
Materia Prima	970.600	
Produtos Acabados	206.000	
Materia Secundária	30.976	
ATIVO PERMANENTE	2.044.737.546	
IMOBILIZADO	916.173.326	
Terenos	41.611.673	
Máquinas e Equipamentos	436.105.579	
Móveis e Utensílios	12.649.062	
Construção em andamento	433.317.369	
Instalações Industriais	75.762.070	
Ferromentais	13.364.692	
Depreciação Acumulada (-)	26.637.112	
DIFERIDO	1.128.564.220	
Despesas com o Proleto	7.654.125	
DESPESAS DE IMPLANTACAO	46.771.706	
INPS	541.064	
Manutenção de Veículo	228.000	
IBDF	127.071	
Materia de Expediente	802.450	
Atividade de R. de Valores	169.580	
Grêmio Recreativo	177.600	
Taxas	120	
Publicação e Revista	68.750	
Legais e Fiscais	561.382	
Despesas Bancárias	134.069	
Despesas Diversas	1.224.264	
Juros	3.139.691	
Assessoria Contábil	1.432.510	
Correção Monetária	38.165.155	
DESPESAS DE FISCALIZACAO	48.365.621	
Contribuição Sudam	12.040.980	
Taxa de Adm. Imp. Fiscais	36.324.641	
Reforestamento	1.875.000	
Apções Ord. a Subscriver	259.792.841	
Apções Prof. Cl. "A" a Subscriver	553.214.987	
Resultado do Exercício	210.889.940	
TOTAL DO ATIVO	2.071.596.242	
PASSIVO CIRCULANTE	51.784.944	
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	51.784.944	
FORNECEDORES	3.784.944	
Metalúrgica Thomas & Benato	2.692.000	
Unger	1.092.944	
EMPRÉSTIMO	45.000.000	
Banco de Crédito Nacional	35.000.000	
Banco do Estado do Pará	10.000.000	
CONTA CORRENTE	3.000.000	
Luis Maria Furtado	3.000.000	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.300.000.000	
ACÇÕES ORD. INTEGRALIZADAS	140.207.159	
Claudio Pacheco	10.039.627	
Luis Maria Furtado	43.754.648	
Mauro P. da Costa da Rocha	44.395.554	
Vera Lucia Melo Rodrigues	42.017.330	
Apções Ord. a Subscriver	259.792.841	
Apções Prof. Cl. "A" a Subscriver	553.214.987	
Apções Prof. Cl. "A" Integralizadas	346.785.013	
RESERVAS	719.811.298	
RESERVAS DE CAPITAL	719.811.298	
Apções Integralizadas	518.662.058	
Apções Ord. Integralizadas	201.149.240	
TOTAL DO PASSIVO	2.071.596.242	
DEMONSTRAÇÕES DE LUCROS E PERDAS EM 31/DEZEMBRO/84		
I - RECEITA	55.014.866	
a) Vendas de Produtos	57.307.152	
b) Impostos (IPI)	2.292.286	
II - CUSTOS INDUSTRIAIS	62.981.421	
a) Despesas de Produção	45.981.421	
b) Consumo de Materia Prima	22.000.000	
III - LUCRO BRUTO (I - II)	(12.966.555)	
IV - DESPESAS OPERACIONAIS	89.771.589	
a) Despesas Tributárias	1.099.234	
b) Despesas Financeiras	26.204.218	
c) Despesas Administrativas	41.110.439	
d) Despesas Comerciais	21.357.698	
V - LUCROS OU PREJUÍZOS	(102.738.144)	
VI - OUTRAS RECEITAS	567.593	
VII - SALDO DA CORREÇÃO MONETÁRIA	(22.013.151)	
VIII - SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	(86.431.228)	
IX - LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO (V + VI + VII - VI)	(210.889.940)	
DEMONSTRAÇÕES DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Demonst. 1984	1983	
I - ORIGENS DOS RECURSOS		
- Correção Monetária	719.811.298	176.230.182
- Realizações de Capital Social	486.992.172	197.099.550
- Contribuições p/Reservas		10.662.440
TOTAL DAS ORIGENS	1.206.803.470	383.992.172
II - APLICAÇÕES DE RECURSOS		
- Aquisições de D. Imobilizados	916.173.326	287.903.772
- Aumento do Ativo Diferido	315.556.392	112.072.732
SUB-TOTAL	1.231.729.718	400.976.504
III - CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(124.926.248)	(120.984.352)
TOTAL DAS APLICAÇÕES	1.206.803.470	383.992.172

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA N. 1: CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é autorizado na ordem de C22 1.300.000.000,00 (Hum bilhão e trezentos milhões de cruzeiros) distribuídos da seguinte maneira:

CLASSE DAS AÇÕES	INTEGRALIZADO	A SUBSCRITO	TOTAL
	(C22 1.000)	(C22 1.000)	(C22 1.000)
Ações Ordinárias	140.207.159	259.792.841	400.000.000
Ações Preferenciais	346.785.013	553.214.987	900.000.000
TOTAL	486.992.172	813.007.828	1.300.000.000

NOTA N. 2: EFEITOS INFLACIONÁRIOS

Aos Resultados foram imputados os reflexos da inflação, com base na sistemática de Correção Monetária na forma do art. 185 da Lei n. 6.404/76 pelos seguintes valores:

GRUPOS	Vr. INICIAL	Vr. CORRIGIDO
	(C22 1.000)	(C22 1.000)
DO ATIVO PERMANENTE	367.370	1.035.331
Imobilizado	329.521	932.560
Diferido	34.055	102.791
DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	486.992	1.206.803
- Capital Social	486.992	1.206.803

Diretores: MAURO PINTO DA COSTA DA ROCHA  
VERA LÚCIA DE MELO RODRIGUES  
Téc. Contabilidade: SEBASTIANA BARBOSA DE SOUZA CRC. PA. 5395  
T.nº09043 reg.nº23939 dia 01.06.87

EMPASA - EMPREENDIMENTOS  
AGRO-INDUSTRIAS DO PARÁ S/A  
CGC (MF) 05.835.061/0001-92

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA

Em 31.03.1987, às 15:00 horas, na sede social, reuniram-se os diretores, sob a presidência do Sr. Vergílio Augusto Caetano, o qual informou que o objetivo da reunião era para apreciar o seu pedido de demissão, tendo esclarecido que, por motivos particulares, precisaria retirar-se da diretoria da empresa. Os demais diretores, após lamentarem o fato e agradecerem o empenho que o Sr. Presidente sempre dedicou às suas atribuições, aceitaram o seu pedido de demissão e declararam que a vaga ora aberta de Diretor-Presidente, será preenchida quando da realização da próxima Assembleia Geral. Nada mais foi tratado, encerrando-se a presente Ata, por todos assinada. Belém, 31 de março de 1987. a) Vergílio Augusto Caetano - Waldemar Tavares - Luigi Nigro, Junta Comercial do Estado do Pará, Certificado de arquivamento sob o n. 000686, em 25.05.87. a) Alfredo Coelho - Secretário Geral.

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30.04.1987

Em 30.04.1987, na sede social, reuniu-se em AGO, os acionistas da EMPASA, para, sob a presidência do Sr. Hélio Corte Passos e secretariado por Ary Antonio Veiga, receberem a prestação de contas do exercício de 1986, conforme o art. 25o. do Estatuto Social, e sobre ela deliberarem. Os presentes dispensaram a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstrações Financeiras em face de que já haviam sido examinados na sua totalidade e publicados no DO - Estado do Pará e Jornal "A Província do Pará", em 16.04.87. Em seguida o Presidente determinou a leitura da Proposta do Conselho de Administração que colocava os documentos acima para que fossem deliberados pela Assembleia Geral. Foi colocada em discussão e votada a Proposta do Conselho, acompanhada do Balanço Geral de 1986 e seus anexos, tendo sido aprovados por unanimidade. O Presidente submeteu à deliberação a capitalização da correção monetária do capital realizado, no valor de C22 19.431.000,00, sendo aprovado. O capital integralizado passou de C22 28.072.752,25 para C22 47.503.752,25 e Autorização de C22 106.080.000,00 para C22 179.400.000,00. Em seguida o Presidente propôs aos acionistas o grupamento das ações do capital da Companhia, na proporção de 1.000/1.657 ações. O Presidente informou que do grupamento resultava uma fração de 657 ações. O senhor Wilson Mesquita Filho - Daniel Martins Ferreira Conde; p/ BCN Leasing Arrendamento Mercantil S/A - a) Antonio Grisi Filho - Luiz Gonzaga Murari; p/ BCN Negócios, Serviços Proq. e Publicidade Ltda. - a) Antonio Grisi Filho - José Araújo Costa; p/ BCN Previdência Privada S/A - a) Antonio Grisi Filho - Gisella Lima Anna Penco; p/ BCN Empreendimentos e Serv. Ltda. - a) Antonio Grisi Filho - Waldemar Tavares; p/ BCN Seguros S/A - a) Daniel Martins Ferreira Conde - Gisella Lima Anna Penco; p/ Financiadora BCN S/A - Cred. Finance. e Invest. - a) Armando Conde - Luiz Gonzaga Murari; p/ Razão Sistema - Part. Adm. e Cobr. Ltda. - a) Lúpercio Marques de Assis - Zolaines de Moraes Filho; p/ Serbank - Empr. de Vigilância Ltda. - a) Daniel Martins Ferreira Conde - Eduardo Luiz Doro. Certifico que a cópia acima é fiel transcrição da ata original lavrada em livro próprio. Hélio Corte Passos - Presidente da Mesa. Junta Comercial do Estado do Pará. Certificado de arquivamento sob o n. 000684, em 25.05.87. a) Alfredo Coelho - Secretário Geral.

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 30.04.87

Em 30.04.1987, às 16:00 horas, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, sob a presidência do Sr. Waldemar Tavares, o qual esclareceu que se encontravam reunidos para deliberarem, conforme competência outorgada pelo disposto no item "a" do art. 14o. do Estatuto Social, sobre a eleição do Diretor-Presidente tendo em vista o cargo encontrado vago. Após os debates de praxe os senhores Conselheiros designaram o Presidente desta reunião, Sr. Waldemar Tavares para ocupar o cargo de Diretor-Presidente e o Presidente desta Direção sem designação específica, os senhores Conselheiros elegeram a Sra. Ana Lúcia Aurélio Mesquita, brasileira, casada, advogada, portadora de Carteira de Identidade RG n. 6.817.295-SP, inscrita no CPF(MF) sob o n. 014.295.328-82, residente e domiciliada em São Paulo, Capital, à Rua José dos Santos Júnior, 537, casa 4. Nada mais havendo a tratar, encerrando-se a reunião, lavrando-se a presente ata, por todos assinada. Belém, 30 de abril de 1987. a) Waldemar Tavares - Presidente; a) Hélio Corte Passos - Vice-Presidente; a) Ary Antonio Veiga - Conselheiro. Junta Comercial do Estado do Pará. Certificado de arquivamento sob o n. 000685, em 25.05.87. a) Alfredo Coelho - Secretário Geral.

(Ext. n. 09053, Reg. n. 23.945, Dia: 1º/06/87)

BERNECK MADEIRAS DO PARÁ S.A.  
CGC/MF. 04.751.079/0001-43

ATA DA SEXTA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E DÉCIMA QUINTA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos trinta dias do mês de abril de 1.987, às 10 horas, na sede Social da sociedade, sita na quadra 1 Setor "A", do Distrito Industrial de Icoaraci, em Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária os acionistas de BERNECK MADEIRAS DO PARÁ S.A., representando a totalidade do Capital Social, conforme se verificou pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. Para a direção dos trabalhos, de conformidade com o estabelecido no artº 18 do estatuto social, assumiu a presidência o acionista e Diretor Presidente Sr. BERNARDO VON HOLLER BERNECK, que convidou a sim, GILSON MUELLER BERNECK para Secretário. Constituída assim a mesa, o Sr. Presidente declarou regularmente instaladas as Assembleias, de conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artº 124 da Lei 6.404/76, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia em Assembleia Ordinária: a) Prestação de Contas da Diretoria, exmo, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1.986; b) Aprovação da Correção da expressão Monetária do Capital Social, nos termos do artº 167 da Lei nº 6.404/76; c) Eleição da Diretoria e fixação dos seus honorários; e em Assembleia Extraordinária: f) Elevação do Capital Social e Conseqüente reforma do artº 5º do Estatuto Social; g) Outros assuntos de interesse da Sociedade, de conformidade com o ordeno do dia portinente à Assembleia Geral. O Presidente submeteu ao exame e discussão, as

demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1986, declarando que o balanço e demonstrações financeiras foram publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e Jornal "A Província do Pará" no dia 27/04/87 e feitas as publicações a que se refere o artº 133 da Lei 6.404/76, nos dias 27-30 e 31/03/87 no Diário Oficial do Pará e no Jornal "A Província do Pará".

de Sr. GILSON MUELLER BERNECK, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Curitiba-PR, à Rua Nazareth Fontes nº 936, portador da CI-RG nº 561.242-PR, e do CPF nº 000.960.599-15. Quanto à eleição dos membros do Conselho Fiscal, ficou decidido não haver interesse na sua instalação nesta oportunidade.

de fazer uso e como ninguém se manifestasse, suspendeu a reunião pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, e reaberta a sessão, foi a mesma ata lida, achada conforme e aprovada por unanimidade, devendo dela extrair-se cópias autênticas, para os fins do direito.

CONFERE COM O ORIGINAL. LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO.

Gilson Muller Berneck Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará - Certifico o Arquivamento deste documento sob o nº 000696 de 25.05.87 - Sec. Geral - Alfredo Coelho. (Ext. nº 9847-Reg. nº 23929 - Dia: 01.06.87)

SANTA - SANTIARÉM REFRIGERANTES S/A. C.G.C. - 05.035.324/0001 - 89

EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1987.

DATA, HORA E LOCAL: 29 de abril de 1987, às 10 horas, na Sede Social. PRESEÇA DE ACIONISTAS: Totalidade do capital social, ficando dispensada a convocação. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente Petronio Augusto Pinheiro; Secretário: Osmar Alves Pacifico.

possam contribuir, de qualquer maneira, para a consecução das finalidades previstas nesta actilga. Acrescentar ao Art. 81 um inciso com seguinte redação: Inciso VII - Proventos resultantes da execução dos serviços e atividades previstas no parágrafo único do Art. 5º. E como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a reunião, digo, a Assembleia Geral Extraordinária, sendo lavrada e presente ATA e assinada pelos presentes, que compuseram a mesa.

ANTÔNIO LUIZ PINHEIRO DE CAMPOS Presidente do CONDEL RAIMUNDO BENTO BELÉM BRANDÃO FILHO 1º Secretário LILIANE VINAGRE KLAUTAU COSTA 2ª Secretária RONALDO BENTEN CORREA Presidente da APEA

Registro Civil das Pessoas Jurídicas - 2º Ofício - Rua 13 de Maio, 383 - Fone: 228-6333 Apresentado hoje para Registro Civil de Pessoas Jurídicas e apentado sob nº de ordem 3748 do Protocolo Livro A nº 01 Registrado no Livro A nº 05 do Registro Civil das Pessoas Jurídicas. Belém - Pa., 29 de Abril de 1987

EXT. nº 9846 reg. nº 23928 dia 01.06.87

FAZENDA NICE S/A - CGC. 04.537.965/0001-79 - ATA DA REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 1987, às 16:00 horas, na sede social, a Rua Joaquim Correa, s/n em Itaituba-PA, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, nos termos do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 22, 23 e 24 de abril de 1987 e no Jornal "A Província do Pará" nos mesmos dias, os sócios da Fazenda Nice S/A, representando a totalidade do Capital Social, com direito a voto, conforme a assinatura lançada no Livro de presença.

A presente é cópia fiel da ata lançada em livro próprio. Santarém (PA), 29 de abril de 1987.

PETRONIO AUGUSTO PINHEIRO PRESIDENTE OSMAR ALVES PACIFICO SECRETARIO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ CERTIFICO O ARQUIVAMENTO DESTA DOCUMENTO SOB O Nº 000717 27.05.87 ALFREDO COELHO - SEC. GERAL T.nº 09040 reg. nº 23926 dia 01.06.87

ATA Nº 00 - ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS DO PARÁ

Aos treze dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e sete na auditorio do edifício sede da Filial do Pará da Caixa Econômica Federal, sito à Av. Pedro Eufiquio, 853 às dez e meia horas em primeira chamada e dez e meia e trinta minutos em segunda chamada, (teve início a Assembleia Geral pelo Conselho Deliberativo da APEA, na pessoa do Sr. Antônio Luiz Pinheiro de Campos, presidente do CONDEL, que na forma estatutária deliberou apreciar) digo, teve início a Assembleia Geral Extraordinária convocada pelo presidente do Conselho Deliberativo, Sr. Antônio Luiz Pinheiro de Campos, que na forma estatutária deliberou apreciar a decisão sobre alteração do seu estatuto, quanto a redação do Art. 5º e Art. 81, conforme circular OF CONDEL 002/87.

rubricados pela Mesa, dos documentos que reesam à presente Assembleia e dispensada transcrição da assinatura dos acionistas;

0375

LOCAL E DATA: - Portel (PA) 22 de abril de 1987;

ASS: - Inaldo Soares - Secretário; e Antonio de Queiroz Galvão - Presidente.

"Confere com o original lavrado no livro próprio"

INALDO SOARES

Secretário

Arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 000753 - Em 28 de maio de 1987.

Sec. Geral

Alfredo Coelho

T.nº09049 reg.nº23937 dia 01.06.87

AGROPECUÁRIA RIO DAS ANTAS S/A - CGC/MF-04.364.519/0001-00  
EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28.04.87 - Às 09:00 horas, na sede social, à Rua 15 de Novembro, 226, 14º andar, conjunto 1.401, em Belém - Pará, reuniram-se os acionistas da empresa, representando mais de dois terços do capital social com direito a voto, tendo sido convocados conforme dispõe o artigo 124 da Lei nº 6404/76. Foram tomadas as seguintes deliberações em Assembleia Geral Ordinária: a) aprovar o Balanço e Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31.12.86; b) aprovar a correção monetária do capital social realizado, mediante a incorporação do montante de Cz\$ 17.508.087,93, proveniente da conta "Correção Monetária do Capital" do Balanço. Em consequência foi corrigido o capital social autorizado, que passa a ser de Cz\$ 68.328.999,00; c) fixar os honorários dos Administradores da Sociedade. Em Assembleia Geral Extraordinária foram tomadas as seguintes deliberações: a) aprovar o grupamento das ações na proporção de uma nova ação para cada mil existentes; b) aumentar o limite do capital social autorizado de Cz\$ 68.328.999,00 para Cz\$ 80.000.000,00; c) aprovar a nova redação do "caput" e § 3º, ambos do artigo 5º do Estatuto Social, que passaram a ser assim redigidos: ARTIGO 5º - "O capital social autorizado é de Cz\$ 80.000.000,00, representado por ações nominativas sem valor nominal, sendo: Cz\$ 25.000.000,00 em ações ordinárias e Cz\$ 55.000.000,00 em ações preferenciais"; § 3º - "As ações inscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, que vierem a ser integralizadas com os recursos previstos no "caput" e § 2º do Artigo 18 do Decreto-Lei nº 1.376/74, serão intransferíveis até a data da emissão do certificado de implantação do projeto pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM"; d) aprovar proposta no sentido de que, a capitalização da correção monetária do capital social realizado, recém-aprovada, se faça sem a modificação no número de ações, conforme faculta o artigo 169, § 1º da Lei nº 6.404/76. O texto integral desta Ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará. - MAURILIO BIAGI FILHO - Presidente da Mesa - C.P.F. - 034.078.028-20 - Junta Comercial do Estado do Pará - Certifico o arquivamento deste documento sob o nº 000612 em 20.05.87 - Alfredo Ferreira Coelho Secretário Geral.  
T.nº09058 reg.nº23946 dia 01.06.87

SEV - AGROPECUÁRIA S/A - CGC/MF - 05.106.604/0001-30  
EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 29.04.87 - Às 09:00 horas, na sede social, à Rua 15 de Novembro, 226, 14º andar, conjunto 1.401, em Belém - Pará, reuniram-se os acionistas representando mais de dois terços do capital social com direito a voto, tendo sido convocados conforme dispõe o artigo 124 da Lei nº 6.404/76. Foram tomadas as seguintes deliberações em Assembleia Geral Ordinária: a) aprovar o Balanço e Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31.12.86; b) aprovar a correção monetária do capital social realizado, mediante a incorporação do montante de Cz\$ 6.986.309,97, proveniente da conta "Correção Monetária do Capital" do Balanço. Em consequência foi corrigido o capital social autorizado, que passa a ser de Cz\$ 27.230.043,00; c) manter na conta "Lucros Acumulados" o Resultado do Exercício; d) fixar os honorários dos Administradores da Sociedade. Em Assembleia Geral Extraordinária foram tomadas as seguintes deliberações: a) aprovar o grupamento das ações na proporção de uma nova ação para cada mil existentes; b) aumentar o limite do capital social autorizado de Cz\$ 27.230.043,00 para Cz\$ 60.000.000,00; c) aprovar a nova redação do "caput" e § 3º ambos do Artigo 5º do Estatuto Social, que passaram a ser assim redigidos: ARTIGO 5º - "O capital social autorizado é de Cz\$ 60.000.000,00, representado por ações nominativas, sem valor nominal, sendo: Cz\$ 20.000.000,00 em ações ordinárias e Cz\$ 40.000.000,00 em ações preferenciais"; § 3º - "As ações inscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, que vierem a ser integralizadas com os recursos previstos no "caput" e § 2º do Artigo 18 do Decreto-Lei nº 1.376/74, serão intransferíveis até a data da emissão do certificado de implantação do projeto pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM"; d) aprovar proposta no sentido de que, a capitalização da correção monetária do capital social realizado, recém-aprovada, se faça sem a modificação no número de ações, conforme faculta o Artigo 169, § 1º da Lei nº 6.404/76. O texto integral desta Ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará. - MAURILIO BIAGI FILHO - Presidente da Mesa - C.P.F. 034.078.028-20 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - Certifico o arquivamento deste documento sob o nº 000616 em 20.05.87 - Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.  
T.nº09058 reg.nº23946 dia 01.06.87

INDÚSTRIAS BRASILEIRAS DA AMAZÔNIA S/A

CGC/MF. 05.090.055/0001-53

EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 18 DE ABRIL DE 1987. - HORÁRIO: 10:00 horas; LOCAL: Sede Social na Rodovia Arthur Bernardes s/nº - esquina do Tapanã - Belém-PA.; MESA: Sr. Jean-Jacques Faust - Presidente e Jacques Rangé - Secretário. PRESENÇA: comparecimento da totalidade dos acionistas. EDITAL DE CONVOCAÇÃO: por carta datada de 02 de abril de 1987, devidamente recepcionada pelos senhores acionistas, com a seguinte ordem do dia: AGO: a) deliberação sobre documentos e demonstrações financeiras em 31.12.86, a que se refere o art.133 da Lei 6404/76, ora enviados; b) deliberações sobre o dividendo intermediário já pago em 1986 e sobre um dividendo extra de Cz\$ 0,58 por ação, constante da proposta do Conselho de Administração; c) eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação da remuneração dos administradores; d) aprovação, para incorporação ao capital social, da correção de sua expressão monetária, no valor de Cz\$ 61.184.619,83; AGE: Proposta do Conselho de Administração para: a) pagamento de um dividendo extra no valor de Cz\$ 0,58 (cincoenta e oito centavos) por ação; b) aumento do capital social, no total de Cz\$ 60.815.380,17 mediante a incorporação de reservas diversas

Direção: A Diretoria mandato de dois (2) anos.  
Responsabilidade: A Diretoria responderá pelas obrigações contraídas pela Associação.

Raimundo Inácio da Silva - Presidente.

T.nº09051 reg.nº23948 dia 01.06.87

A. PINHEIRO PAPELARIAS S/A

CGC/MF 04.923.629/0001-49

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA EM 30.04.87.  
Hora e Local: 17:00 (dezesseis) horas, na sede social na Rua Conselheiro João Alfredo, n.º 263, Belém-PA. Presença: Acionistas detentores de 100% do Capital. Mesa: Presidente Alfredo Pinheiro, Secretária Manoela Sofia Santana. Deliberações: Apreciação e aprovação das Demonstrações Financeiras em 31.12.86, elevação do Capital Social de Cz\$... 4.340.000,00 (Quatro milhões, trezentos e quarenta mil cruzados) para Cz\$... 7.400.000,00 (Sete milhões e quatrocentos mil cruzados), com a consequente alteração do Art. 4º do Estatuto Social, eleição da diretoria para o período 1987/1990, elevação dos honorários da Diretoria. Foi elaborada lista de bonificação de ações ordinárias a qual foi arquivada juntamente com a ata. Certificado Arquivamento: Junta Comercial do Estado do Pará - Certifico o arquivamento deste documento sob o n.º 000699, em 25 de maio de 1987 - Alfredo Coelho - Secretário Geral.  
T.nº09050 reg.nº23938 dia 01.06.87

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AGROPECUÁRIA RIO ARATAÚ S/A. - REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 1987.

CGC-MF nº 05.078.415/0001-00

(Sociedade de Capital Autorizado)

CAPITAL AUTORIZADO: Cz\$ 80.000.000,00

CAPITAL SUBSCRITO: Cz\$ 55.329.661,72

CAPITAL REALIZADO: Cz\$ 55.329.661,72

LOCAL, DIA E HORA: - Sede da Empresa, na localidade denominada "Fazenda Arataú", situada na margem direita da Rodovia Transamazônica, no KM 206 (sentido Marabá/Altamira), Município de Portel - Estado do Pará, no dia 22 de abril de 1987, às 10:00 horas;

QUORUM E PRESENÇA: - Presentes acionistas representando a totalidade do Capital, administradores: Antonio de Queiroz Galvão; João Antonio de Queiroz Galvão; Gláucia Vasconcelos Galvão; Inaldo Soares; e Manoel Xavier Pedrosa de Vasconcelos Neto;

MESA: - Presidente: Engº Antonio de Queiroz Galvão e Secretário: Inaldo Soares;

LIBERAÇÕES: - I. - Por unanimidade: independentemente da falta da formalidade para convocação dos acionistas, através de anúncios publicados em Jornal considera-se regular a Assembleia, nos termos do artigo 124 § 4º da Lei 6404/76, face à presença da totalidade dos acionistas com direito a voto;

II. - Por unanimidade: Em vista do erro incorrido na Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada na data de 13 de abril de 1987, relativamente ao valor do Capital Social Realizado da Empresa, decidiu-se rerratificar a referida ata, nos seguintes termos:

A. - Capital Subscrito: Onde se lê Cz\$ 29.859.603,27 (vinte e nove milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e três cruzados e vinte e sete centavos), leia-se Cz\$ 39.939.603,27 (trinta e nove milhões, novecentos e trinta e nove mil, seiscentos e três cruzados e vinte e sete centavos);

B. - Item "c" da Assembleia Geral Ordinária: Onde se lê: Por unanimidade: A - provar a Correção Monetária do Capital Social, no montante de Cz\$ 15.390.058,45 (quinze milhões, trezentos e noventa mil, cinquenta e oito cruzados e quarenta e cinco centavos), aproveitando a reserva decorrente para elevar o Capital Social Subscrito e Realizado, de Cz\$... 29.859.603,27 (vinte e nove milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e três cruzados e vinte e sete centavos), para Cz\$... 45.249.661,72 (quarenta e cinco milhões, duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e um cruzados e setenta e dois centavos), com a consequente emissão de novas ações que serão distribuídas, por bonificação aos atuais acionistas, na proporção das ações já possuídas, evitando-se os necessários ajustes na distribuição da bonificação;

Leia-se: Por unanimidade: aprovar a Correção Monetária do Capital Social, no montante de Cz\$ 15.390.058,45 (quinze milhões, trezentos e noventa mil, cinquenta e oito cruzados e quarenta e cinco centavos), aproveitando a reserva decorrente para elevar o Capital Social Subscrito e Realizado, de Cz\$... 39.939.603,27 (trinta e nove milhões, novecentos e trinta e nove mil, seiscentos e três cruzados e vinte e sete centavos), para Cz\$... 55.329.661,72 (cinquenta e cinco milhões, trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e um cruzados e dois centavos), com a consequente emissão de novas ações, que serão distribuídas, por bonificação aos atuais acionistas, na proporção das ações já possuídas, efetivando-se aos necessários ajustes na distribuição da bonificação;

III. - Por unanimidade: Ratificar as demais Deliberações constantes da Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada na data de 13 de abril de 1987, nesta data não expressamente alteradas;

IV. - Por unanimidade: Aprovar a lavratura sumariada da Ata da Reunião, determinando o arquivamento na Companhia, depois de

BELEM PESCA S/A

C.G.C. 04.945.135/0001-80

CONVOCAÇÃO

Realização da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária.

Data: 30.06.87, - às 16 (Dezesseis) horas.  
Local: Sede Social à Rodovia Arthur Bernardes S/N, Km 14 - Belém-PA.

Ordem do Dia:

- 1- Tomada de Contas da Administração.
- 2- Discursão e votação das Demonstrações Financeiras, exercício encerrado em 28.02.87.
- 3- Eleição da Diretoria e fixação dos Honorários.
- 4- Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social.
- 5- O que Occorrer.

Outrossim informamos aos senhores acionistas que se acham a disposição, na sede social os documentos que se refere ao Art. 133 da Lei - 6.404/76.

Belém, 27 de maio de 1987

Ass.: A Diretoria.

(T. nº 09026 - Reg. nº 23.902 - Dia 01.06.87)

EMPRESA: MOTOGERAL AGROPECUÁRIA S/A  
CGC: 05.044.359/0001-84  
CAPITAL AUTORIZADO Cz\$ 22.000.000,00  
CAPITAL SUBSCRITO Cz\$ 5.617.880,00  
CAPITAL INTEGRALIZADO Cz\$ 5.617.880,00

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 25.03.87.

Às 09:00 horas, na sede social, sito à Praça do Carmo nº 60, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 160.000 de ações preferenciais nominativas, a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, no valor nominal de Cz\$ 1,00 cada, totalizando Cz\$ 160.000,00, relativo ao exercício de 1987, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, conforme OF. GS nº 01243/87 de 25.03.87. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 07.05.87, assinado pelo Senhor PAULO AFONSO LIMA DA COSTA, representante da Empresa, pelo Senhor EDISON LUIZ DE ARAUJO, Diretor Financeiro e ANTONIO JOSÉ N. DA SILVA Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. Referida ata foi encerrada em 07.05.87, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará no dia 25.05.87 sob protocolo nº 000677.

EMPRESA: MOTOGERAL AGROPECUÁRIA S/A

CGC: 05.044.359/0001-84

CAPITAL AUTORIZADO Cz\$ 22.000.000,00  
CAPITAL SUBSCRITO Cz\$ 5.617.880,00  
CAPITAL INTEGRALIZADO Cz\$ 5.617.880,00

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 25.03.87.

Às 09:00 horas, na sede social, sito à Praça do Carmo nº 60, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 54.000 de ações Ordinárias nominativas, a serem subscritas pelos acionistas da Empresa, no valor nominal de Cz\$ 1,00 cada, totalizando Cz\$ 54.000,00, relativo ao exercício de 1987, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, conforme OF. GS nº 01243/87 de 25.03.87. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 25.03.87, assinado pelos acionistas da Empresa: PAULO AFONSO LIMA DA COSTA, CÉZAR AUGUSTO LIMA DA COSTA, JÚLIO LEITE DA COSTA JÚNIOR, MOTOGERAL LTDA, MOTOGERAL SISTEMAS LTDA, MAQUIPEÇAS LTDA, OMARK INDUSTRIAL LTDA. tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará no dia 25.05.87, sob protocolo nº 000677.

T.nº09052 reg.nº23944 dia 01.06.87

VILA NOVA ESPORTE CLUBE

RESUMO DO ESTATUTO

Denominação: VILA NOVA ESPORTE CLUBE

Fundação: 07 de setembro de 1968

Sede Social: Vila Urubuquana - Peixe-Boi

Filiação: Liga Esportiva Municipal de Peixe-Boi

Finalidade: Praticar o esporte de um modo geral especialmente o futebol de campo.

Cores: Verde e branco, cujas disposições ficam a critério da Diretoria do Clube.

Dissolução: Em caso de dissolução, os bens moveis e imóveis são vendidos, com a arrecadação serão pagos todos os debitos possíveis, o restante caso exista, será entregue a uma Instituição de Caridade Pública do Município.

Diretoria: Mandato de dois (2) anos.  
Responsabilidade: A Diretoria responderá pelas obrigações contraídas pela Associação.

Antonio Barbosa da Silva - Presidente

T.nº09051 reg.nº23943 dia 01.06.87

ANANIN ESPORTE CLUBE

RESUMO DO ESTATUTO

Denominação: Ananin Esporte Clube

Fundação: 27 de agosto de 1983

Sede Social: Vila De Ananin - Peixe-Boi

Filiação: Liga Esportiva Municipal de Peixe-Boi

Finalidade: Praticar o esporte de um modo geral, especialmente o futebol de campo.

Cores: Vermelho e branco, cujas disposições fica a critério da Diretoria do Clube.

Dissolução: Em caso de dissolução, os bens moveis e imóveis, serão vendidos, com a arrecadação serão pagos todos os debitos possíveis, o restante caso exista será entregue a uma Instituição de Caridade Pública do Município.



0376

e consequente modificação estatutária. DELIBERAÇÕES DA A.G.O.:

a) Aprovados integralmente os documentos e demonstrações financeiras a que se refere o art. 133 da Lei 6404/76, publicadas no "Diário Oficial do Estado do Pará" e no jornal "A Província do Pará", de 13.04.87; b) Aprovado, também, o dividendo intermediário já pago em 1986 e aprovado dividendo extra, de Cz\$ 0,58 (cincoenta e oito centavos) por ação, constante da letra "a" da proposta do Conselho de Administração; c) Releitos, para o Conselho de Administração os senhores: JEAN-JACQUES FAUST, francês, casado, industrial, Carteira de Identidade para Estrangeiro RNE nº 1.052.701-RJ.; CPF nº 703.124.787-04, residente na Rua Almirante Pereira Guimarães, nº 28 - aptº 801 - Rio de Janeiro-RJ., como Presidente do Conselho de Administração; MARCOS VINÍCIOS RODRIGUES VILÇA, brasileiro, casado, advogado, Cédula de Identidade RG nº 408.702-PE., CPF nº 000.171.594-15, residente em Brasília-DF., na QL 10 - Conj. 1 - casa 16 - Lago Sul; e eleito o Sr. FERNANDO DE CASTRO RODRIGUES, brasileiro, casado, administrador de empresas, domiciliado em São Paulo-SP, onde reside na Rua Inocência Unhate nº 96 - aptº 21, CPF.066.410.838-53; RG nº 3.201.896-SP. Foi também aprovada a remuneração global mensal dos membros do Conselho de Administração em até Cz\$ 39.000,00 e dos membros da Diretoria em até Cz\$ 3.800,00, ambas, eventualmente, reajustáveis de acordo com a variação das OTN's (Obrigações do Tesouro Nacional). Referidas remunerações mensais globais serão repartidas, respectivamente, entre seus membros de comum acordo, com vigência a partir de 01 de maio de 1987. Para os efeitos da Portaria DNRC nº 04, de 10.07.80 e legislação vigente, os membros do Conselho de Administração ora eleitos, declaram-se desimpedidos, em condições de exercer atividade mercantil. d) aprovada a correção da expressão monetária do capital social, no valor de Cz\$ 61.184.619,83 e sua incorporação do capital social juntamente com as reservas diversas constantes da proposta do Conselho de Administração. DELIBERAÇÕES DA AGE: Aprovada integralmente a proposta do Conselho de Administração para: a) pagamento de um dividendo extra de Cz\$ 0,58 (cincoenta e oito centavos) por ação; b) para incorporação ao capital social de reservas diversas no total de Cz\$ 60.815.380,17 cujo detalhe é o seguinte: Cz\$ 2.700.679,15 - total da "Reserva para Investimento FINAM"; Cz\$ 23.061,51 - total da "Reserva para Investimento EMBRAER"; Cz\$ 52.134.003,42 - total da "Reserva Isenção I.Renda-SUDAM-Lei 5174 art.1º"; Cz\$ 188.327,79 - total da "Reserva para Investimento INFORMÁTICA"; Cz\$ 4.443.050,57 - total da "Reserva Legal" e Cz\$ 1.326.257,73 por conta de "Lucros Acumulados", CAPITAL SOCIAL: Em razão das incorporações e das modificações aprovadas, o capital social foi aumentado para Cz\$ 212.000.000,00 e o artigo 5º do Estatuto Social passou a ter a seguinte redação: "Art. 5º - O capital social é de Cz\$ 212.000.000,00 (duzentos e doze milhões de cruzados) todo ele realizado e dividido em 212.000.000 de ações de Cz\$ 1,00 (um cruzado) cada uma, sendo 209.033.050 de ações ordinárias, 446.091 de ações preferenciais classe "A" e 2.520.859 de ações preferenciais classe "B". QUORUM DE TODAS AS DELIBERAÇÕES: - Unanimidade sem restrições, observada, conforme o caso, as abstenções legais. ACIONISTAS PRESENTES: BRASILIT S/A. representada por seus diretores Jacques Michel Yvon Rangé e Sergio Alexandre Melleiro e COMPANHIA ADMINISTRADORA SÃO LOURENÇO representada por seus diretores Claude Gontiniaux e Jean-Jacques Faust. - A presente é cópia fiel da ata lavrada do livro de Registro de Assembleias Gerais. - Jean-Jacques Faust - Presidente. Junta Comercial do Estado do Pará - Certifico o arquivamento deste documento sob o nº 000705 em 26.05.87 - Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

**INDÚSTRIAS BRASILIT DA AMAZÔNIA S/A**  
CGC/MF nº 05.090.055/0001-53

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 1987, sob a presidência do Sr. Jean-Jacques Faust, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Sociedade e procederam a eleição dos membros da diretoria da Sociedade, nos termos do art. 15 do estatuto social. Foram reeleitos: para diretor presidente, JACQUES MICHEL YVON RANGÉ, que também assinou JACQUES RANGÉ, francês, casado, industrial, Cart. de Identidade para Estrangeiro RG nº 1.098.193-SP., CPF nº 001.527.658-91, residente em São Paulo-SP., na Rua da Consolação, 3726 - 4º andar - aptº 42; para diretores, ANTONINO TEIXEIRA DA FONSECA, brasileiro, casado, contador, Cédula de Identidade RG. 4.227.378, CPF nº 001.527.658-91, residente em Belém - PA., na Avenida Nazaré nº 1341 - aptº 1601; JOUBERT JOSÉ GOMES, brasileiro, casado, economista, Cédula de Identidade RG nº 772.806-PE., CPF nº 002.858.894-00, residente em São Paulo-SP., na Rua Peixoto Gomide, 912 - 19º andar; e eleito o Sr. JOSÉ FERNANDES BONIFÁCIO, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 3.385.375-SP., CPF nº 069.691.518-91, residente em Belém - PA., na Av. Gentil Bitencourt nº 2157 aptº 402 - Edifício Geneve. Para os efeitos da Portaria DNRC nº 04, de 10.07.80 e legislação vigente, os diretores ora eleitos declaram-se devidamente desimpedidos, em condições de exercer atividade mercantil. A posse dar-se-á na forma do artigo 19 do Estatuto Social. PRESENTES: Jean-Jacques Faust, Fernando de Castro Rodrigues, Marcos Vinícios Vilça e os diretores Jacques Rangé, Antonino Teixeira da Fonseca, Joubert José Gomes e José Fernandes Bonifácio. JEAN-JACQUES FAUST - Presidente do Conselho de Administração. Junta Comercial do Estado do Pará - Certifico o arquivamento deste documento sob o nº 000705 em 26.05.87 - Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

T.nº 09054 reg.nº 23946 dia 01.06.87

**AGRO-PECUÁRIA RIO DEZOITO S/A - CGC/MF - 46.991.329/0001-62**  
**EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 22.04.1987** - As nove horas do dia 22.04.87, na sede social da empresa, à Rua 15 de Novembro 226, 142º andar, em Belém-PA, reuniram-se em AGO/E os acionistas da AGRO-PECUÁRIA RIO DEZOITO S/A, atendendo Edital de Convocação e deliberaram o seguinte: a) Aprovar o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício de 1986, publicados no Diário Oficial do Estado do Pará; b) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Realizado de Cz\$ 8.644.843,00, para Cz\$ 13.168.260,00 mediante a incorporação de Cz\$ 4.523.416,97 relativo a parte do saldo da conta "Correção Monetária do Capital Realizado", emitindo-se novas ações sendo 1.846.186.350 ações ordinárias e 2.677.230.623 preferenciais; c) Aumentar o Capital autorizado para Cz\$ 30.000.000,00 representado por 20.000.000 de ações preferenciais e, 10.000.000 de ações ordinárias, no valor nominal de Cz\$ 1,00 cada uma, alterando-se o Art. 5º do Estatuto Social; d) Aprovar o agrupamento de ações, passando a partir desta data, cada 1.000 (Hum mil) ações, a serem representadas por 1 (uma) ação, com valor nominal de Cz\$ 1,00, substituindo-se as cautelares já emitidas por novos certificados; e) Atender o DL 2304 de 21.12.86, aprovando a alteração do § 1º do Art. 7º do Estatuto Social, quanto à intransferibilidade das ações preferenciais; f) Eleger como Conselheiros Fiscais, os Srs. Salvador Scarpelli, Hélio Moraes de Siqueira e Leoncio Menezes, como efetivos e, os Srs. Alberto Alexandre Nassralla Nider Rodrigues Otero e José Fernando Gobbo, como Suplentes. O texto integral desta ata foi lavrado em livro próprio da empresa, na J. Carlos Valente da Cunha - Presidente da Mesa e José Aparecido Ferreira - Secretário da Mesa. Arquivado na

Junta Comercial do Estado do Pará em 13 de maio de 1987, sob o nº 000566, por despacho do Sr. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral. T.nº 09055 reg.nº 23946 dia 01.06.87

**AGROPECUÁRIA CAROPA S/A - CGC/MF - 04.132.437/0001-30**  
**EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13.04.87** - Aos 13.04.87 às 09:00 horas, em sua sede social, reuniram-se em AGO/E os acionistas da empresa, atendendo Edital de Convocação publicado em jornais deste Estado, e deliberaram o seguinte: a) aprovar o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31.12.86; b) aprovar a correção da expressão monetária do capital social, incorporando o capital elevado para Cz\$ 6.274.000,00; c) aprovar o limite do capital autorizado para Cz\$ 20.000.000,00; d) aprovar o agrupamento das ações da companhia, passando a partir desta data, cada 1.000 ações a serem representadas por uma única ação com o valor nominal de Cz\$ 1,00 cada uma; e) aprovar o prazo de intransferibilidade das ações preferenciais; f) em decorrência do aprovado acima, alterar o Art. 5º do Estatuto Social. A referida ata tem seu texto integral lavrada em livro próprio e arquivado na JUCEPA em 21 de abril de 1987, sob o nº 000437, por despacho do Sr. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

**AGROPECUÁRIA CAROPA S/A - CGC/MF - 04.132.437/0001-30**  
**EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 24.04.87** - As 10:00 horas do dia 24.04.1987, na sede social, à Rua 15 de Novembro 226, Belém-PA, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 2.000.000 de ações nominativas, no valor nominal de Cz\$ 1,00 cada uma, a serem subscritas da seguinte forma: 500.000 ações ordinárias, totalizando Cz\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzados), com recursos próprios dos acionistas detentores do controle acionário e, 1.500.000 ações preferenciais a serem subscritas pelo FINAM, totalizando Cz\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil cruzados), relativo ao exercício de 1986, autorizado pela SUDAM, conforme Ofício nº GS.00905/87 de 13.03.87. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscricao das ações, conforme Boletim de subscricao de 04.05.87, assinado pelos Senhores CARLOS ROBERTO FRANCO DE MATTOS e JOSÉ APARECIDO FERREIRA, representando a empresa e pelos senhores JUVÊNCIO ANTONIO V. DIAS e ANTONIO JOSÉ N. DA SILVA, representando o FINAM. A refe

rida ata foi encerrada em 04.05.87, tendo seu texto integral, sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, em 18.05.87, sob o nº 000595, por despacho do Sr. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral. T.nº 09056 reg.nº 23946 dia 01.06.87

**AGROPECUÁRIA CAMBARÁ S/A - CGC/MF - 04.141.412/0001-00**  
**EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 30/04/87.** - As 09:00 horas, na sede social à Rua 15 de Novembro, 226, 142º andar, conjunto 1.401, em Belém-PA, reuniram-se os acionistas representando mais de dois terços do capital social com direito a voto, tendo sido convocados conforme dispõe o artigo 124 da Lei nº 6.404/76. Foram tomadas as seguintes deliberações em Assembleia Geral Ordinária: a) aprovar o Balanço e Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31.12.86; b) aprovar a correção monetária do capital social realizado, mediante a incorporação do montante de Cz\$ 12.282.844,07, proveniente da conta "Correção Monetária do Capital" do Balanço. Em consequência foi corrigido o capital social autorizado, que passa a ser de Cz\$ 42.426.020,00; c) fixar os honorários dos Administradores da Sociedade. Em Assembleia Geral Extraordinária foram tomadas as seguintes deliberações: a) aprovar o grupamento das ações na proporção de uma nova ação para cada mil existentes; b) aprovar a nova redação do "caput" e § 4º ambos do Artigo 5º do Estatuto Social, que passaram a ser assim redigidos: ARTIGO 5º - "O capital social autorizado é de Cz\$ 42.446.020,00 representado por ações nominativas, sem valor nominal, sendo: Cz\$ 10.695.387,00 em ações ordinárias e Cz\$ 31.750.633,00 em ações preferenciais"; § 4º - "As ações subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, que vierem a ser integralizadas com os recursos previstos no "caput" e § 2º do Artigo 18 do Decreto-Lei nº 1.376/74, serão intransferíveis até a data da emissão do certificado de implantação do projeto pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM"; c) aprovar proposta no sentido de que, a capitalização da correção monetária do capital realizado, recém-aprovada, se faça sem a modificação no número de ações, conforme faculta o Artigo 169, § 1º da Lei nº 6.404/76. O texto integral desta Ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará. MARIO PIMENTA CAMARGO - Presidente da Mesa - C.P.F. 006.289.138-34. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - Certifico o arquivamento deste documento, sob o nº 000622 em 20.05.87 - Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral. T.nº 09057 reg.nº 23946 dia 01.06.87

**EDITAIS ADMINISTRATIVOS**

**PARAGUASSU ÉLERS**  
AGRICULTOR DE 1ª CLASSE - 12 ANOS  
POV. 12.000,00 - 08 - PARÁ  
CIC. 010.988.202 - 81

**EDITAL DEMARCATÓRIO**

CANDIDO PARAGUASSU DE LEMOS ÉLERS, brasileiro, casado, Agrimensor Cart. Prof. 45 TAD-CREA 18 Reg. 30, estabelecido à Trv. Angustura, 3579, nesta capital, e inscrito do ITERPA - INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ, torna público que foi nomeado através de portarias assinadas pelo Sr. Presidente daquele órgão fundiário estadual, sob os números 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494 e 500, do ano de 1987, pelo que está autorizado a proceder a DEMARCAÇÃO e AVIVENTAÇÃO ADMINISTRATIVA das terras da EMPRESA S/A RIO XINGU-INDUSTRIAL e AGROPECUÁRIA, pessoa jurídica de direito privado, das cedeiras de RAYMUNDO DA COSTA LIMA, THEODORA GONÇALVES DE LIMA e JUDITH DE LIMA MACHADO, estas, na qualidade de proprietários originários daquelas terras, situadas no município e comarca de OBIDOS, região fisiográfica dos rios Cumina-Miri e Cravil e dos Igaraças Murta, Verde, Pedras e Jacu, conforme a toponímia tradicional dos acidentes geográficos engarapados de cada um dos treze (13) lotes de terras, a seguir identificados na sinueta cartográfica da margem esquerda do rio Trobetas.

11. TARUNA  
12. TRÊS BARRACAS  
13. ARAMA OU ALTO CRAVAL  
14. PACIÊNCIA  
15. UAUASSU  
16. FUNDOS DO UAUASSU  
19. FUNDOS DAS TRÊS BARRACAS  
20. FUNDOS ARAMA/ALTO CRAVAL  
21. P. E. D. R. A. S.  
22. BELLA BRIZA  
23. FUNDOS/FUNDOS UAUASSU  
34. FUNDOS DO PACIÊNCIA  
35. TRÊS VOLTAS

As operações topográficas a serem realizadas destinam-se a AVIVENTAR o traçado de linhas limítrofes desaparecidas na mata, e de vez que os lotes foram demarcados nas três primeiras décadas do século presente, bem como materializar por DEMARCAÇÃO a forma poligonal definitiva dos lotes com titulação provisória, os quais, todavia, constituem pleno domínio em favor de seus proprietários, bem como em decisão prolatada em acórdão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Para complemento das informações aqui postas em edito, fica tornado público que a derrota das linhas topográficas das poligonais exteriores do conjunto fundiário será feita pelos limites de fama e tradição, e havida como certa e aceita entre partes confinantes e, em relação ao lote nº 11 e denominado de TARUNA - sem prejuízo dos interesses dos proprietários demarcantes, serão respeitadas as possessões e servidões agrárias, manifestadas e juridicamente constituídas ao correr das margens setentrional e meridional da rodovia federal conhecida como ESTRADA DO BEC, conforme praxe identificação das ocupações feitas através de fotografias do satélite LANDSAT e que servem de base e apoio cartográfico aos trabalhos de topografia ora levados a execução.

Isto posto, todas as pessoas que, direta ou indiretamente, tiverem comprovado e legítimo interesse nos trabalhos de agrimensura sobre os quais se faz o presente EDITAL DEMARCATÓRIO, estão convidadas a comparecerem legalmente se fazer representar, na AUDIÊNCIA DE ABERTURA DOS TRABALHOS DEMARCATÓRIOS que se realizará na sala da PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS, às 10:00 hs. (dez horas), hora local, no dia 26 de junho de 1987 e, para que não se alegue desconhecimento de causa, vai o presente EDITAL DEMARCATÓRIO publicado duas vezes na imprensa comum da capital e uma vez na imprensa oficial do Estado, além de ser afixado em lugares públicos do município de Obidos a fim de que produza os seus efeitos ulteriores de direito. Dado e passado na cidade de Santa Maria de Belém do Grão-Pará, aos 20 dias do mês de maio do ano de 1987.

*Alfredo Ferreira Coelho*

T.nº 09060 reg.nº 23946 dia 01.06.87

**Resumo da Ata com Estatuto da ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DA "BRÁS DE AGUIAR"**, aprovados em sessão de Assembleia Geral realizada no dia 6 de abril de 1987, no salão de convenções do Hotel Equatorial, nesta cidade de Belém, que foi presidida pelo comerciante Domenico Falei, Presidente da Federação do Comércio do Estado do Pará.

**Denominação: ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DA BRÁS DE AGUIAR (ALBA).**

**Fundo Social:** O patrimônio da ALBA será constituído das rendas provenientes das contribuições de seus sócios, doações, jins e promoções que realizar.

**Fins:** É uma sociedade civil, sem fins lucrativos, regida pela legislação pertinente e pelo presente Estatuto. O objetivo da Associação é de congregar os empresários que têm estabelecimentos na Rua Brás de Aguiar, na cidade de Belém, visando o desenvolvimento harmônico do setor terciário naquela local, dentro dos princípios da ética pro-

fissional, livre concorrência e preservação do elevado padrão de técnicas comerciais, bem assim como o de defender os interesses gerais de seus associados junto às autoridades e entidades de classe. Para a consecução de seus objetivos, postula a ALBA:

I - Realizar promoções comerciais nas épocas festivas, tais como Dia das Mães, Natal, etc.; II - Promover campanhas publicitárias visando o desenvolvimento comercial na cidade e publicidade individual; de modo a garantir o elevado nível do comércio; III - Diligenciar junto às autoridades constituídas, no sentido de garantir os interesses gerais de entidade e de seus associados, naquele comércio.

**Sede:** Cidade de Belém, Estado do Pará

**Data da Fundação:** 6 de abril de 1987

**Administração e Representação:** Diretoria

**Prazo do mandato da Diretoria:** 2 anos

**Duração:** Prazo Indeterminado

**Responsabilidade:** O patrimônio individual dos sócios não responde, em qualquer hipótese, pelas obrigações assumidas pela ALBA.  
**Dissolução:** A dissolução da entidade dependerá do voto de 4/5 da totalidade dos sócios.  
**Diretoria:** Presidente - Doménico Falezi, brasileiro, casado, comerciante, residente à Avenida Cruz, nº 1376.  
 Secretária: Fátima Petróla, brasileira, casada, arquiteta.  
 Tesoureiro: Reginaldo Ferreira, brasileiro, casado, administrador.  
 Belém, 28 de maio de 1987.  
**DOMENICO FALEZI**  
 Presidente  
 T. nº 09044 reg. nº 23940 dia 01.06.87

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ  
**A V I S O**  
 A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA, avisa aos interessados que fará realizar em sua Sede à Av. Magalhães Barata nº 1.201, nesta Cidade, às 10:00 horas do dia 09.06.87 a TOMADA DE PREÇOS Nº 31/87-COSANPA, referente a confecção de peças em ferro fundido, bronze especial e molde em madeira destinados a Belém-Pará.  
 O Edital e demais informações poderão ser obtidos no endereço acima.

Belém, 25 de maio de 1987  
 A COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 EXT. nº 9848 reg. nº 23931 dia 01.06.87

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/86-A-COSANPA  
 PARTES: COSANPA X CONSÓRCIO CONSTRUTOR ANDRADE GUTIERREZ / ESTACON; OBJETO: Execução de obras para recuperação da Barragem do Lago Água Preta na Cidade de Belém-Pará. VALOR: Esti

**EDITAL JUDICIAL**

ESTADO DO PARÁ  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE ANANINDEUA  
 EDITAL Nº 04/87  
 A Dra. MARIA DE NAZARÉ SAVEDRA GUIMARÃES, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível e Comércio, Provedora, Resíduos e Fundações, Falências e Concórdias, da Comarca de Ananindeua.  
**FAZ SABER** aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que foi proposta perante o Juízo, Requerimento de Concordata Preventiva por NORTUBO S/A - TUBOS E PERFILADOS, SOCIEDADE COMERCIAL, firma estabelecida neste Município, à Rodovia BR-316, Km 04 e que as arts. 211 e 212 dos referidos artigos de n.º 0107/87-2V, foi proferido o despacho do teor seguinte: "Vistos, NORTUBO S/A - Tubos e Perfilados, sociedade comercial com sede na Rodovia BR-316, Km 04, Ananindeua, inscrita no CGC sob o n.º 04.939.971/0001-52, inscrição estadual n.º 15.000.955-9, empresa cujo ramo concentra-se em industrialização e comercialização de tubos de aço, requereu, com fundamento no art. 156 do Decreto-Lei n.º 7.661/45 a concessão de CONCORDATA PREVENTIVA, apresentando relato de seu estado econômico e as razões determinantes de impossibilidade de pagar normalmente seus credores. Propõe a Suplicante nos termos do art. 156 § 1º, inciso II da referida Lei o pagamento de 100 por cento dos créditos quirográficos, sendo 40 por cento até o fim do primeiro ano e o restante que corresponde a 60 por cento, em 24 meses. No pedido, a firma concordatária demonstra a ausência dos impedimentos previstos no art. 140, a existência das condições discriminadas no art. 158 e instrui seu pedido com os documentos exigidos no art. 159, parágrafo único, além de que exibe prova negativa de executiva fiscal proposta pela Fazenda Pública, cumprindo desta forma o que estabelece o art. 3º, e parágrafo único do Decreto Lei n.º 858, de 11 de setembro de 1969. Anexa ainda autorização indispensável ao acionista controlador. Este Juízo, houve por bem inicialmente ouvir o órgão do Ministério Público que constitui um dos órgãos situantes da concordata pois, que tem a mesma atividade que no processo falimentar fiscal da aplicação da Lei, que em seu parecer foi favorável e concedeu o benefício. Exatidão em termos do pedido, eis que a inicial vem devidamente instruída, satisfazendo os requisitos da Lei e incindindo impedimentos de qualquer natureza DETERMINO O PROCESSAMENTO DO REQUERIMENTO DE CONCORDATA PREVENTIVA DE NORTUBO S/A - TUBOS E PERFILADOS, ordenando: 1 - Expeça-se Edital, com observância do disposto no art. 161, § 1º, I, da Lei de Falências, com a redação dada pela Lei n.º 7.274 de 10.12.84, o qual deverá ser publicado duas (2) vezes no Diário Oficial do Estado e afixado na Sede do Juízo. 2 - Declaro suspensas as ações e execuções contra a devedora por dívidas sujeitas aos efeitos de Concordata, ressalvando o disposto no art. 161, § 2º, da Lei de Falências. 3 - Marco o prazo de vinte (20) dias para os credores sujeitos aos efeitos de Concordata que não constam por qualquer motivo na relação fornecida a apresentar as declarações e documentos justificativos de seus créditos, a fim de serem inscritos na Lei e inscritos no Livro de Falências para o cargo de Comissário, devendo ser intimada para indicar seu representante legal e compromissar-se na forma da Lei, Ananindeua, 27 de maio do ano de 1987.  
 Dra. MARIA DE NAZARÉ SAVEDRA GUIMARÃES, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível e Comércio, Provedora, Resíduos e Fundações, Falências e Concórdias. Com a petição inicial a requerente anexa a seguinte lista de Credores: NÃO SUJEITOS À CONCORDATA - Bradesco S/A - Cr\$ 1.000.000,00, Banco da Amazônia S/A - Cr\$ 1.934.909,51 e SUJEITOS À CONCORDATA - A Phillips Ltda - Cr\$ 9.025,70, Atlas Copco do Brasil Ltda - Cr\$ 11.968,27, Agnor Gases e Equipamentos Ltda - Cr\$ 1.300,00, Amazoniar Comercial Ltda - Cr\$ 4.975,40, Brassinter S/A Ind. e Com. - Cr\$ 11.686,14, Com. - Ind. de Ferr. Madrás S/A - Cr\$ 14.491,70, Cia. Siderúrgica Nacional - Cr\$ 5.367.950,63, Confeções Trigueiro Ltda - Cr\$ 320,38, Companhia Parahibuna de Metais - Cr\$ 801,54, Dom Vital Transportes Ltda - Cr\$ 11.004,80, Europa Ambiental Ltda - Cr\$ 5.556,20, E. Georges e Cia. Ltda (Sup. Merc. Bom Preço S/A), Cr\$ 31.209,20, Empresa Brasileira de Distribuição Ltda - Cr\$ 85.648,09, term Ind. e Com. Ltda - Cr\$ 124,00, Ferreira e Cia. Ltda - Cr\$ 9.209,35, Hartmann, e Braun do Brasil Ltda - Cr\$ 1.847,90, Importadora Oplima Ltda - Cr\$ 85.648,09, Ind. Nac. de Maq. Elétr. Ltda - Cr\$ 3.561,84, Ind. Merc. Renascença Ltda - Cr\$ 43.000,00, Imax S/A - Ind. de Imf - Cr\$ 15.246,00, Loja dos Roupamentos Ltda - Cr\$ 33.990,00, Loja da Corrente Ltda - Cr\$ 6.921,00, Lupino Com. de Mat. Elétr. Ltda - Cr\$ 27.316,36, Lunorte Ind. e Com. Ltda - Cr\$ 85.000,00, Loja da Borracha - Cr\$ 3.234,00, Mendes da Silva Cia - Cr\$ 27.900,00, Metalúrgica Pemava Ltda, Cr\$ 46.885,55, Posto Paranaense Ltda - Cr\$ 29.326,00, Produtivas Ind. e Com. Ltda - Cr\$ 120.400,00, Rodov. Cinco Estrelas Ltda - Cr\$ 25.692,01, Rodov. Dinal S/A Rodov. - Cr\$ 16.914,22, Severino Simões S/A - Cr\$ 16.720,94, S/A White Martins - Cr\$ 17.288,57, Tuperto S/A - Cr\$ 228.205,11, Transportes Elo Ltda - Cr\$ 28.800,00, Transp. Ltda - Cr\$ 76.692,98, Transportadora Cometa S/A - Cr\$ 309.374,35, Ustiminas - Cr\$ 8.461,69, U.T.P. Brasileira de Soldas - Cr\$ 673,20, Untrayal do Brasil S/A - Cr\$ 56.269,43, Computadores e Sistemas Bras. - Cr\$ 1.878,99, C. Bordalo Manguera e Conexões - Cr\$ 9.364,00, Empop - Higiene Seg. Trab. Ltda - Cr\$ 2.730,00, Equipe - Equipe Automação Ltda - Cr\$ 19.800,00, Esportes Fábiano de Cristo Ltda - Cr\$ 900,00, Acesta - Cr\$ 374.306,56, Shop Tintas Comercial Ltda - Cr\$ 2.806,00, R. Mendes e Cia Ltda - Cr\$ 5.400,00, Engeteq Com. e Repres. Ltda - Cr\$ 17.248,70, Rodov. Brasília Ltda - Cr\$ 159,52, Furnalés S/A - Cr\$ 8.855,95, Atalca Veículos - Cr\$ 414,45, Apos Flórida S/A - Cr\$ 9.850,03, K. C. do Brasil Ltda - Cr\$ 7.026,30, Moreno Representações e Com. Ltda - Cr\$ 6.437,00, Fictográfico Urban S/A - Cr\$ 21.910,00, B.C. Azevedo - Cr\$ 15.740,47, Atira Azulões do Pará S/A - Cr\$ 1.495,82, Imob. Paula Joca - Cr\$ 562,62, Consmarq Cons. e Reformas de Máquinas - Cr\$ 16.238,00, Clebal Química Ltda - Cr\$ 43.890,00, Famo - Cr\$ 1.657.190,25, Noroço - Cr\$ 363.324,19, Trevo Ind e Comércio - Cr\$ 197.064,00, Ectel Engenharia - Cr\$ 40.000,00 (Fornecedores) - Treol Comércio e Representações - Cr\$ 1.500,00, ASD - Representações Ltda - Cr\$ 10.453,35, Coetês Representações Ltda - Cr\$ 39.890,62 (Representantes) - Auditório Auditoria Fiscal e Cont. - Cr\$ 43.644,00, Jeoser Perfumaptes e Soudagens - Cr\$ 36.028,80, (Serviços Prestados) - Banco da Amazônia S/A - Cr\$ 1.600.000,00, Banco da Amazônia S/A - Cr\$ 3.330.000,00, Banco da Amazônia S/A - Cr\$ 12.000.000,00, Banco da Amazônia S/A - 10.000.000,00, Banco da Amazônia S/A - 2.100.000,00, Banco do Brasil S/A - Cr\$ 2.000.000,00, Banco Meridional Brasil S/A - Cr\$ 3.500.000,00, Banco do Est. do Rio de Janeiro - Cr\$ 1.500.000,00, Caixa Econômica Federal - Cr\$ 700.000,00, Banco Mercantil São Paulo - Cr\$ 550.000,00, Banco Itaú S/A - Cr\$ 3.500.000,00, Banco Bozano S/A - Cr\$ 2.320.000,00, Banco Bozano S/A - Cr\$ 4.000.000,00, Banco Bozano S/A - Cr\$ 1.200.000,00, Banco Bozano S/A - Cr\$ 1.000.000,00, Banco Bozano S/A - Cr\$ 300.000,00, (Financiamentos em moeda nacional), Banco do Brasil S/A - Cr\$ 10.161.692,32, Banco da Amazônia S/A - Cr\$ 25.742.096,70, Banco do Estado de Minas Gerais - Cr\$ 1.042.800,00, Banco Nacional do Norte - Cr\$ 1.359.243,15, Banco Coml S/A Bonessa - Cr\$ 3.507.814,00, Banco Real S/A - Cr\$ 2.003.980,00 e Banco Sudameris S/A - Cr\$ 1.024.300,00 (Discriminações por Banco dos Valores das Duplicatas Descontadas). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ananindeua, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, Ana Bezerra Falcão, Escrivã, do datilografar e subscreevi.  
 Dra. MARIA DE NAZARÉ SAVEDRA GUIMARÃES  
 Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Ananindeua, Estado do Pará  
 (T. nº 09039 - Reg. nº 23.925 - Dia 29.05.87)

mado de CZ\$96.795.856,86; VIGÊNCIA: 240 dias; F.LEGAL: Dispensa de Licitação de acordo com o Artigo 2º § 2º, alínea "h" do Decreto Lei nº 07/69; F. RECURSO: B.N.H. GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, FAE-PA/BIRD.  
 Belém, 25 de maio de 1987  
 AURÉLIO SOUZA  
 PELA ASSESSORIA JURÍDICA  
 EXT. nº 9849 reg. nº 23931 dia 01.06.87

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/86  
 PARTES: COSANPA X COMPANHIA METALÚRGICA BARBARÁ; OBJETO: Modificação de cláusula contratual de acordo com os Decretos nº 94.042, de 18.02.87 e 94.233 de 15.04.87 do Governo Federal; DATA: 07.05.87.

Belém, 28 de maio de 1987  
 AURÉLIO SOUZA  
 PELA ASSESSORIA JURÍDICA  
 EXT. nº 9850 reg. nº 23931 dia 01.06.87

**CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**  
 Presidente: Lecyr Riudades

EDITAL Nº 060/87  
 (Processo nº 01314/85)  
 DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOÃO MARIA DE SOUZA ALENCAR

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. João Maria de Souza Alencar, Presidente do Serviço Autônomo de Água de Acará, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 01314/85, referente à prestação de contas daquele SAA, exercício financeiro de 1984.

Belém, 25 de maio de 1987  
 Conselhoheiro LECYR RIUDADES  
 Presidente  
 (G.Reg. nº 18227-Dias: 26/05, 01 e 04/06/87)

**TRIBUNAL DE CONTAS**  
 Presidente: Lauro de Belém Sabbá

EDITAL Nº 35/87  
 Processo nº 68.703  
 DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. JOSÉ MILESI

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOSÉ MILESI, Prefeito Municipal de ITUPIRANGA, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 68.703, referente ao Convênio nº 448/86-SEPLAN exercício de 1986.

Belém, 22 de maio de 1987  
 LAURO DE BELÉM SABBÁ  
 Presidente

EDITAL Nº 36/87  
 Processo nº 67.802  
 DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. OSVALDO SAMPAIO DE LIMA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. OSVALDO SAMPAIO DE LIMA, Presidente da COLÔNIA DE PESCADORES Z-18 DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 67.802, referente ao Convênio nº 326/85-SEPLAN exercício de 1985.

Belém, 22 de maio de 1987  
 LAURO DE BELÉM SABBÁ  
 Presidente  
 (G. Reg. nº 18.258-Dias: 01, 05 e 11/06/87)  
 NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO 37/87

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica EUCLIDES ALVES DA SILVA, Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO FÉLIX DO XINGU, de que no dia 04 de junho do corrente ano, às 9:00 horas, o Tribunal de Contas julgará o processo nº 63.721, referente ao Convênio nº 264/84 firmado com a SEPLAN.

Belém, 22 de maio de 1987  
 LAURO DE BELÉM SABBÁ  
 Presidente  
 (G.Reg. nº 18259-Dia: 01.06.87)

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

Presidente: Raymundo Hélio de Paiva Mello  
 ANOSIA Nº 559  
 Aos funcionários constantes do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do

Pará, ficam reajustados em 20% (vinte por cento), conforme Portaria nº 1.078, de 18 de maio de 1987 - SEDAP, os valores dos vencimentos, proventos e gratificações de que são titulares, de acordo com a tabela anexa à Portaria nº 1.079, de 18 de maio de 1987 - SERHU, com vigência a partir de 1º de maio de 1987.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 22 de maio de 1987.  
 LILIANA DILLON FONSECA DE FIGUEIREDO  
 Diretora Geral, em exercício

ATO Nº 4.078

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 20 do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta da tabela anexa à Resolução 253/85 - TPE,

RESOLVE:

1º - Os atuais valores das Gratificações de apresentação de Gabinete, de que trata os Atos nºs. 3.368/85, 3.506/85 e 4.047/87 desta Presidência, ficam reajustados em 20% (vinte por cento), nos termos da Portaria nº 1.078/87 - SEDAP - SERHU, de 18-05-87.  
 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 1987.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
 Gabinete do Presidente, em 22 de maio de 1987

Dor. LYDIA DIAS FERNANDES  
 Presidente, em exercício

ATO Nº 4.079

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. 1483/87,

RESOLVE:

considerar, de acordo com os arts. 88, I, 90 e seguintes da Lei nº 1.711/52, como licença para tratamento da própria saúde, o período de 11 a 14-05-87, no qual a funcionária ROSEMARY MAGNO PATRIARCA, Técnico Judiciário, classe "Especial", do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
 Gabinete do Presidente, em 25 de maio de 1987.

Dor. LYDIA DIAS FERNANDES  
 Presidente, em exercício

ATO Nº 4.080

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 1518/87,

RESOLVE:

conceder à funcionária ANA VANILDA PEREIRA FERNANDES, Contadora, classe "B", do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal Regional, doze (12) dias de licença para tratamento da própria saúde, no período de 18 a 29-05-87, de acordo com os arts. 88, I, 90 e seguintes da Lei nº 1.711/52.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
 Gabinete do Presidente, em 25 de maio de 1987.

Dor. LYDIA DIAS FERNANDES  
 Presidente, em exercício  
 (G. Reg. nº 18252)

**RESOLUÇÃO Nº 373**

Processo nº 101/87  
 Autos de CONSULTA  
 Consultante: ANTONIO VIEIRA LIMA - Presidente da Câmara Municipal de Redenção.  
 Assunto: Composição da Câmara, que ultrapassa o estabelecido pela Lei Orgânica dos Municípios.  
 Origem: Ofício nº 80/87, do Consultante.  
 Relatora: JUÍZA LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA: Consulta - Não conhecimento do pedido por tratar-se de caso concreto.

Vistos, relatados e discutidos estes Autos de Consulta em que é consultante o Presidente da Câmara Municipal de Redenção através do Ofício nº 80/87.

RESOLVEM os Juízes do Tribunal Regional Eleito

Resenha do dia 26.05.87

Juiz de Direito da 1ª Vara do Cível e Comércio, Orfãos, Ausentes e Interditos da Comarca de Belém/PA. - Juíza: Dra. Lucia C. Seguin Dias Cruz. Escrivão: Moacyr Santiago

**EXECUÇÃO**

Proc. nº 4.276/87, de Execução  
Exeqte.: Transbrasil S/A Linhas Aéreas  
Excedo.: Antonio Auto de Campos  
Adv.: Dr. Luiz da Cruz Lourigero, José de Arimatéia  
Despacho: À contadora do juízo, dizendo os interessados.

Proc. nº 3.240/85, de Execução  
Exeqte.: Banco do Estado de Goiás S/A  
Excedo.: Luis Carlos Romariz Figueiredo Campos e outro.

Adv.: Dr. Rubem Conde de Almeida  
Sentença: Vistos, etc. ... Homologo por sentença, a desistência manifestada a fls. 41, para que produza os seus legais e necessários efeitos a, em consequência, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, tudo consoante o disposto no art. 267, item VIII, do C.P.C. Proceda-se a entrega do título que instruiu a peça inicial. P.I.R. Belém, 22/05/87. (a) Lucia C. Seguin Dias Cruz.

Proc. nº 3.697/86, de Execução  
Exeqte.: Banco Econômico S/A  
Excedo.: São Francisco Madeiras Ltda. e Agrimex Industrias Reunidas Ltda.  
Adv.: Ana Maria França, Carmo e Adelmira Maia  
Despacho: Intime-se o réu a se manifestar quanto ao deferimento de seu pedido de fls. 28.

Proc. nº 3.725/86, de Execução  
Exeqte.: Hinton Barros Cardoso  
Excedo.: Carneiro e Moraes Ltda.  
Adv.: Dr. Hinton Barros Cardoso e Rosa Carneiro Rodrigues.  
Despacho: Designo o dia 22 do corrente, às 9 hs. para que seja efetuado o pagamento no Cartório.

Proc. nº 3.788/86, de Execução  
Exeqte.: Banco Itaú de Investimentos S/A  
Excedo.: São Francisco Madeiras Ltda. e outros.  
Despacho: Intime-se o réu a se manifestar quanto ao deferimento de seu pedido de fls. 22.

Adv.: Dr. Paulo Chermont e Adelmira Maia  
Proc. nº 3.859/86, de Execução  
Exeqte.: Miranda Engenharia e Comércio Ltda.  
Excedo.: Construtora Barros Ribeiro Ltda.  
Adv.: Dr. Orlando Fonseca

Despacho: N.A. Como requer  
Proc. nº 3.945/86, de Execução  
Exeqte.: Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo

Excedo.: Joaquim Sérgio Alves Martins  
Proc. nº 3.945/86, de Execução  
Exeqte.: Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo  
Excedo.: Joaquim Sérgio Alves Martins.  
Adv.: Dra. Antonete Machado e Roberto G. Pinheiro  
Despacho: Defiro este requerimento

Proc. nº 4.005/86, de Execução  
Exeqte.: Gerson Balseiro dos Santos  
Excedo.: Comercial de Roupas Ltda.  
Adv.: Dr. Ademar Kato e Lásanca de Carvalho  
Despacho: Deposite-se, o réu, em juízo, a importância relativa ao principal e acessórios.

Proc. nº 4.061/87, de Execução  
Exeqte.: Produtos Farmacêuticos, Cirúrgicos e Representações Ltda.  
Excedo.: Castro & Cia.  
Adv.: Dr. Alacy Viana Nahum  
Despacho: Proceda-se a penhora na forma da lei.

Proc. nº 4.105/87, de Execução  
Exeqte.: Construtora Paraense de Estruturas Metálicas S/A - COPEM.  
Excedo.: Cael - Construções, Engenharia e Projetos Ltda. - Adv.: Dr. Armando Sgutelto Cordeiro.  
Despacho: Oficie-se a telepara solicitando o nº do contrato referente ao Terminal Telefônico .... nº 229-3413.

Proc. nº 4.142/87, de Ação de Execução  
Exeqte.: Osiris de Oliveira Dias.  
Excedo.: Ivan Cauby Lima Maranhão  
Adv.: Dr. Samuel Levy M. Silva  
Despacho: À avaliação.

Proc. nº 4.151/87, de Execução  
Exeqte.: José Alves S/A Importação Exportação (JI-37)  
Excedo.: João T. Madureira Importação Madureira VD 2031. - Adv. Dra. Ivaneide dos Santos Trindade e Gilberto Batista Diniz.  
Despacho: Diga o autor quanto a certidão do Sr. Oficial de Justiça.

Belém, 26 de maio de 1987  
O escrivão

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.  
JUÍZA: Doutora. ROSA MARIA PORTUGAL GUERROS.  
ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO POR ATC ILÍCITO. Autora: Exportadora e Importadora Piria - Comércio e Indústria Ltda.  
Réu: José de Castro Barbosa. Despacho: "A Cite-se na forma do pedido" (25.5.87) Advogado. Dr. Reynaldo A. da Silveira.

2a. Vara Cível e Comércio. CARTA PRECATÓRIA. Debricante: Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da eq

marca de Porto Velho-Ro. Objeto: Intimação de Aurora Claudete Navagantes Telos, residente à Trav. Maurity, nº 3106, Apt 204, Bloco 02, na Ta Cidade. Despacho: A. Devolva-se os Autos ao Juiz deprecante para cumprimento percentual no ato, Artigo 202 e seus Itens. (25.5.87) Advogada. Dra. Lilianna Torres Mancour.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Banco do Brasil S/A Devedores: Rápido Inter Financeiros LTDA. José Valdemir Apolinário e Miriam Almeida Apolinário. Despacho: "A Cite-se na forma do Pedido." (25.5.87) Advogado. Dr. Carlos José Chaves Nogueira.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Cleobery Braga de Silva. Réu: Nildo Mesquita / Costa. Despacho: "A Cite-se" (25.5.87). Advogado Dr. Arnaldo Meira.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Tereza do Menino Jesus Amador da Silva. Ré: Ode te Alves Maia. Despacho: "A Cite-se". (25.5.87). Advogado. Dr. João Rodrigues de Souza.

2a. Vara Cível e Comércio. MEDIDA CAUTELAR DE NOTIFICAÇÃO. Requerente: Luiz Estanislau de Freitas Leite. Requerido: Sebastião Pereira Simões. Despacho: "A Notifique-se" (25.5.87) Advogado. Dr. Marcelo Meira Mattos.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Socilar - Crédito Imobiliário S/A Devedores: Carlos Salgado Carramunho e s/wulher Maria Lúcia de Melo Carramunho. Despacho: "A Cite-se". (25.5.87). Advogado. Dr. Reinaldo Moraes da.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE COBRANÇA. Autora Eldorado Exportação e Serviços Ltda. Réu: Moacir da Cunha Gordo. Despacho: "A Designo para o dia 09/06/87, às 10 horas, a audiência de Instrução e Julgamento. Defiro as provas requeridas, Cite-se o Réu da Designação para comparecer à audiência acima designada podendo oferecer defesa e produzir provas. Intime-se o Autor e as testemunhas arroladas." (25.5.87) Advogada Dr. Ione Arrais.

2a. Vara Cível e Comércio. MEDIDA CAUTELAR DE BUSCA E APREENSÃO. Requerente: Internacional Exportação e Importação Ltda. Requerido: Aclepiades / Garcia. Despacho: "A Defiro a medida liminar de busca e apreensão. Expeça-se o mandado e Cite-se o requerido para apresentar contestação querendo." (25.5.87) Advogado. Dr. Luiz Fernando de Freitas Moreira.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Alice Trindade Monteiro. Ré: Angela Maria Mendes de Abreu. Despacho: "A Cite-se" (25.5.87). Advogada. Dra. Alice Trindade Monteiro.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Financiadora Bradesco S/A - Crédito, Financiamento e Investimentos. Devedores: José Orlando Soares de Ataíde e Mares - Maquinas Registradoras Ltda. Despacho: "A Cite-se." (25.5.87). Advogado. Dr. Marco Cyvar Brandão da Costa.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Banco do Estado do Maranhão S/A - (bem) Devedores: Portela Indústria Com. e Rep. Ltda. e Francisco Lindolfo Portela Bezerra. Despacho: "A Cite-se" (25.5.87). Advogadas. Dns: Maria Kadlena Garcia. Qutes., Sérgio Quetner.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO: Credora: Banco Safra S/A. Devedores: Poliplast S/A - Plástico da Amazônia, Carlos Acatauassu Nunes e Carlos Moacyr de Azevedo Guapindaia. Despacho: "A Cite-se." (25.5.87) Advogado. Dr. Paulo Rubens Xavier de Sá.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO Credora: Banco Safra S/A, Devedores: Oséas dos Santos Araújo e Clés de Melo Araújo. Despacho: "A Cite-se." (25.5.87) Advogado. Dr. Paulo Rubens Xavier de Sá.

**EXPEDIENTE DO DIA 26 DE MAIO DE 1987 - 3ª FEIRA**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ  
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA  
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306  
BELÉM - PARÁ

ESCRIVÃO: FERNANDO CAMARA LEÃO

**EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUÍZES**

4ª VARA  
Proc.n.ºs: 452/82; 638/86; 77/87; 249/87; 297/87; 321/87; 328/87; 343/87; 182/87; 479/85; 57/86; / 132/86 e 137/86.

**EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES**

4ª VARA  
Proc.nº 619/86-A AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Agr.: Espolio de Maria do Céu Pimental Gonçalves  
Adv.: Nessim S. Tuma  
Agr.: Terezinha Alves do Amaral  
Adv.: Francisco Silvio Alves Vianna  
DESP.: I- Recebo o agravo. Certifique o Sr. Escrivão a interposição no processo principal. II- Forneça o instrumento, trasladando-se a decisão a

gravada, a certidão de sua intimação, a procuração do advogado do agravante e as peças por ele indicadas. III- Intime-se o agravado, após, para indicar peças em cinco (5) dias, e trasladem-se elas. Se for apresentado documento novo, intime-se o agravante a dizer sobre ele em cinco (5) dias. IV- Intime-se a agravada a responder, em cinco (5) dias. V- Contados. Preparados. Cts. (BS: Reproduzido por ter sido publicado incompleto).

Proc.nº 321/87-229863 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
Aut.: Expedito Luiz da Silva  
Adv.: Orlando Fonseca  
Ré.: Maria Libertina Costa  
DESP.: Mais uma vez complemento o autor a inicial, em petição, indicando o endereço da ré, no prazo de dez (10) dias.

Proc.nº 297/87-226075 EXECUÇÃO  
Ex.: Hamran Elmesacany Sobrinho  
Adv.: Neomizio Lobo Nobre  
Ex.: Emilia Ferreira de Macêdo  
DESP.: Corrija o autor a inicial com relação ao procedimento, no prazo de dez (10) dias.

Proc.nº 182/87-176249 RENOVATORIA  
Aut.: Antonio Ferreira dos Santos  
Adv.: Marivaldo P. Leal  
Réu.: Francisco Tedesco  
DESP.: Especifique o aut r, em cinco dias, as provas.

Proc.nº 137/86 DESPEJO  
Aut.: Marinaldo de Souza Cardoso  
Adv.: Adalberto G. Neto  
Ré.: Lucila Lopes da Silva  
Adv.: José Maria Pereira da Silva  
DESP.: Recebo a apelação em seus dois efeitos. De-se vista ao apelado para responder.

Proc.nº 57/86-A EMBARGO A EXECUÇÃO  
Emb.: CCA-Construções Cíveis da Amazonia  
Adv.: Carmen Lucia M. Cunha  
Emb.: Banco da Amazonia S/A  
Adv.: Maria Gomes Rodrigues  
DESP.: Recebo a apelação no efeito devolutivo. De-se vista ao apelado para responder.

Proc.nº 328/87-231604 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
Aut.: Socor-Clinicas do Coração Ltda.  
Adv.: Soter Oliveira Sarquis  
Réu.: Módulo Engenharia e Comercio Ltda.  
DESP.: Voltem os autos ao Cartorio Distribuidor para que a distribuição seja processada legalmente.

Proc.nº 343/87-232735 DESPEJO  
Aut.: Luiz Franco Vita  
Adv.: Paulo F. N. Lamarão  
Ré.: Comercial Du Campo Ltda.  
DESP.: Corrija o autor a inicial, no prazo de dez (10) dias, esclarecendo se pretende a retomada do imóvel locado para fins não residenciais, para nele residir a sua filha, ou não; ou se por término do contrato.

Proc.nº 452/82 EXECUÇÃO  
Ex.: Merpre-Comercio e Representações Ltda  
Adv.: Adél S. Banna  
Ex.: Fernando Pires Sadala  
SENT.: Vistos, etc. Homologo a desistência manifestada às fls. 148, pelas partes, e declaro a extinção da ação nos termos do item II, do art. 794 do C.P.C. Proceda-se ao levantamento da penhora, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos, com as cautelas legais. Custas "ex lege". P. R. I.

Proc.nº 479/85 REP. DE DANO POR AC. DE VEICULO  
Aut.: Adilton Custódio Marques  
Adv.: José Antonio Coelho  
Réu.: João Moreira da Silva  
SENT.: Vistos, etc. Homologo por sentença o calculo de fls. 35, para que produza seus efeitos legais. Expeça-se o competente Mandado executivo cartório, observada a determinação constante no § único, do art. 605, do C.P.C. P. R.

6ª VARA  
Proc.nº 615/68 REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
Aut.: Cleide Emerenciana Gonçalves Barreiros e Outras.  
Adv.: Flavio C. Maroja  
Réu.: Antonio Ximenes  
Adv.: Jorge Borba  
DESP.: Por motivo superveniente, e de foro íntimo, declaro-me suspeita para prosseguir no presente feito, conforme autorização expressa no art. 135, § único, do C.P.C. Encaminhem-se os autos à Distribuidora do Juízo, para os devidos fins, inclusive compensação do Juízo.

**EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR**

REMETIDOS  
Proc.nº 505/86 - Indenização  
José Waldir Nunes  
Raimundo Afonso Risuenho do Amaral e Outro

Proc.nº 445/86 - Execução  
M. L. Varela & Cia Ltda  
Eletrobel-Engenharia Com. e Representação Ltda

Proc.nº 263/81 - Embargos do Devedor c/anexo  
Antonio de Melo Furtado  
Exportadora e Importadora Piria, Com. e Ind. Ltda,

Proc.nº 313/87 - Execução  
Maria de Lourdes Genú Frazão  
Macro Equipamentos Araís Ltda

Proc.nº 316/87 - Execução de Alimentos  
Maria José Vichnasky Teles  
Joaquim Pereira Teles

RECEBIDOS  
Proc.nº 195/87- DESPEJO  
Carlos Fernandes Gomes do Amaral  
Laercio Augusto Pires Marrunz

Proc.nº 708/86 - Consignação em Pagamento  
Ronaldo Alves Ebrahim  
Condomínio do Ed. Luxor

Proc.nº 435/86 - Inventário  
Reynaldo Lima Dillon

Oswaldo Pacheco Dillon

Proc.nº 287/87 - Separação Judicial  
Alberto Alexandre Costa e Souza  
Ana Cristina Dias e Souza

Proc.nº 10/87 - Despejo  
Maria Tereza Machado da Silva Lima  
Representações Pantoja

EXPEDIENTE DO MINISTERIO PUBLICORECEBIDOS

Proc.nº 698/86 - Divorcio Judicial  
Joana Carmen Siqueira Pessoa  
Elizeu Dantas Pessoa

Proc.nº 250/87 - Separação Judicial  
Hugo Pereira Ferreira

Milene do Socorro Fonseca Franco Ferreira

Proc.nº 310/87 - Separação Judicial  
Sidney Reis Xavier

Maria José da Silva Xavier

PETIÇÃO INICIAL

Proc.nº 361/87-235423 - Execução  
Pontes Pinheiro-Comercio e Representações Ltda.  
Policlínica Infantil  
Valor:-Cz\$12.469,40

Proc.nº 362/87-235746 - Execução  
Condominio do Edificio Raissa  
Alnaido Fonseca  
Valor:-Cz\$ 1.960,30

Proc.nº 363/87-235779 - Alvará  
Manoel Raimundo Ferreira

Proc.nº 364/87-235811 - Execução  
Sotel-Soc. Tecnicas de Eletricidade Ltda  
Rosilda de S. Anarinho  
Valor:-Cz\$11.000,00

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOSEXPEDIDOS

Proc.nº 312/87 - Notificação

Maria de Nazareth Franco Jatemi e Outra  
Banco Economico S/A  
OBS:- Entregue ao Of: Ferreira

Proc.nº 331/87 - Despejo  
Elisa Hachem Marques  
Arthur Paes Barreto de Paiva  
OBS:- Entregue ao Of: Ferreira

RECOLHIDO

Proc.nº 225/87 - Despejo  
Benedita de Souza Lima  
Maria Lima dos Santos Hasket

AUDIENCIA

4ª VARA - às 9 hs.

Proc.nº 400/86 - Consignação em Pagamento  
Leonidas Acreano Figueiredo  
Ivaneide Damasceno da Silva  
OBS:- Foi iniciada a instrução, determinando a MM. Juíza que as partes, no prazo de cinco dias, apresentassem suas razões finais em forma de Memorial.

REQUERIMENTOS E OFÍCIOS

N. Q. Castro, por seu advogado, nomeando bens a penhora na ação de execução que lhe move Banco / Safra S/A.

Ambrosina Maia Sampaio, advogada, requerendo junta da de procuração na ação de Despejo que Everaldo Patello move contra Lourival Alves Carneiro.

Fri-Meat-Frigorífico Comercial e Industrial de Carnes Ltda. por seu advogado, expõe e requerendo seja julgado deserto os embargos apresentados na Execução que move contra Gonçalves Araujo & Cia Ltda.

M. L. Varela & Cia Ltda, por seu advogado, requerendo juntada aos autos dos comprovantes de despesas efetuadas na ação de execução movida contra Eletrobél Engenharia Comercio e Representação.

Julio Cesar de Souza Gascaes, por seu advogado, requerendo o depósito do mês maio corrente, na ação de Consignação em Pagamento movida contra Carmen Bastos Coelho e s/marado.

M. Bragança Nobre, por seu advogado, interpondo / recurso de Apelação na ação Despejo que lhe move Maria de Lourdes Vieira de Almeida.

Nelson Antonio Santiago e s/mulher, prestando esclarecimento na Interpelação Judicial requerida contra Jaime Farache.

João Freire de Andrade, por seu advogado, requerendo o depósito do mês de Maio na ação de Consignação em Pagamento movida contra Francisco Wilson / Ribeiro.

Indústria Elétrica Itaim Ltda, por seu advogado, requerendo juntada do comprovante da entrega de mercadorias na ação de execução movida contra Washington Barbosa Leitão.

Agrobanc-Banco Comercial S/A, por seu advogado requerendo seja oficiada a Receita Federal solicitando copia das declarações de rendimento e bens de Benjamin Lafaiete de Abreu e Outros.

Antonio dos Santos Ferreira Neto, perito do Juízo apresentando laudo pericial na ação Ordinária de Revisão de Aluguel que Bernardo Nicolau Koury e Outro movem contra Confecções Norma Ltda.

Antonio dos Santos Ferreira Neto, perito do Juízo apresentando laudo pericial na ação Reivindicatória que Jaime Ferreira Couto move contra Edmundo Antonio Barreto.

Ada Mendonça Resende, por seu advogado, expõe e requerendo seja marcada data para a realização da audiência de instrução e julgamento na ação de Investigação de Paternidade que move contra Heloisa Resende Ferreira e Outra.

Of.nº 189/87, de 04/5/1987, do Juízo de Direito da 9ª Vara da Capital, solicitando seja cumprida integralmente a Carta Precatória datada de 13 de Junho de 1986, daquele Juizado.

Belém, 26 de Maio de 1987

*Belém*

CARTÓRIO PEPES

RESENHA DO DIA 25 DE MAIO DE 1987.

5ª. VaraPetição InicialAÇÃO DE DESPEJO

( 301870233881 )

Requerente: ANDRÉ CARREPATOSO COELHO, (Adv. Ivan da Silva Coutinho )

Requerido : ACÉSIO GUEDES TOURINHO, (Adv.

Despacho : A. cite - se.

AÇÃO DE DESPEJO

(301860157174 )

Requerente: SOCORRO DE NAZARÉ FIALHO E SILVA, (Adv. Ulisses Coelho de Souza )

Requerido : NIVIO EUSTÁCHIO DE ABREU, (Adv. Sebastião Halim Soares Haby )

Sentença : Vistos, etc... Isto posto, homologo e por sentença a transação celebrada, constante de fls. 35 e 36 dos autos para seus legais efeitos e, na conformidade do artigo 269 inciso II, declara extinta a presente ação. Pagas as custas, dê-se baixa e archive-se. P.R.I. Em 18 de Maio de 1987. Dra. Albanira Lobato Bemerguy, Juíza da 5ª. Vara Cível Belém - Pa.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

( 301870233915 )

Requerente: ZACARIAS DE JESUS SOEIRA e RAIMUNDA LÚCIA CHAVES SOEIRO, (Adv. Vara Euri-co Silva Vieira )

Despacho : A. Designo o dia 17.06.87 às 9,30 hs para a realização da audiência previa. Intimem - se.

SEPARAÇÃO J. CONTENCIOSA

(301870233964 )

Requerente: PEDRO JOSÉ NAVEGANTE DE ARAÚJO, (Adv. Wilson Velasco)

Requerida : CECÍLIA DO SOCORRO MOREIRA DE ARAÚJO, (Adv.

Despacho : A. Designo o dia 11.06.87 as 0,30 hs para a realização de audiência previa. Cite - se a suplicada para comparecer esclarecendo que prejudicado a conciliação o prazo de contestação decorrerá da data da audiência, ora designada. Intime - se.

5ª. VaraPetição InicialAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO

( 301870232925 )

Requerente: LUIZ ESTANISLAU DE FREITAS LEITE, (Adv. Marcela Meira Mattos )

Requerido : RAIMUNDO NONATA PIRES DE SOUZA, (Adv. Despacho : A. Intime - se.

AÇÃO DE NOTIFICAÇÃO

( 301870232859 )

Requerente: LUIZ ESTANISLAU DE FREITAS LEITE, (Adv. Marcelo Meira Mattos )

Requerida : TEREZA CRISTINA BULÇÃO DA SILVA, (Adv. Despacho : A. Intime - se.

AÇÃO DE ALIMENTOS

( 301870233170 )

Requerente: TEREZA DO MININO JESUS MIRANDA MONTEIRO, (Adv. Domingos Emu )

Requerido : VICTOR VILLELA MONTEIRO, (Adv. Despacho : A. Conclusos.

BUSCA E APREENSÃO

(301870233212 )

Credora : CIA. REAL DE INVESTIMENTO, (Adv. Paulo Rubens X. de Sá )

Devedor : MARCUS VINÍCIUS DE CASTRO & CIA. LTDA. (Adv.

Despacho : A. Conclusos.

AÇÃO DE EXECUÇÃO

( 301870233311 )

Credor : BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A. (Adv. Márcio Olivar B. da Costa )

Devedores : MADEIREIRA CAMPO BELO LTDA. e OUTRO (Adv.

Despacho : A. Citem - se.

AÇÃO DE EXECUÇÃO

(301860171794 )

Credora : BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S/A (BEM) (Adv. Maria Madalena Garcia Quitas )

Devedores : O.T. PONTES TAVERNARD e S/AVALISTA, (Adv.

Despacho : Considerando a certidão expedida a fls. retro determino o prosseguimento de Execução. A avaliação. Expeça - se o competente mandado. Intime - se.

5ª. VaraAÇÃO DE EXECUÇÃO

(301870233345 )

Credora : FINANCIADORA BRADESCO S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, (Adv. Márcio Olivar B. da Costa )

Devedores: CAMILÉLIO DE LIMA FERREIRA E OUTRA, (X Adv.

Despacho : A. Citem - se.

AÇÃO DE EXECUÇÃO

( 301870234400 )

Requerente: BANCO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A - BANERJ (Adv. Ary de Oliveira da Silva

Requeridos : LABEM - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

LTDA e OUTROS; (Adv.

Despacho : A. Citem - se.

ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO

( 161. 03. 86 )

Requerente: RAIMUNDO TRINDADE LOPES, (Adv. Waldir Macieira da Costa )

Requeridos: HUGO LAERCIO AZEVEDO DA SILVA e ALUISIO PEDRO COELHO SANTANA, (Adv. Suzana Cristina Silva )

Despacho : Vistos, etc... Considerando a certidão expedida pelo Ilmo Sr. Contador do Juízo, como também a expedida pelo Ilmo Dra. Escrivã Substituta, na conformidade do artigo 519 do CPC. Julgo deserta a apelação constante de fls 54/56 interposta por Hugo Laercio Azevedo e Silva já que o mesmo deixou de proceder o preparo do recurso interposto, no prazo legal. Certifique a Dra Escrivã o trânsito em julgado da sentença proferida intimado - se o vencedor a manifestação no prazo legal. Intimem - se.

5ª. VaraAÇÃO ORDINÁRIA DE SEPARAÇÃO

(155. 05. 83 )

Requerente: NILZA VIANNA SOARES, (Adv. Carlos Augusto Menezes Sampaio )

Requerido : JOÃO BATISTA SOARES,

Sentença : Vistos, etc... Isto posto, julgo procedente a ação na conformidade do artigo 5ª da lei 6.515/77 reconhecendo culpado o suplicado condenando-o alem dos encargos já especificados, as pagamentos de custas processuais e honorários do patrono do A. Transitada em julgado expeçam - se os mandados e Ofícios necessários. P.R.I. Em 20 de Maio de 1987. Dra. Albanira Lobato Bemerguy, Juíza da 5ª. Vara Cível de Belém - Pa.

REVISIONAL DE ALUGUEIS

( 502. 02. 85 )

Requerente: EDUARDO JOSÉ SALAME, (Adv. Reynaldo In Andrade da Silveira )

Requerida : ADELAIDE EUFROZINO ANTERO, (Adv.

Sentença : Vistos, etc... Isto posto, julgo procedente a ação e na conformidade dos artigos 49 § 4º e 53 § 3º da lei do Inquilinato, fixo o novo aluguel do imóvel objeto de locação no valor de Cz\$-1.058,65 (um mil, cinquenta e oito Cruzados e sessenta e cinco centavos) e condeno a suplicada ao pagamento de custas processuais e honorários do patrono do A. que arbitro em 20% sobre o valor da ação. P.R.I. Em 19 de Maio de 1987. Albanira Lobato Bemerguy, Juíza da 5ª. Vara Cível de Belém - Pa.

AÇÃO DE DESPEJO

(301860007618 )

Requerente: PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA, (Adv. Em Causa Própria )

Requerido : JOAQUIM CHAGAS, (Adv. José Fernandes Chaves )

Sentença : Vistos, etc... Isto posto, e por tudo o que mais consta, julgo procedente a ação e na conformidade do art. 1209 a do C. Civil concedo o prazo de trinta (30) dias para a desocupação voluntária do imóvel sob pena de despejo, e condenando o suplicado ao pagamento de custas processuais e honorários do patrono do A. que arbitro em 20% sobre o valor da ação. P.R.I. Em 20 de Maio de 1987. Dra. Albanira Lobato Bemerguy, Juíza da 5ª. Vara Cível de Belém - Pa.

5ª. VaraEMBARGOS DE DEVEDOR

( Apenso )

Embargante: ENEL ENGENHARIA S/A. (Adv. Antonio Et lindo Braga )

Embargado : AUGUSTO SÉRGIO DE FARIAS MESQUITA, (X Adv. Luiz Fernando Guaciao da Luz )

Sentença : Vistos, etc... Isto posto, julgo procedentes os Embargos opostos e subsistente e válida a penhora constante do autor lavrado a fls. dos autos principais condenando o Embargante ao pagamento de custas processuais e honorários do patrono do Embargado que arbitro em 20% sobre o valor da ação. P.R.I. Em 19 de Maio de 1987. Dra. Albanira Lobato Bemerguy, Juíza da 5ª. Vara Cível de Belém - Pa.



Obs: Recebido em 25/05/87  
Requerimento de Lucas Matos de Almeida, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra João Rodrigues Viana, impugnando os termos da contestação - Adv. Carlos Alberto Ferreira de Arruda

Obs: Recebido em 25/05/87  
Requerimento de CONSPEL - Construtora Petrola Ltda. por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que lhe move Banco Industrial e Comercial S/A, requerendo juntada de mandato e vista dos autos - Adv. Elias Pinto de Almeida

Obs: Recebido em 25/05/87  
Requerimento de Indústria de Cartonagem, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra Miguel Santana de Andrade, requerendo a citação do devedor por edital - Adv. Claudomiro Lobato Miranda

Obs: Recebido em 25/05/87  
Requerimento de Waldir Sarmento Pinto, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra Marcos Saldanha Barbalho, falando sobre a contestação - Adv. Afonso Vitor Cardoso

Obs: Recebido em 25/05/87  
Requerimento de Arlinda Amê da Mata, por seu advogado, na Ação de REINTEGRAÇÃO DE POSSE que move contra João José Lopes e outro, falando sobre a contestação - Adv. J. Almeida

Obs: Recebido em 25/05/87  
Requerimento de Banco Bamerindo do Brasil S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra Floriano Gonçalves Navegato, contraminutando, os embargos - Adv. José Acreano Brasil

Obs: Recebido em 25/05/87  
Juízo da 6ª Vara - EXECUÇÃO  
Requerente: - BANERJ - Crédito, Financiamento e Investimento S/A - Adv. Ary de Oliveira da Silva  
Requerido: - Hamilton Santos Matos da Cunha e outros

Despacho: - Cite-se  
DESPREJO  
Requerente: - Margarida Celeste Miranda Pereira-Adv. Eliete de Souza Lopes  
Requerido: - Mariano Lisboa Antunes  
Despacho: - Cite-se

ATENTADO  
Requerente: - Jaciara do Ceu Raposo de Andrade-Adv. Manoel José Monteiro Siqueira  
Requerido: - Benedita Lucy Saldor Degan  
Despacho: - Autue-se em separado e apartado aos autos principais. Cite-se na forma do art. 802 do CPC, a requerida para os fins ali previstos.

REVISIONAL DE ALUGUEL  
Requerente: - Emilia Tavares da Silva - Adv. Marcilio Benigno Gomes  
Requerido: - José Leoncio Ferreira de Siqueira  
Despacho: - Cite-se

SEPARAÇÃO  
Requerentes: - ..... Adv. Antônio Oscar Moreira

Sentença: - Homologando a separação do casal  
SEPARAÇÃO DE CORPOS  
Requerente: ..... Adv. Arnaldo Meira  
Requerido: ..... Adv. Flavio de C. Maroja  
Despacho: - O pedido de revisão de alimentos, está devidamente conhecido e despachado, com as razões desta titular, pois também o item "alimentos" faz parte da ação, e deverá ser fixado, em definitivo, na sentença final, dos autos de separação.

RENOVATÓRIA  
Requerente: - Empresa Paraense de Hotéis - Adv. Ary Jansen Branco  
Requerido: - Cia. Paraense de Planejamento - Adv. Arthur Alves Ramos  
Despacho: - acolho a justificativa de fls. 183, ante as provas apresentadas às fls. 184/186. Os quesitos de fls. 187, estão extemporâneos e o laudo do perito já foi apresentado não podendo ser res pondido no referido laudo. Todavia, usando dos poderes que me são conferidos pelo art. 130 do CPC deffiro os quesitos, que deverão ser respondidos pelo assistente técnico da autora, no prazo de 15 dias.

CRISTÓVÃO JAQUES BARATA  
Escrivão

RESENHA DO DIA 26/05/87  
CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DO CÍVEL E COMERCIAL  
ESCRIVÃ: ANA DA MATA LOBATO

8ª VARA  
Processo nº 633/87  
AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO  
Requerente: Dilson Luzia Rodrigues  
Adv. Elcioval Jorge da Silva Jaime  
Requerido: Manoel Mendes Duarte Cabral  
Adv. Nelson Souza  
Despacho: Cumpra-se o despacho de fls. 25. Em 22/05/87

8ª VARA  
Processo nº 847/87  
AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO  
Requerente: Unicar - Administração Nacional de Consórcio S/A  
Adv. Silvio de Oliveira Souza  
Requerido: Erivelton Brito Rocha  
Despacho: Defiro a liminar. Expeça-se mandado. Cite-se o suplicado. Em 22/05/87.

8ª VARA  
Processo nº 848/87  
AÇÃO DE EXECUÇÃO  
Requerente: Banco Comercial Bancões S/A.  
Adv. Carlos Ferro  
Requerido: Sherman Distribuidora de Alimentos Limitada  
Despacho: Cite-se. Em 22/05/87

8ª VARA  
Processo nº 849/87  
AÇÃO DE EXECUÇÃO  
Requerente: Banco Meridional do Brasil S/A.  
Adv. Raimundo Costa  
Requerido: Jenua do Bonfim Mario de Madeiros  
Despacho: Citem-se

8ª VARA  
Processo nº 5123/85  
AÇÃO DE SUMARISSIMA  
Requerente: Banco Brasileiro de Descontos S/A.  
Despacho: Sentença. Vistos etc... Julgo procedente a presente ação de constituição de patrimônio, para o fim de declarar a perda da titularidade que a Lei concede ao pai sobre a pessoa e bens dos filhos menores. Condeno o R. ao pagamento das custas e honorários advocatícios que arbitro em vinte por cento (20%) sobre o valor da causa. Cotas da Lei P.I.R. Belém, 26 de março de 1987 a) Olimnia Bernadete de A. Pontes. Juíza da 8ª Vara Cível.

Adv. Carlos Alberto de Souza  
Requerido: Regina Maria Mendonça de Brito  
Adv. José Acreano Brasil  
Despacho: Sentença. Vistos, etc... Julgo em parte procedente a ação para condenar a R. a restituir à A. a quantia de CZ\$-1.804,550 (Um milhão oitocentos e quatro mil e quinhentos e cinquenta cruzeiros), acrescidos dos juros e encargos legais decorrentes do saque até 28/02/86, convertendo-se o apurado em cruzados na proporção de 1x 1.000, prosseguindo-se no levantamento até a presente data. A correção monetária terá incidência a partir de publicação deste decóro. Condeno ainda a Ré ao pagamento das custas e honorários, estes arbitrados em vinte por cento (20%) sobre o acúmulo de serviço existente nesta Vara. Custas de Lei. P.I.R. Belém, 26 de março de 1987. a) Olimnia Bernadete de A. Pontes. Juíza da 8ª Vara Cível.

8ª VARA  
Processo nº  
AÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIROS  
Requerente: Roberto Adamastor Simões.  
Adv. Adolmira Maia  
Requerido: André Teixeira Dias  
Adv. Paulo Roberto F. de Oliveira  
Despacho: Sentença. Vistos etc... Julgo procedente os Embargos de Terceiros Senhor e possuidor, determinando o cancelamento da penhora, que incide sobre o imóvel de nº 153 sito à Rua Siqueira Mendes, nesta cidade, uma vez que essa bem foi processado no Juízo da 11ª Vara, e adjudicado pelo embargante. Condeno o embargado ao pagamento das custas e honorários que arbitro em vinte por cento (20%) sobre o valor da causa. Custas de Lei. P.I.R. Belém, 26 de março de 1987 a) Olimnia Bernadete de A. Pontes. Juíza da 8ª Vara do Cível

8ª VARA  
Processo nº 3049/83  
AÇÃO DE TITULAÇÃO DO PATRÍO PODER  
Requerente: Hermínia Figueiredo Severo da Costa  
Adv. Artemis Leite da Silva.  
Requerido: Arnaldo A. Severo da Costa  
Adv. Ronaldo Malcher Kanitz

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO - PRIVATIVO DA PROVIDORIA E RESÍDUOS  
Belém, 26 de maio de 1987

AÇÃO - Execução - 9ª Vara - nº 643/80  
Autor: Banco do Brasil s/a (Adv. Carlos Alberto Miranda Gomes).  
Réu: R.D. Internacional Ltda (Adv. Walter Orlando Negrão Guimarães).  
Despacho: Como requer. Expeça-se.

AÇÃO - Busca e apreensão - 11ª Vara - nº 129/87  
Autora: BMC - Cia de Crédito, Financiamento e Investimento (Adv. Paulo Rubens Xavier de Sá).  
Ré: Supermercado Tiradentes s/a.  
Sentença: Julgo procedente a presente ação, declarando rescindido o contrato, consolidando nas mãos da autora, o domínio e a posse plena e exclusiva do bem cuja apreensão liminar tornou definitiva, levantando-se o depósito judicial e sendo facultada a venda pela autora, na forma do estabelecido no art. 39 § 5º do Dec. Lei nº 911/69. Cumpra-se o disposto no artigo 29º do pensionado decreto. Transitada esta em julgado, oficie-se ao DETRAN, comunicando a autora autorizada a proceder a transferência a terceiros com indicar. Fiquem retidos nos autos, os títulos apresentados com a inicial. Condeno a Ré SUPERMERCADOS TIRADENTES S/A, na pessoa de seu representante legal, ao pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 15% sobre o valor da causa. P. R. T.

AÇÃO - Consignação em pagamento - 11ª Vara - nº 252/86  
Requerente: Fernando Jorge Bentes Nahmias //

AÇÃO - Despejo - 11ª Vara - nº 191/87  
Autor: Antonio de Oliveira Dias (Adv. Gilberto Aragão da Silva).  
Réu: Francisco Martins Alves.  
Despacho: Contados e preparados, conclusos.

AÇÃO - Consignação em pagamento - 11ª Vara - nº 639/86  
Requerente: Banco do Estado do Rio de Janeiro s/a (Adv. Ary de Oliveira da Silva).  
Requerido: Ubiracy Martins Aires (Adv. Gervásio de Miranda Melreles).  
Despacho: Contados e preparados, conclusos.

AÇÃO - Consignação em pagamento - 11ª Vara - nº 169/87  
Requerente: Jeanete Maria Pinto Alves (Adv. Eliete de Souza Lopes).  
Requerida: Maria Odete Costa de Souza.  
Sentença: Tendo a requerida MARIA ODETE COSTA DE SOUZA, na data designada, comparecido em cartório, recebido a importância depositada pela autora JEANETE MARIA PINTO ALVES, julgo procedente a presente ação de consignação em pagamento, declarando extinta a obrigação com relação ao pagamento dos alugueis dos meses de março e abril/87, do imóvel sito à av. Almirante Barroso - Edifício Narciso Braga, apto. 102, bloco B, nessa cidade, condenando a Ré ao pagamento das custas e honorários advocatícios, à base de 15% sobre o valor da causa, tudo na forma do art. 897, § único do Código de Processo Civil, ficando por conseguinte, extinto o presente processo, com julgamento do mérito, de acordo com o disposto no art. 269, II, do Cód. de Proc. Civil.

AÇÃO - Imissão de Posse - 11ª Vara - nº 202/87  
Autor: José Pereira da Silva (Adv. Tânia do Socorro Bandeira de Souza).  
Réu: Jairo da Silva Andrade.  
Sentença: O pedido inicial se apóia em prova documental inábil para a propositura de tal ação. Assim, nos termos do art. 295, I, combinado com o § único, item III, do referido artigo do Cód. de Proc. Civil, indefiro o pedido de fls. 03/04, pelo que declaro, nos termos do art. 267, inciso I do mesmo diploma legal, extinto este processo. P.R., dando-se baixa na distribuição.

AÇÃO - Notificação - 11ª Vara - nº 205/87  
Requerente: Jayme Roberto Gonçalves Gabbay / (Adv. Otávio Augusto Neves Leão de Salles).  
Requerido: Luis Fernandes de Oliveira.  
Despacho: O ato se encontra efetivado, razão pela qual, pagas as custas e decorrido o prazo de 48:00 hrs, na forma do artigo 872 do Cód. de Proc. Civil, o que o cartório certificará, entreguem-se os autos ao requerente, observadas as formalidades legais.

AÇÃO - Busca e apreensão - 11ª Vara - nº 367/86  
Autor: Álvaro Augusto Rodrigues (Adv. Miguel Neves Galvão).  
Réu: Nilson Raíol Lopes (Adv. Acácio Fernando Brito Elleres).  
Despacho: A apreciação do requerido o documento de fls. 52. Intime-se.

AÇÃO - Consignação em pagamento - 11ª Vara - nº 181/87  
Requerente: Mirta Mendes de Araújo (Adv. Carlos Nazareno Correa Padilha).  
Requerido: Benedito Elias de Souza Filho.  
Sentença: Tendo o réu BENEDITO ELIAS DE SOUZA FILHO, na data designada, comparecido em cartório, recebendo a importância depositada pela autora MIRTA MENDES DE ARAÚJO, julgo procedente a presente ação de consignação em pagamento, dos alugueis dos meses de março/abril-87, do imóvel sito no residencial Região dos Lagos, estrada da Barra Ed. Maricá, apto. 104, nesta cidade, condenando o réu ao pagamento das custas e honorários advocatícios, à base de 15% sobre o valor da causa, tudo na forma do art. 897, § único do Cód. de Proc. Civil, ficando por conseguinte, extinto o presente processo, com julgamento do mérito, de acordo com o disposto no art. 269, II do Cód. de Proc. Civil.

AÇÃO - Ordinária de Cobrança - 11ª Vara - nº 176/85  
Autor: Banco Mercantil do Brasil s/a (Adv. Carlos Balbino Potiguar).  
Ré: Malheiros Eletrônica Ltda (Adv. Orlando de Melo e Silva).  
Despacho: Recebo a apelação de fls. 37, em seus efeitos legais. Intime-se a apelada, para no prazo legal apresentar sua resposta; II - Esgotado esse prazo, baixem os autos ao Cartório do Contador do Juízo para proferir a conta; III - Elaborada a referida, intime-se o apelante do valor da mesma, para dentro do prazo de dez (10) dias, após a regular intimação, efetuar o preparo, tudo de conformidade com o estatuído no art. 519 do Cód. de Proc. Civil; IV - Se efetuado o preparo, no prazo legal, certificando o cartório, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, para os fins de direito. Intime-se.

AÇÃO - Inventário - 11ª Vara e Provedoria - nº 486/86  
Inventariante: Francisco Moacir Pereira.  
Inventariante: Roberto Pereira (Adv. Wilson Araújo de Souza).  
Herdeiros: Rubens Rui e Ricardo Pereira (Adv. Carlos Balbino Potiguar).  
Herdeira: Maria de Lourdes Gaspar Pereira // (Adv. Otávio Augusto Chase).

(Adv. Nilton Jorge B. Atayde).  
Requerida: Altamira Barata do Amaral Maciel / (Adv. Maria do Perpétuo Socorro Barata do Amaral Maciel).  
Sentença: Julgo extinto este processo, sem julgamento do mérito, com apoio do estatuído no art. 267, inciso IV do Cód. de Proc. Civil. Condeno o autor ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P.R.T.

AÇÃO - Despejo - 11ª Vara - nº 191/87  
Autor: Antonio de Oliveira Dias (Adv. Gilberto Aragão da Silva).  
Réu: Francisco Martins Alves.  
Despacho: Contados e preparados, conclusos.

AÇÃO - Consignação em pagamento - 11ª Vara - nº 639/86  
Requerente: Banco do Estado do Rio de Janeiro s/a (Adv. Ary de Oliveira da Silva).  
Requerido: Ubiracy Martins Aires (Adv. Gervásio de Miranda Melreles).  
Despacho: Contados e preparados, conclusos.

AÇÃO - Consignação em pagamento - 11ª Vara - nº 169/87  
Requerente: Jeanete Maria Pinto Alves (Adv. Eliete de Souza Lopes).  
Requerida: Maria Odete Costa de Souza.  
Sentença: Tendo a requerida MARIA ODETE COSTA DE SOUZA, na data designada, comparecido em cartório, recebido a importância depositada pela autora JEANETE MARIA PINTO ALVES, julgo procedente a presente ação de consignação em pagamento, declarando extinta a obrigação com relação ao pagamento dos alugueis dos meses de março e abril/87, do imóvel sito à av. Almirante Barroso - Edifício Narciso Braga, apto. 102, bloco B, nessa cidade, condenando a Ré ao pagamento das custas e honorários advocatícios, à base de 15% sobre o valor da causa, tudo na forma do art. 897, § único do Código de Processo Civil, ficando por conseguinte, extinto o presente processo, com julgamento do mérito, de acordo com o disposto no art. 269, II, do Cód. de Proc. Civil.

AÇÃO - Imissão de Posse - 11ª Vara - nº 202/87  
Autor: José Pereira da Silva (Adv. Tânia do Socorro Bandeira de Souza).  
Réu: Jairo da Silva Andrade.  
Sentença: O pedido inicial se apóia em prova documental inábil para a propositura de tal ação. Assim, nos termos do art. 295, I, combinado com o § único, item III, do referido artigo do Cód. de Proc. Civil, indefiro o pedido de fls. 03/04, pelo que declaro, nos termos do art. 267, inciso I do mesmo diploma legal, extinto este processo. P.R., dando-se baixa na distribuição.

AÇÃO - Notificação - 11ª Vara - nº 205/87  
Requerente: Jayme Roberto Gonçalves Gabbay / (Adv. Otávio Augusto Neves Leão de Salles).  
Requerido: Luis Fernandes de Oliveira.  
Despacho: O ato se encontra efetivado, razão pela qual, pagas as custas e decorrido o prazo de 48:00 hrs, na forma do artigo 872 do Cód. de Proc. Civil, o que o cartório certificará, entreguem-se os autos ao requerente, observadas as formalidades legais.

AÇÃO - Busca e apreensão - 11ª Vara - nº 367/86  
Autor: Álvaro Augusto Rodrigues (Adv. Miguel Neves Galvão).  
Réu: Nilson Raíol Lopes (Adv. Acácio Fernando Brito Elleres).  
Despacho: A apreciação do requerido o documento de fls. 52. Intime-se.

AÇÃO - Consignação em pagamento - 11ª Vara - nº 181/87  
Requerente: Mirta Mendes de Araújo (Adv. Carlos Nazareno Correa Padilha).  
Requerido: Benedito Elias de Souza Filho.  
Sentença: Tendo o réu BENEDITO ELIAS DE SOUZA FILHO, na data designada, comparecido em cartório, recebendo a importância depositada pela autora MIRTA MENDES DE ARAÚJO, julgo procedente a presente ação de consignação em pagamento, dos alugueis dos meses de março/abril-87, do imóvel sito no residencial Região dos Lagos, estrada da Barra Ed. Maricá, apto. 104, nesta cidade, condenando o réu ao pagamento das custas e honorários advocatícios, à base de 15% sobre o valor da causa, tudo na forma do art. 897, § único do Cód. de Proc. Civil, ficando por conseguinte, extinto o presente processo, com julgamento do mérito, de acordo com o disposto no art. 269, II do Cód. de Proc. Civil.

AÇÃO - Ordinária de Cobrança - 11ª Vara - nº 176/85  
Autor: Banco Mercantil do Brasil s/a (Adv. Carlos Balbino Potiguar).  
Ré: Malheiros Eletrônica Ltda (Adv. Orlando de Melo e Silva).  
Despacho: Recebo a apelação de fls. 37, em seus efeitos legais. Intime-se a apelada, para no prazo legal apresentar sua resposta; II - Esgotado esse prazo, baixem os autos ao Cartório do Contador do Juízo para proferir a conta; III - Elaborada a referida, intime-se o apelante do valor da mesma, para dentro do prazo de dez (10) dias, após a regular intimação, efetuar o preparo, tudo de conformidade com o estatuído no art. 519 do Cód. de Proc. Civil; IV - Se efetuado o preparo, no prazo legal, certificando o cartório, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, para os fins de direito. Intime-se.

AÇÃO - Inventário - 11ª Vara e Provedoria - nº 486/86  
Inventariante: Francisco Moacir Pereira.  
Inventariante: Roberto Pereira (Adv. Wilson Araújo de Souza).  
Herdeiros: Rubens Rui e Ricardo Pereira (Adv. Carlos Balbino Potiguar).  
Herdeira: Maria de Lourdes Gaspar Pereira // (Adv. Otávio Augusto Chase).



REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 7005/86. Req: MARGARIDA EVA RISTA BRAGA (Adv. Rosinei Silva). Req: ADRIANA DA SILVA CASTRO (Adv. Altiberto C. Souza). DESP. Aguarde-se a nomeação do Juiz titular. Belém, 12.05.87.

SEPARAÇÃO Nº 7794/87. Req: JOSÉ MENDES RODRIGUES e REINALDA CABRAL RODRIGUES (Adv. Nazare Santos). Sentença: Homologo a Separação Consensual de José Mendes Rodrigues e Reinalda Cabral Rodrigues para que produzam seus efeitos, dissolvendo, pois a sociedade conjugal existente entre eles. Após o trânsito em julgado, proceda-se a averbação no Registro Civil, para tal expedindo-se o respectivo mandado. P.R.I. Belém, 11.05.87.

ANULAÇÃO DE CASAMENTO. Req: MARIO LOUREIRO DA COSTA JUNIOR (Adv. Rui Aquino). Req: SANDRA MARIA BARRA DA COSTA. DESP. Aguarde-se a nomeação do Juiz titular. Belém, 05.05.87.

ALIMENTOS. Req: MARIA CARMECITA DA ROCHA CANELAS (Adv. Nelson Souza). Req: DJALMA DA SILVA CANEAS. DESP. Arbitro os alimentos provisórios em 25% do salário bruto do requerido, excluindo os descontos obrigatórios, acrescido do salário família, a partir da citação. Designe a sra. escritora dia e hora para audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o réu e intime-se a autora e o M.P. Expeça-se ofício. Belém, 12.05.87. Dra. Therezinha Martins Fonseca. - CERTIDÃO. - Certifico que fica designada o dia 30.09.87., às 10,30 horas, para realização da audiência. O Referido é Verdade e Dou Fé. Belém, 12.05.87. EU, Jacy Sá. Escrivã.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 8117/87. Req: CLAUDELINO SOARES GUERREIRO e ANA MARIA GOMES GUERREIRO (Adv. Clímério Neto). Sentença: Homologo por sentença, o acordado firmado pelas requerentes as fls. 03 dos autos, para que produza seus efeitos legais. Belém, 11.05.87.

REDUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA. Req: RENATO COSTA DOS SANTOS (Adv. Francisco Miléo). Req: CRISTINA COSTA DOS SANTOS. DESP. Cite-se. Belém, 12.05.87.

CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO. Req: EUNICE PAIXÃO ALBUQUERQUE e RAIMUNDO REIS AMORIM DA PAIXÃO (Adv. Francisco Miléo). DESP. Tome-se por termo as declarações iniciais. Belém, 12.05.87.

RETIFICAÇÃO. Req: MARIA DE NAZARÉ BARBOSA FARO e OUTROS (Adv. Raimundo Lopes). Req: NÔEMIA GONÇALVES CAMPOS BARBOSA (Adv. Joselisa Kaufman). DESP. Certifique a sra. escritora se as partes foram intimadas da parte final do despacho de fls.. Apresentem os requerentes Certidões de nascimento. Belém, 11.05.87.

SEPARAÇÃO Nº 7494/87. Req: MARIA SUELI LOPES DO NASCIMENTO (Adv. Glaciada Furtado). Req: FRANCISCO FERREIRA DO NASCIMENTO. DESP. Arbitro alimentos provisórios em 3 Salário Referência Regionais. Cite-se. Belém, 13.05.87.

DEPENDÊNCIA ECONÔMICA. Req: BENTO PEREIRA DA SILVA (Adv. Raimundo Osório). DESP. A dependência Econômica foi extinta com a Lei da Desburocratização, por isso o requerente deve ser dirigido com duas testemunhas e declarar perante a Repartição que trabalha. Por este motivo indefiro o pedido inicial. Belém, 12.05.87.

ALIMENTOS. Req: WELBSTERNEY DE SOUZA PINHEIRO e OUTROS (Adv. Janio Nascimento). Req: ANTONIO SOARES PINHEIRO. DESP. Tendo em vista a reconciliação do casal, arquivem-se os presentes autos. Belém, 21.05.87.

SEPARAÇÃO. Req: ESTHER MARIA SIXAS LOPES (Adv. Pedro Odival). Req: JOSÉ RAIMUNDO CUNHA LOPES. DESP. Designe a sra. escritora dia e hora para audiência de conciliação. Cite-se. Intime-se, inclusive o M.P. Belém, 21.05.87. Dra. Therezinha Martins Fonseca. - CERTIDÃO. - Certifico que dando cumprimento ao despacho, designo o dia 21.08.87., às 10 horas, para realização da audiência. O Referido é Verdade e Dou Fé. Belém, 25.05.87. EU, Jacy Sá. Escrivã.

RETIFICAÇÃO. Req: ANTONINA DA GRÇAS DO ESPÍRITO SANTO FERREIRA (Adv. Arlete Cunha). DESP. Justifique a requerente o alegado. Designe a sra. escritora dia e hora para a justificação. Apresente a requerente as testemunhas que irão depor. Cite-se. Intime-se, inclusive o M.P. Belém, 11.05.87. Dra. Therezinha Martins Fonseca. - CERTIDÃO. - Certifico que fica designado o dia 19.08.87., às 10 horas, para realização da audiência. O Referido é Verdade e Dou Fé. Belém, 21.05.87. EU, Jacy Sá. Escrivã.

CARTA PRECATÓRIA. Deprecante: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE JOINVILLE/SANTA CATARINA. Deprecado: JUIZ DE DIREITO DA 16ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM/PÁ. DESP. Devolva-se a Precatória ao Juiz deprecante, o que deverá fazer o envio da mesma, diretamente ao Juiz da Comarca de Belém no interior do Estado. Belém, 21.05.87.

SEPARAÇÃO. Req: MARIA EUNICE DA SILVA BENJAMIM (Adv. Nazare Maia). Req: RAIMUNDO BENJAMIM. DESP. Designe a sra. escritora dia e hora para audiência prévia de conciliação. Cite-se e intime-se inclusive o M.P. Belém, 21.05.87. Dra. Therezinha Martins Fonseca. - CERTIDÃO. - Certifico que fica designado, o dia 24.08.87., às 10

horas, para realização da audiência. O Referido é Verdade e Dou Fé. Belém, 25.05.87. EU, Jacy Sá. Escrivã.

ANULAÇÃO DE REGISTRO. Req: TEREZINHA DOS SANTOS CONDEIÇÃO (Adv. Nelson Souza). DESP. Cite-se. Belém, 21.05.87.

SEPARAÇÃO Nº 7662/87. Req: JOÃO ALEXANDRE DE JESUS NUNES GARCIA e ELEONORA DA SILVA GARCIA (Adv. Ana Bastos). Sentença: Homologo a Separação Consensual de João Alexandre de Jesus Nunes Garcia e Eleonora da Silva Garcia, para que produzam seus efeitos, dissolvendo, pois a sociedade conjugal entre eles existente. Após o trânsito em julgado, proceda-se a averbação no Registro Civil, para tal fim expedindo-se o respectivo mandado. P.R.I. Belém, 21.05.87.

SEPARAÇÃO Nº 7584/87. Req: EDILSON MONTEIRO DE SOUZA e MARIA ETELVINA DO CARMO GOMES DE SOUZA (Adv. Ruy Souza). Sentença: Homologo a Separação Consensual de Edilson Monteiro de Souza e Etelevina do Carmo de Souza, para que produzam seus efeitos dissolvendo, pois a sociedade conjugal entre eles existente. Após o trânsito em julgado, proceda-se a averbação. P.R.I. Belém, 21.05.87.

ALIMENTOS. Req: ADILSON HABIB BENTES e OUTROS (Adv. Hamilton Gualberto). Req: ADILSON HABIB BENTES. Defiro o pedido de gratuidade. Arbitro os alimentos em 50% dos vencimentos e vantagens. Cite-se. Oficie-se a fonte empregadora. Intime-se o M.P. Belém, 08.05.87. Dra. Ana Tereza Sereni Murrieta.

SEPARAÇÃO Nº 7987/87. Req: MARIA DE NAZARÉ SOUZA DA SILVA e HERMÍNIO ANDRADE DA SILVA (Adv. Rosinei Silva). Sentença: Homologo a Separação Consensual de Maria de Nazare Souza da Silva e Hermínio Andrade da Silva, para que produzam seus efeitos, dissolvendo, pois a sociedade conjugal entre eles existente. Após o trânsito em julgado, proceda-se a averbação no Registro Civil. P.R.I. Belém, 21.05.87.

ALVARÁ Nº 8303/87. Req: DEUZA NAZARÉ BRITO DOS SANTOS (Adv. Nazare Ramos). DESP. Diga o M.P. Belém, 21.05.87.

DESPEJO. Req: MARIA DE FÁTIMA MATOS VIANA (Adv. Raimundo Osório). Req: CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SILVA. DESP. A Conta. Belém, 13.05.87.

BUSCA E APREENSÃO. Req: ROSALY MARIA BRANCO DA MOTA (Adv. Moacyr M. Filho). Req: THOMPSON FELIX CUSTÓDIO DA MOTA. DESP. Cumpra a Sra. Oficial de Justiça o mandado. Belém, 21.05.87.

SEPARAÇÃO. Req: SUELY SILVA DE PAULA (Adv. Sandra H. Lopes). Req: JEFERSON MARTINS DE PAULA. DESP. Designe a sra. escritora dia e hora desempedidos para realização da audiência em pauta. Ciente o M.P. Belém, 04.05.87. Dra. Ana Tereza Sereni Murrieta. - CERTIDÃO. - Certifico que fica designado o dia 09.06.87., às 10 horas, para realização da audiência. O Referido é Verdade e Dou Fé. Belém, 05.05.87. EU, Jacy Sá. Escrivã.

ALIMENTOS. Req: NAZARÉ DO SOCORRO SILVA DE OLIVEIRA (Adv. Nelson Guimarães). Req: EVALDO JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA. DESP. Determino o dia 28.05.87., às 10,30 horas, para realização da audiência. Ciente o M.P. Belém, 20.05.87. Dra. Ana Tereza Sereni Murrieta.

VERBAÇÃO. Req: JOVITA SALDANHA DA COSTA CARDOSO (Adv. Pedro A. Cunha). DESP. Expeça-se Carta Precatória (para a Comarca de Soure). Belém, 21.05.87.

ARROLAMENTO Nº 6472/86. Req: ANNA RODRIGUES NOGUEIRA e OUTROS (Adv. Ana Bastos). DESP. A Avaliação. Belém, 11.05.87.

SEPARAÇÃO C/ALIMENTOS. Req: AUGUSTA DA SILVA TAMASKAUSKAS (Adv. José R. Moreira). Req: EDVARDAS TAMASKAUSKAS. DESP. Esclareça o requerente a petição inicial, no prazo de 10 dias. Belém, 14.05.87.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 8245/87. Req: RAIMUNDO SERGIO SILVA DUARTE e MARIA TEREZA FERREIRA DE ARAUJO (Adv. Clímério Neto). DESP. Diga o M.P. Belém, 21.05.87.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE. Req: MARIA DE NAZARÉ SALDANHA (Adv. Luiz O. Moraes). Req: HERDEIROS DE ANTONIO FRANCISCO E SILVA (Adv. Autran Lelis Felo). DESP. Cite-se a mãe do menor Antônio Barbosa Silva Junior, na qualidade de representante do mesmo. Belém, 13.05.87.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Req: PAULO OLIVEIRA PAVOJA e BENEDITA MENDES DA COSTA (Adv. Armando Marques). DESP. Diga o M.P. Belém, 21.05.87.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Req: JOSÉ MARCELINO NASCIMENTO MACHADO e ROBERTA PINTO DE MELO (Adv. Raimundo D. Santos). DESP. Diga o M.P. Belém, 21.05.87.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 8196/87. Req: ROBERTO LUIZ DAS CHAGAS e MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS FÉLIX (Adv. Luiz A. Ramos). DESP. Diga o M.P. Belém, 21.05.87.

SEPARAÇÃO DE CORPOS. Req: CREUSA MARIA OLIVEIRA DA SILVA (Adv. Mariálda Monteiro). Req: JORGE ROBERTO DA SILVA. DESP. Suspenda o requerente o pedido inicial, no prazo de 10 dias. Belém, 25.05.87.

JUIZ DE DIREITO DA 14ª. VARA FELTOS DA FAZENDA ANULAÇÃO DE ESCRITURA Nº 217/84. Req: HERANÇA DE FRANCO OLIVEIRA GUARANA SIMÕES (Adv. Deoclécio Pereira). Req: ANTONIO GERAGES FARAH, BENEFICIADORA DE PRODUTOS DA AMAZÔNIA LTDA E CODEM (Adv. Otávio Oha se). Nazare Mendes). DESP. De-se vista dos autos ao M.P. Belém, 19.05.87. Dra. Marta Inês Antunes Lima.

NULIDADE DE ATO JURÍDICO Nº 61/85. Req: HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO (Adv. Moacyr Pamplona). Req: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A (Adv. Claudio F. Spuza). DESP. Desentranhe-se dos autos a petição de fls. Conclusos a seguir. Belém, 22.05.87.

ORDINÁRIA Nº 214/85. Req: MANOEL TOCANTINS LOBATO (Adv. Sergio Rocha). Sentença: A vista do exposto e do mais que dos autos consta. Julgo Improcedente a ação, com denando o Autor ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P.I.R. Belém, 20.05.87.

COMISSO Nº 153/85. Req: CODEM (Adv. Nazare Mendes). Req: VICENTE MARTINS. DESP. De-se vista dos autos ao Curador de Ausentes. Belém, 22.05.87.

COMISSO Nº 154/85. Req: CODEM (Adv. Nazare Mendes). Req: ROSA MARTINS. DESP. Indefiro o pedido retro, dada a disposição do inc. II "in line" do Cód. Civil, a matéria não é, exclusivamente, de direito, havendo benfeitorias. Aguarde-se a audiência. Belém, 22.05.87.

EXECUÇÃO Nº 78/85. Exeq: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A (Adv. Ophir F. Junior). Exeq: EDUARDO CÂMARA LEXO. DESP. Diga as partes. Belém, 22.05.87.

JACY ONEIDE SÁ DA SILVA - ESCRIVÃ.

CARTÓRIO DA 2ª. PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO  
RESENHA DO DIA 26.05.87

Proc. nº 44/86  
Ação: Apelação Cível  
Apelante: José de Arimatéia F. Barbosa (Adv. Jorge Pimentel Ferreira).  
Apelado: Natalino Corrêa Gomes  
Despacho: "Por motivos de foro íntimo, dou-me por suspeita de funcionar no presente feito. Redistribua-se. Int. Belém, 15.05.87. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª. Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Proc. nº 25/87  
Ação: Despejo  
Reque: Maria Luíza Farias Pereira (Adv. Pedro Daltra Cunha)  
Reqdo: Luis dos Ramos Teixeira  
Despacho: "Renovem-se as diligências determinadas no despacho de fls. 16, para o dia 08 do mês vindouro, devendo a Sra. Escrivã agir com mais eficiência e rapidez, remetendo à Contadora os presentes autos para os devidos fins. Int. Belém, 19.05.87. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª. Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Proc. nº 44/85  
Ação: Reintegração de Posse  
Suplicante: Dalberto Araújo Rocha e sua mulher (Adv. Jacy Colares).  
Suplicado: Hamilton Lopes Martins  
Despacho: "Nada a sanear. Para audiência de instrução e julgamento, quando deverão comparecer as partes litigantes para depoimento pessoal, designo o dia 22 de junho, às 10:30 horas, cumpridas as formalidades legais. Int. Belém, 30.04.87. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª. Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Proc. nº 26/87  
Ação: Consignação em Pagamento  
Reque: Dalva Maria Santos da Silva (Adv. Pedro Washington da Silva)  
Reqdo: Waldir Silva Cardoso  
Despacho: "Cite-se, designado o dia 10 do mês vindouro, às 10:30 h., para recebimento em cartório, sob pena de depósito. Int. Belém, 13.05.87. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª. Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Proc. nº 37/87  
Ação: Consignação em Pagamento  
Reque: Silvyo Pinto de Oliveira (Adv. Eliezer P. Machado)  
Reqdo: Sisto Mellém  
Despacho: "Renovem-se as diligências para o dia 11 do mês vindouro, às 9:30 h., quando o requerido deverá comparecer para receber a importância dita na inicial, sob pena de depósito. Int. Belém, 04.05.87. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª. Pretora do Cível e Comércio da Capital".

MARIA DE NAZARETH DUTRA MENDES  
Escrivã de 1ª. Pretoria do Cível e Comércio da Capital, respondendo cumulativamente pela Escrivania da 2ª. Pretoria do Cível e Comércio da Capital.